GUIA PRÁTICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD

Capítulo I – Informações gerais sobre a EFD

- Seção 1 Apresentação
- Seção 2 Legislação
- Seção 3 Da apresentação do arquivo da EFD
- Seção 4 Periodicidade das informações

Capítulo II – Informações para geração dos arquivos da EFD

- Seção 1 Dos blocos e registros da EFD
- Seção 2 Registros a serem apresentados Perfil do informante.
- Seção 3 Considerações sobre o leiaute do arquivo da escrituração
- Seção 4 Detalhamento dos registros que compõem a EFD. Objetivos, campos.
- Seção 5 Obrigatoriedade dos registros
- Seção 6 Tabelas utilizadas pelo validador.

GUIA PRÁTICO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD

Atualizado Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, Ato COTEPE/ICMS nº 19/2008, Ato COTEPE/ICMS nº 30/2008 e Ato COTEPE/ICMS nº 45/2008.

Capítulo I – Informações gerais sobre a EFD

Seção 1 – Apresentação

Este Guia Prático visa a orientar a geração, em arquivo digital, dos dados concernentes à Escrituração Fiscal Digital (EFD) pelo contribuinte do ICMS e/ou IPI, pessoa física ou jurídica, inscrito no cadastro de contribuintes do respectivo órgão físcal e esclarecer aspectos referentes à apresentação dos registros e conteúdo de alguns campos, estrutura e apresentação do arquivo magnético para entrega ao Fisco, na forma do Ato COTEPE/ICMS Nº 09, de 18 de abril de 2008 e atualizações.

Este documento visa apenas a esclarecer aspectos referentes à apresentação dos registros e conteúdo de alguns campos, não pretendendo contemplar todas as orientações técnicas sobre a elaboração do arquivo digital, cuja orientação integral sobre sua estrutura e apresentação deve ser buscada no Manual de Orientação anexo ao Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008 e atualizações, bem como na legislação de cada uma das unidades federadas.

Com o objetivo de simplificar os processos e reduzir as obrigações acessórias impostas aos contribuintes, foi instituída a EFD, pela qual o contribuinte irá apresentar na forma digital, com transmissão via Internet, os registros dos documentos fiscais da escrituração e os respectivos demonstrativos de apuração dos impostos IPI e ICMS de cada período de apuração, bem como outras informações de interesse econômico-fiscais.

Objetivos

A Escrituração Fiscal Digital – EFD é parte integrante do projeto SPED a que se refere o Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que busca promover a integração dos fiscos federal, estaduais, Distrito Federal e, futuramente, municipais, e dos Órgãos de Controle mediante a padronização, racionalização e compartilhamento das informações fiscais digitais, bem como integrar todo o processo relativo à escrituração fiscal, com a substituição do atual documentário em meio físico (papel) por documento eletrônico com validade jurídica para todos os fins.

Para tanto, todos os documentos eletrônicos são assinados digitalmente com uso de Certificados Digitais, do tipo A1 ou A3, expedidos, em conformidade com as regras do ICP-Brasil, pelos representantes legais ou seus procuradores, tendo este arquivo validade jurídica para todos os fins, nos termos dispostos na MP-2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Para ser possível alcançar os objetivos propostos, ocorreu a união de esforços de representantes, não só dos Órgãos de Controle e de Fiscalização Tributária, mas também de representantes da iniciativa privada de diversos segmentos da vida econômica do País que atuaram de forma decisiva, como parceiros na elaboração das especificações do projeto.

Seção 2 – Legislação

ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – EFD

Dispõe o Convênio ICMS nº 143, de 15 de dezembro de 2006, acerca da instituição da Escrituração Fiscal Digital – EFD - em arquivo digital, de uso obrigatório para os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS e/ou do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI - e que se constitui de um conjunto de registros de apuração de impostos, referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte, bem como de documentos fiscais e de outras informações de interesse dos fiscos das unidades federadas e da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O contribuinte deve gerar e manter uma EFD para cada estabelecimento, devendo esta conter todas as informações referentes aos períodos de apuração do(s) imposto(s).

Estabelece ainda o referido Convênio que o contribuinte deve manter todos os documentos fiscais que deram origem à escrituração, na forma e prazos estabelecidos para a guarda de documentos fiscais na legislação tributária, observados os requisitos de autenticidade e segurança nela previstos.

Os Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008 com as alterações produzidas pelos Ato COTEPE/ICMS nº 19/2008, Ato COTEPE/ICMS nº 30/2008 e Ato COTEPE/ICMS nº 45/2008, definiram os documentos fiscais, as especificações técnicas do leiaute do arquivo digital da EFD, que contém informações fiscais e contábeis, bem como quaisquer outras informações que venham a repercutir na apuração, pagamento ou cobrança de tributos de competência dos entes conveniados.

A partir de 01 de janeiro de 2009, os contribuintes obrigados à Escrituração Fiscal Digital - EFD - devem escriturá-la e transmiti-la, via Internet.

Seção 3 – Da apresentação do arquivo da EFD

O arquivo digital deve ser submetido a um programa validador, fornecido pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital - por meio de *download*, o qual verifica a consistência das informações prestadas no arquivo. Após essas verificações, o arquivo digital é assinado por meio de certificado digital, tipo A1 ou A3, emitido por autoridade certificadora credenciada pela infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Poderão assinar a EFD:

- 1. o e-PJ ou e-CNPJ que contenha a mesma base do CNPJ (8 primeiros caracteres) do estabelecimento;
- 2. o e-PF ou e-CPF do seu representante legal da empresa no cadastro CNPJ.
- 3. a pessoa jurídica ou pessoa física com procuração eletrônica cadastrada no site da RFB.

As regras de negócio ou de validação, ora implementadas, podem ser alteradas a qualquer tempo, visto que têm por finalidade única e exclusivamente verificar as consistências das informações prestadas pelos contribuintes.

Ainda que determinados registros e/ou campos não contenham regras específicas de validação de conteúdo ou de obrigatoriedade, esta ausência não dispensa, em nenhuma hipótese, a não apresentação de dados existentes nos documentos e/ou de informação solicitada pelos fiscos.

Regra geral, se existir a informação, o contribuinte está obrigado a prestá-la. A omissão de informações poderá acarretar penalidades e a obrigatoriedade de reapresentação do arquivo.

Seção 4 - Periodicidade das informações

Os arquivos da EFD têm periodicidade mensal e devem apresentar informações relativas a um mês civil ou fração, ainda que as apurações dos impostos (ICMS e IPI) sejam efetuadas em períodos inferiores a um mês, segundo a legislação de cada imposto.

Portanto a data inicial constante do registro 0000 deve ser sempre o primeiro dia do mês ou outro, se for início das atividades, ou de qualquer outro evento que altere a forma e período de escrituração fiscal do estabelecimento. A data final constante do mesmo registro deve ser o último dia do mesmo mês informado na data inicial ou a data de encerramento das atividades ou de qualquer outro fato determinante para paralisação das atividades daquele estabelecimento.

Os prazos para a transmissão dos arquivos serão definidos por legislação estadual.

Capítulo II – Informações para geração dos arquivos da EFD

Seção 1 – Dos blocos e registros da EFD

1. **BLOCOS:** Entre o registro inicial (registro 0000) e o registro final (9999), o arquivo digital é constituído de blocos, cada qual com um registro de abertura, com registros de dados e com um registro de encerramento, referindo-se cada um deles a um agrupamento de documentos e de outras informações econômico-fiscais. A apresentação de todos os blocos, na sequência, conforme Tabela Blocos abaixo (item 2.5.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008), é obrigatória, sendo que o registro de abertura do bloco indicará se haverá ou não informação.

Tabela Blocos

Bloco	Descrição
0	Abertura, Identificação e Referências
С	Documentos Fiscais I – Mercadorias (ICMS/IPI)
D	Documentos Fiscais II – Serviços (ICMS)
Е	Apuração do ICMS e do IPI
Н	Inventário Físico
1	Outras Informações
9	Controle e Encerramento do Arquivo Digital

- 2. **ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS:** Os blocos devem ser organizados e dispostos na seqüência estabelecida no item 2.5 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, ou seja, inicia-se com o bloco 0 e seus registros, na seqüência o bloco C e registros correspondentes, depois o bloco D e os outros, e, ao final, o bloco 9, que encerra o arquivo da EFD.
- 3. **REGISTROS**: Os registros são compostos de campos que devem ser apresentados de forma seqüencial e conforme estabelecida no leiaute do respectivo registro, com **todos** os campos, independentemente de haver informação a ser prestada naquele campo (a exclusão de campos ocasiona erro na estrutura do registro).

Dentro da hierarquia, a ordem de apresentação dos registros é seqüencial e ascendente.

Todos os registros com a observação de "Registro obrigatório" devem constar do arquivo.

OBSERVAÇÕES:

- Os registros que contêm a indicação "Ocorrência um (por arquivo)" devem figurar uma única vez no arquivo digital;
- Os registros que contêm itens de tabelas, totalizações, documentos (dentre outros) podem ocorrer uma ou mais vezes no arquivo por determinado tipo de situação. Estes registros trazem a indicação "Ocorrência vários (por arquivo)", "Ocorrência um (por período)", "Ocorrência vários (por período), etc.".
- Um "Registro Pai" pode ocorrer mais de uma vez no arquivo e traz a indicação "Ocorrência vários por arquivo";
- Um registro dependente ("Registro Filho") detalha o registro principal e traz a indicação:
 - "Ocorrência 1:1" significa que somente deve haver um único registro Filho para o respectivo registro Pai;
 - "Ocorrência 1:N" significa que pode haver vários registros Filhos para o respectivo registro Pai.
- A geração do arquivo requer a existência de um "Registro Pai", quando houver um "Registro Filho".

Não devem ser incluídos na EFD, REGISTROS para os quais não tenham informações a serem prestadas. Ex.: Registro C110 – Não deve ser apresentado, quando não houver informações no quadro Dados Adicionais da nota fiscal.

4. **ORGANIZAÇÃO DOS REGISTROS DENTRO DOS BLOCOS:** Dentro de cada bloco, os registros devem ser dispostos de forma seqüencial e ascendente, conforme estruturados (Tabela registros e de obrigatoriedade de apresentação – item 2.6.1 e seguintes do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008).

Devem ser apresentados e agrupados todos os registros do mesmo tipo existentes no período e, após o término daquele documento na sequência, são apresentados os demais registros.

Ex.: Se a empresa utiliza notas fiscais modelo 1 ou 1A (código 01) e cupom fiscal, deve assim dispor os registros no arquivo: para cada documento modelo 01 ou 1A, informar um registro C100 e seus respectivos registros "filhos" e, após, informar por equipamento ECF os registros C400 e seus respectivos registros "filhos".

Deve haver correlação entre os modelos de documentos fiscais e os registros da EFD correspondentes. Ou seja, é vedada a apresentação de informações de documento fiscal em registro diverso do estabelecido para aquele modelo.

Ex.: Recebimento ou emissão de um conhecimento de transporte → registro D100

Venda ou aquisição através de NF-e → registro C100.

Aquisição de energia elétrica → registro C500.

Aquisição de serviços de comunicação → registro D500.

Venda de bilhete de passagem com emissor ECF → D350.

Venda com emissão manual de NF ao consumidor → C300 ou C350.

Ver tabela de modelo de documentos fiscais e registros correspondentes na subseção 6.4.

Seção 2 – Registros a serem apresentados - Perfil do informante.

Os fiscos estaduais irão determinar o enquadramento dos estabelecimentos nos perfis de apresentação dos arquivos.

De acordo com o perfil de enquadramento, as pessoas jurídicas e/ou produtores rurais estão obrigados a apresentar determinados registros, ficando dispensados de apresentação de outros, bem como, determinados registros somente deverão ser apresentados em operações de entradas ou de saídas ou em ambas as situações.

As tabelas de obrigatoriedade de registros de acordo com o perfil constam do item 2.6.1 e seguintes do Ato Cotepe 09/08 e alterações.

Observações:

Se especificado "O" na coluna de obrigatoriedade, significa que o registro deve ser sempre apresentado.

Se especificado "O(...)" na coluna de obrigatoriedade, significa que, quando ocorrer a condição estabelecida, o registro deve ser apresentado.

Se especificado "OC" na coluna de obrigatoriedade, significa que o registro deve ser apresentado sempre que houver informação a ser prestada. Ex.: Registro 0015 – consta "OC" – significa que o registro deve ser apresentado, quando o informante do arquivo for substituto tributário e possuir inscrição estadual na UF do contribuinte substituído. Para empresas de energia elétrica, comunicação e telecomunicação:

The state of the s	
Registros obrigatórios a serem apresentados pelas	empresas de energia elétrica (NF - códigos 06)
Empresas obrigadas ao Convênio 115/03	
Documentos previstos no Convênio (via única)	Demais documentos não abrangidos pelo Convênio
C700, C790, C791 e 1500	C500, C510 e C590
Empresas NÃO obrigadas ao Convênio 115/03	
(C500, C510 e C590) ou (C600, C601, C610 e C6	(90)

Registros obrigatórios a serem apresentados pelas empresas prestadoras de serviços de comunicação e						
telecomunicação (NF - códigos 21 e 22)						
Empresas obrigadas ao Convênio 115/03						
Documentos previstos no Convênio (via única)	Demais documentos não abrangidos pelo Convênio					
D695 e D696	D500, D510, D530 e D590					
Empresas NÃO obrigadas ao Convênio 115/03						
(D500, D510, D530 e D590) ou (D600, D610 e D	0690)					

Obs.: Verificar junto à Secretaria de Fazenda da unidade federada as regras específicas para essas apresentações dos registros.

Seção 3 – Considerações sobre o leiaute do arquivo da escrituração

Embora a estrutura do arquivo da Escrituração Fiscal Digital contenha um número expressivo de registros, fica evidente que nem todos os registros devem ser apresentados. Os registros dependem do perfil do contribuinte e dos modelos de documentos fiscais utilizados no período.

A título de exemplo: Uma empresa comercial que emite ou que recebe Nota Fiscal modelo 1, vende produtos com utilização de ECF, adquire energia elétrica e serviços de comunicação e telecomunicação deve apresentar:

- Bloco 0 e seus registros;
- registros C100 e registros filhos para informar as NF modelo 1 (emitidas/recebidas);
- registros C400 e seus registros filhos para informar os documentos emitidos por ECF;
- registro C500 e seus registros filhos para informar a aquisição de energia elétrica;
- registros D500 e seus registros filhos para informar a aquisição dos serviços de comunicação e telecomunicação;
- Informações do bloco E;
- Demais registros dos outros blocos.

Sobre a obrigatoriedade de apresentação dos registros consultar tabelas 2.6.1 e seguintes do Ato COTEPE.

Seção 4 – Detalhamento dos registros que compõem a EFD.

IMPORTANTE:

Em relação ao leiaute do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008 e suas alterações, foram acrescentadas as colunas de obrigatoriedade de preenchimento dos campos, com as especificações abaixo:

- > O "O" significa que o campo deve ser sempre preenchido. Por exemplo: nos registros analíticos dos blocos "C" e "D" e nos registros de apuração (Bloco E) todos os campos numéricos devem ser preenchidos, com valores ou com "0" (zero);
- ➤ O "OC" significa que o campo não deve ser preenchido em determinadas situações e para determinados documentos. Sempre que houver a informação para o campo, o mesmo deve ser sempre preenchido.
 - Exemplo 1: Se a NFe for de emissão própria, o preenchimento do campo CHV_NFE é obrigatório. Se for de emissão de terceiros, o campo é de preenchimento facultativo. Neste caso, se preenchido, o mesmo será validado, conforme as regras de negócios estabelecidas;
 - Exemplo 2: caso o contribuinte esteja estabelecido na área de controle e possua inscrição na SUFRAMA, o preenchimento da inscrição é obrigatório.

Outras informações importantes:

- Social composition on suméricos on de forem informados com valor igual a 0,00 (zero) deverão ser informados como |0|.
- O caractere * (Asterisco) aposto ao lado do tamanho do campo indica que o campo deve ser informado com aquela quantidade exata de caracteres.
- Documentos referentes a outros períodos de apuração devem ser apresentados como do tipo extemporâneo, campo COD_SIT. Observe-se que se for documento fiscal de saídas de produtos ou prestação de serviços, os valores de impostos e contribuições não serão totalizados no período, devendo ser recolhidos em documento de arrecadação juntamnte com os acréscimos legais cabíveis.
- Notas fiscais complementares deverão ser informados no arquivo com o código de situação do documento correspondente. Ver tabela constante no Ato Cotepe.
- Documentos fiscais de modelos 1 ou 1A que forem emitidos em situações especiais, tais como, solicitação de ressarcimentos, transferências de saldos credores ou devedores etc., deverão ser informado com o código de situação de documento correspondente.

BLOCO 0: ABERTURA, IDENTIFICAÇÃO E REFERÊNCIAS.

REGISTRO 0000: ABERTURA DO ARQUIVO DIGITAL E IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Registro obrigatório e corresponde ao primeiro registro do arquivo.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0000".	C	004	-	О
02	COD_VER	Código da versão do leiaute conforme a tabela indicada	N	003*	-	О
		no Ato Cotepe .				
03	COD_FIN	Código da finalidade do arquivo:	N	001	-	О
		0 - Remessa do arquivo original;				
		1 - Remessa do arquivo substituto.				
04	DT_INI	Data inicial das informações contidas no arquivo.	N	008*	-	О
05	DT_FIN	Data final das informações contidas no arquivo.	N	008*	-	О
06	NOME	Nome empresarial da entidade.	C	060	-	О
07	CNPJ	Número de inscrição da entidade no CNPJ.	N	014*	-	OC
08	CPF	Número de inscrição da entidade no CPF.	N	011*		OC
09	UF	Sigla da unidade da federação da entidade.	C	002*	-	О
10	IE	Inscrição Estadual da entidade.	C	014	-	О
11	COD_MUN	Código do município do domicílio fiscal da entidade, conforme a tabela IBGE	N	007*	-	О
12	IM	Inscrição Municipal da entidade.	C	-	-	OC
13	SUFRAMA	Inscrição da entidade na Suframa	С	009*	-	OC
14	IND_PERFIL	Perfil de apresentação do arquivo fiscal;	C	001	-	О
		A – Perfil A;				
		B – Perfil B.;				
		C – Perfil C.				
15	IND_ATIV	Indicador de tipo de atividade:	N	001	-	О
		0 – Industrial ou equiparado a industrial;				
		1 – Outros.				

Observações:

Nível hierárquico - 0

Ocorrência - um por arquivo.

Campo 01 - Valor Válido: [0000]

Campo 02 - Preenchimento: o código da versão do leiaute informado é validado conforme a data referenciada no campo DT FIN. Verificar na Tabela Versão, item 3.1.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Validação: Válido para período informado. A versão do leiaute informada no arquivo deverá ser válida na data final da escrituração (campo DT FIN do Registro 0000).

Campo 03 - Valores Válidos: [0, 1]

Preenchimento: dentro do prazo normal de entrega o arquivo pode ser substituído. Após o vencimento do prazo de entrega, consultar se a legislação da unidade federada do estabelecimento permite a substituicao da EFD. Se permite, verificar se exige autorização.

Campo 04 - Preenchimento: informar o período de validade das informações contidas neste registro; no padrão "diamêsano" (ddmmaaaa), excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-".

O valor informado deve ser o primeiro dia do mês, exceto no caso de início de atividades ou de qualquer outro evento que altere a forma e o período de escrituração fiscal do estabelecimento.

Campo 05 - Preenchimento: informar a última data do período da escrituração, no padrão "diamêsano" (ddmmaaaa), excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: Verifica se a data informada neste campo pertence ao mesmo mês/ano da data informada no campo DT_INI. O valor informado deve ser o último dia do mesmo mês da data inicial, exceto no caso de encerramento de atividades ou de qualquer outro fato determinante para paralisação das atividades do estabelecimento.

Campo 07 - Preenchimento: informar o número do CNPJ do contribuinte. Se o contribuinte for pessoa física (p.ex.: produtor rural), deixar o campo em branco.

Validação: será conferido o dígito verificador (DV) do CNPJ informado.

Campo 08 - Preenchimento: informar o número de inscrição do contribuinte no cadastro do CPF. Obrigatório, se o informante do arquivo for pessoa física e não obrigado à inscrição no CNPJ.

Validação: será conferido o dígito verificador (DV) do CPF informado.

Os campos CNPJ e CPF são mutuamente excludentes, ou seja, é obrigatório o preenchimento de apenas um deles.

Campo 09 - Validação: o valor deve ser a sigla da unidade da federação (UF) do informante.

Campo 10 - Validação: será conferido o dígito verificador (DV) da Inscrição Estadual informada, considerando-se a UF do informante.

Campo 11 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 13 - Validação: será conferido o dígito verificador (DV) do número de inscrição na SUFRAMA, se informado.

Campo 14 - Valores Válidos: [A, B, C]

Preenchimento: informar o perfil de apresentação do arquivo, conforme definido pelo Fisco Estadual para o informante da EFD. O arquivo será rejeitado se o declarante informar a EFD em perfil diferente do estabelecido.

Campo 15 - Valores Válidos: [0, 1]

Preenchimento: informar "0", se o contribuinte é industrial ou equiparado a industrial, conforme legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Se o estabelecimento não se enquadrar no disposto nos art. 8°, 9°., 10° e 11° e cujas operações não se enquadrem dentro do campo de incidência do IPI, conforme parágrafo único do art. 2°, todos do Decreto nº 4.544/2002, ainda que seja uma indústria, deve informar a opção "1 - Outras" no campo IND ATIV do registro 0000.

REGISTRO 0001: ABERTURA DO BLOCO 0

Este registro deve ser gerado para abertura do Bloco 0 e indica se há informações previstas para este bloco.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0001".	C	004	-	О
02	IND_MOV	Indicador de movimento:	N	001	-	О
		0- Bloco com dados informados;				
		1- Bloco sem dados informados.				

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência – um por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [0001]

Campo 02 - Valor Válido: [0]

REGISTRO 0005: DADOS COMPLEMENTARES DA ENTIDADE

Registro obrigatório utilizado para complementar as informações de identificação do informante do arquivo.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0005"	С	004	-	О
02	FANTASIA	Nome de fantasia associado ao nome empresarial.	С	060	-	О
03	CEP	Código de Endereçamento Postal.	N	008*	-	0
04	END	Logradouro e endereço do imóvel.	C	060	-	0
05	NUM	Número do imóvel.	C	ı	-	OC
06	COMPL	Dados complementares do endereço.	C	060	-	OC
07	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado.	C	060	-	O
08	FONE	Número do telefone (DDD+FONE).	C	10*	-	OC
09	FAX	Número do fax.	C	10*	-	OC

10	EMAIL	Endereço do correio eletrônico.	C	-	-	OC
----	-------	---------------------------------	---	---	---	----

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – um por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [0005]

Campo 02 – Preenchimento: caso não possua nome de fantasia, preencher com parte da razão social pela qual é conhecida.

REGISTRO 0015: DADOS DO CONTRIBUINTE SUBSTITUTO

Registro obrigatório para todos os contribuintes substitutos tributários do ICMS, conforme definidos na legislação pertinente. Deve ser gerado um registro para cada uma das inscrições estaduais cadastradas nas unidades federadas dos contribuintes substituídos, ainda que não tenha tido movimentação no período, ficando obrigado à apresentação dos registros E200 e filhos.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0015"	C	004	-	О
02	UF_ST	Sigla da unidade da federação.	C	002*	-	О
03	IE_ST	Inscrição Estadual do contribuinte substituto na unidade	C	014	-	О
	_	da federação.				

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [0015]

Campo 02 - Preenchimento: informar a sigla da UF do contribuinte na condição de substituto tributário.

Validação: O valor deve ser a sigla de uma unidade da federação existente.

Campo 03 - Preenchimento: informar a inscrição estadual do contribuinte na unidade de federação onde ele estiver inscrito como contribuinte substituído.

Validação: valida a Inscrição Estadual, considerando-se a UF informada no registro.

REGISTRO 0100: DADOS DO CONTABILISTA

Registro utilizado para identificação do contabilista responsável pela escrituração fiscal do estabelecimento, mesmo que o contabilista seja funcionário da empresa ou prestador de serviço.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0100".	C	004	-	О
02	NOME	Nome do contabilista.	C	060	-	О
03	CPF	Número de inscrição do contabilista no CPF.	N	011*	1	О
04	CRC	Número de inscrição do contabilista no Conselho Regional de Contabilidade.	С	011	-	О
05	CNPJ	Número de inscrição do escritório de contabilidade no CNPJ, se houver.	N	014*	-	OC
06	CEP	Código de Endereçamento Postal.	N	008*	-	OC
07	END	Logradouro e endereço do imóvel.	C	060	-	OC
08	NUM	Número do imóvel.	C	-	-	OC
09	COMPL	Dados complementares do endereço.	C	060	-	OC
10	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado.	C	060	-	OC
11	FONE	Número do telefone (DDD+FONE).	С	10*	-	OC
12	FAX	Número do fax.	C	10*	-	OC
13	EMAIL	Endereço do correio eletrônico.	C	-	-	OC
14	COD_MUN	Código do município, conforme tabela IBGE.	N	007*	-	О

Observações: Nível hierárquico - 2 Ocorrência – um por arquivo

Campo 01 - Valor válido: [0100]

Campo 02 - Preenchimento: informar o nome do contabilista responsável.

Campo 03 - Preenchimento: informar o número do CPF do contabilista responsável; não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: será conferido o dígito verificador (DV) do CPF informado.

Campo 04 - Preenchimento: informar o número de inscrição do contabilista no Conselho Regional de Contabilidade na UF do estabelecimento.

Campo 05 - Preenchimento: informar o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do escritório de contabilidade; não informar caracteres de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: será conferido o dígito verificador (DV) do CNPJ informado.

Campo 06 - Preenchimento: informar o número do Código de Endereçamento Postal, conforme cadastro nos CORREIOS.

Campo 07 - Preenchimento: informar o endereço do contabilista/escritório de contabilidade.

Campo 13 - Preenchimento: informar o endereço de correio eletrônico do contabilista/escritório de contabilidade. Este endereço de e-mail será utilizado para envio de correspondências.

Campo 14 - Preenchimento: informar o código do município do domicílio fiscal do contabilista/escritório de contabilidade.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

REGISTRO 0150: TABELA DE CADASTRO DO PARTICIPANTE

Registro utilizado para informações cadastrais das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nas transações comerciais com o estabelecimento, no período. Participantes sem movimentação no período não devem ser informados neste registro.

O código a ser utilizado é de livre atribuição pelo contribuinte e possui validade apenas para o arquivo informado. Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo Código de Participante.

Para o caso de participante pessoa física com mais de um endereço, podem ser fornecidos mais de um registro, com os mesmos NOME e CPF. Neste caso, deve ser usado um COD_PART para cada registro, mudando os demais dados. As informações deste registro representam os dados atualizados no ultimo dia da EFD.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0150".	C	004	1	О
02	COD_PART	Código de identificação do participante no arquivo.	C	060	-	О
03	NOME	Nome pessoal ou empresarial do participante.	C	060	1	O
04	COD_PAIS	Código do país do participante, conforme a tabela	N	005	-	О
		indicada no item 3.2.1				
05	CNPJ	CNPJ do participante.	N	014*	-	OC
06	CPF	CPF do participante.	N	011*	-	OC
07	IE	Inscrição Estadual do participante.	C	014	ı	OC
08	COD_MUN	Código do município, conforme a tabela IBGE	N	007*	ı	OC
09	SUFRAMA	Número de inscrição do participante na Suframa.	C	009*	ı	OC
10	END	Logradouro e endereço do imóvel	C	060	-	О
11	NUM	Número do imóvel	C	-	-	OC
12	COMPL	Dados complementares do endereço	C	060	-	OC
13	BAIRRO	Bairro em que o imóvel está situado	С	060	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por arquivo

Campo 01 - Valor válido: [0150]

Campo 02 - Preenchimento: informar o código de identificação do participante no arquivo.

Esta tabela pode conter COD_PART e respectivo registro 0150 com dados do próprio contribuinte informante, quando apresentar documentos emitidos contra si próprio, em situações específicas (Exemplo: emissão de Nota Fiscal em operação de retorno de produtos saídos para venda ambulante ou a negociar fora do estabelecimento).

Validação: o valor informado no campo COD PART deve existir em pelo menos um registro dos demais blocos.

O código de participante, campo COD_PART, é de livre atribuição do estabelecimento, observado o disposto no item 2.4.2.1. do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 04 - Preenchimento: informar o código do país, conforme tabela indicada no item 3.2.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008. O código de país pode ser informado com 05 caracteres ou com 04 caracteres (desprezando o caractere "0" (zero) existente à esquerda).

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Países. Informar, inclusive, quando o participante for estabelecido ou residente no Brasil (01058 ou 1058).

Campo 05 - Preenchimento: informar o número do CNPJ do participante; não informar caracteres de formatação, tais como: ".", "/", "-". Se COD_PAIS diferente de Brasil, o campo não deve ser preenchido.

Validação: é conferido o dígito verificador (DV) do CNPJ informado.

Somente um dos campos, CPF ou CNPJ, deve ser preenchido.

Campo 06 - Preenchimento: informar o número do CPF do participante; não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-". Se COD_PAIS diferente de Brasil, o campo não deve ser preenchido. Validação: é conferido o dígito verificador (DV) do CPF informado.

Somente um dos campos, CPF ou CNPJ, deve ser preenchido.

Os campos 05 e 06 são mutuamente excludentes, sendo obrigatório o preenchimento de um deles quando o campo 04 estiver preenchido com "01058" ou "1058" (Brasil).

Campo 07 - Preenchimento:.

Validação: valida a Inscrição Estadual de acordo com a UF informada no campo COD_MUN (dois primeiros dígitos do código de município).

Campo 08 - Preenchimento:.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos. Obrigatório se campo COD PAIS for igual a "01058" ou "1058" (Brasil).

Campo 09 - Preenchimento: informar o número de Inscrição do participante na SUFRAMA, se houver.

Validação: é conferido o dígito verificador (DV) do número de inscrição na SUFRAMA, se informado.

Campo 10 - Preenchimento: informar o logradouro e endereço do imóvel. Se o participante for do exterior, preencher inclusive com a cidade e país.

REGISTRO 0175: ALTERAÇÃO DA TABELA DE CADASTRO DE PARTICIPANTE

Este registro é de preenchimento obrigatório quando houver, dentro do período, alteração nos dados informados no Registro 0150, campos: NOME, COD_PAIS, CNPJ, CPF, IE, COD_MUN, SUFRAMA, END, NUM, COMPL e BAIRRO. Não pode ser utilizado, em um mesmo arquivo, um mesmo código para representar um participante diferente do referenciado anteriormente por tal código.

Os dados informados neste registro serão considerados até às 24:00 horas do dia anterior à data de alteração.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0175"	C	004	-	О
02	DT_ALT	Data de alteração do cadastro	N	008*	-	О
03	NR_CAMPO	Número do campo alterado (Somente campos 03 a 13)	C	002	-	О
04	CONT_ANT	Conteúdo anterior do campo	С	060	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [0175]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve estar entre o campo DT_INI e o campo DT_FIN do registro 0000

Campo 03 - Preenchimento: informar o número do campo alterado, relativo ao registro 0150.

Campo 04 - os dados informados neste registro são válidos até às 24:00 horas do dia anterior à data de alteração.

REGISTRO 0190: IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE MEDIDA

Este registro tem por objetivo descrever as unidades de medidas utilizadas no arquivo digital. Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo código de unidade de medida. Somente devem constar as unidades de medidas informadas nos demais blocos.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0190"	C	004	-	О
02	UNID	Código da unidade de medida	С	006	-	О
03	DESCR	Descrição da unidade de medida	С	-	-	О

Observações: Nível hierárquico: 2

Ocorrência: vários por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [0190]

Campo 02 - Validação: o valor informado neste campo deve existir em pelo menos um registro dos demais Blocos.

REGISTRO 0200: TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DO ITEM (PRODUTO E SERVIÇOS)

Este registro tem por objetivo informar mercadorias, serviços, produtos ou quaisquer outros itens concernentes às transações fiscais.

Quando ocorrer alteração somente na descrição do item, sem que haja descaracterização deste, ou seja, criação de um novo item, a alteração deve constar no registro 0205.

Não pode haver reutilização de um código no mesmo exercício (ano civil) para referenciar outro item.

Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo código de item (COD_ITEM).

Só devem ser apresentados itens referenciados nos demais blocos.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0200"	Ĉ	004	-	0
02	COD_ITEM	Código do item	С	060	-	О
03	DESCR_ITEM	Descrição do item	С	-	-	О
04	COD_BARRA	Representação alfanumérico do código de barra do produto, se houver	С	-	ı	OC
05	COD_ANT_ITEM	Código anterior do item com relação à última informação apresentada.	С	060	ı	OC
06	UNID_INV	Unidade de medida utilizada na quantificação de estoques.	С	006	-	О
07	TIPO_ITEM	Tipo do item – Atividades Industriais, Comerciais e Serviços: 00 – Mercadoria para Revenda; 01 – Matéria-Prima; 02 – Embalagem; 03 – Produto em Processo; 04 – Produto Acabado; 05 – Subproduto; 06 – Produto Intermediário; 07 – Material de Uso e Consumo; 08 – Ativo Imobilizado; 09 – Serviços;	N	2	-	0

		10 – Outros insumos;				
		99 – Outras				
08	COD_NCM	Código da Nomenclatura Comum do Mercosul	С	008	-	OC
09	EX_IPI	Código EX, conforme a TIPI	С	003	-	OC
10	COD_GEN	Código do gênero do item, conforme a Tabela 4.2.1	N	002*	-	OC
11	COD LST	Código do serviço conforme lista do Anexo I da Lei	N	004		OC
	_	Complementar Federal nº 116/03.				
12	ALIQ ICMS	Alíquota de ICMS aplicável ao item nas operações	N	006	02	OC
		internas				

Observações:

- 1. O Código do Item deverá ser preenchido com as informações utilizadas na última ocorrência do período.
- 2. O campo COD_NCM é obrigatório:
- 2.1) para empresas industriais e equiparadas a industrial, referente aos itens correspondentes à atividade fim, ou quando gerarem créditos e débitos de IPI;
- 2.2) para contribuintes de ICMS que sejam substitutos tributários;
- 2.3) para empresas que realizarem operações de exportação ou importação."
- 3. O campo COD_GEN é obrigatório a todos os contribuintes somente na aquisição de produtos primários.

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

Campo 01 - Valor Válido: [0200]

Campo 02 - Preenchimento: informar com códigos próprios do informante do arquivo os itens das operações de entradas de mercadorias ou aquisições de serviços, bem como das operações de saídas de mercadorias ou prestações de serviços. Validação: o valor informado neste campo deve existir em pelo menos um registro dos demais blocos.

Campo 03 - Preenchimento: são vedadas descrições diferentes para o mesmo item ou descrições genéricas, ressalvadas as operações abaixo, desde que não destinada à posterior circulação ou apropriação na produção:

- 1- de aquisição de "materiais para uso/consumo" que não gerem direitos a créditos;
- 2- que discriminem por gênero a aquisição de bens para o "ativo fixo" (e sua baixa);
- 3- que contenham os registros consolidados relativos aos contribuintes com atividades econômicas de fornecimento de energia elétrica, de fornecimento de água canalizada, de fornecimento de gás canalizado e de prestação de serviço de comunicação e telecomunicação que poderão, a critério do Fisco, utilizar registros consolidados por classe de consumo para representar suas saídas ou prestações.

É permitida a modificação da descrição, desde que não implique descaracterização do produto. Neste caso, o campo deve ser preenchido com a atual descrição utilizada no período. As descrições substituídas devem ser informadas nos registros 0205.

Campo 04 - Preenchimento: informar o código GTIN-8, GTIN-12, GTIN-13 ou GTIN-14 (antigos códigos EAN, UPC e DUN-14). Não informar o conteúdo do campo se o produto não possui este código.

Campo 05 - Preenchimento: informar o código anterior do item nas situações em que tenha sido criado novo código de item para um mesmo produto/serviço.

Campo 06 - Validação: existindo informação neste campo, esta deve existir no registro 0190, campo UNID, respectivo.

Campo 07 - Preenchimento: informar o tipo do item aplicável. Nas situações de um mesmo código de item possuir mais de um tipo de item (destinação), deve ser informado o tipo de maior relevância.

Deve ser informada a destinação inicial do produto, considerando-se os conceitos:

- 00 Mercadoria para revenda produto adquirido comercialização;
- 01 Matéria-prima: a mercadoria que componha, física e/ou quimicamente, um produto em processo ou produto acabado e que não seja oriunda do processo produtivo. A mercadoria recebida para industrialização é classificada como Tipo 01, pois não decorre do processo produtivo, mesmo que no processo de produção se produza mercadoria similar classificada como Tipo 03;
- 03 Produto em processo: o produto que possua as seguintes características, cumulativamente: oriundo do processo produtivo; e, preponderantemente, consumido no processo produtivo. Dentre os produtos em processo está incluído o produto resultante caracterizado como retorno de produção (vide conceito de retorno de produção abaixo);
- 04 Produto acabado: o produto que possua as seguintes características, cumulativamente: oriundo do processo produtivo; produto final resultante do objeto da atividade econômica do contribuinte; e pronto para ser comercializado;

05 - Subproduto: o produto que possua as seguintes características, cumulativamente: oriundo do processo produtivo e não é objeto da produção principal do estabelecimento; tem aproveitamento econômico; não se enquadre no conceito de produto em processo (Tipo 03) ou de produto acabado (Tipo 04);

06 – Produto intermediário - aquele que, embora não se integrando ao novo produto, for consumido no processo de industrialização;

Valores válidos: [00, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 99]

Campo 08 – Preenchimento: para as empresas industriais ou equiparadas é obrigatório informar o Código NCM conforme a Nomenclatura Comum do MERCOSUL, de acordo com o Decreto nº 6.006/06.

Para as demais empresas, é obrigatória a informação da NCM para os itens importados, exportados ou, no caso de substituição tributária, para os itens sujeitos à substituição, quando houver a retenção do ICMS.

Validação: o preenchimento do campo é obrigatório se o campo IND_ATIV do registro 0000 for igual a "0" (zero) (industrial ou equiparado a industrial), mas apenas para os itens correspondentes à atividade fim ou quando gerarem créditos e débitos de IPI. Fica dispensado o preenchimento deste campo, quando o tipo de item informado no campo TP ITEM for igual a 07 - Material de Uso e Consumo; ou 09 - Serviços; ou 10 - Outros insumos; ou 99 - Outras.

Campo 09 - Preenchimento: informar com o Código de Exceção de NCM,de acordo com a Tabela de Incidência do Imposto de Produtos Industrializados (TIPI), quando existir.

Campo 10 - Preenchimento: obrigatório para todos os contribuintes na aquisição de produtos primários. A Tabela "Gênero do Item de Mercadoria/Serviço", referenciada no Item 4.2.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, corresponde à tabela de "Capítulos da NCM", acrescida do código "00 - Serviço".

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela "Gênero do Item de Mercadoria/Serviço", item 4.2.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 11 - Preenchimento: informar o código de serviços, de acordo com a Lei Complementar 116/03.

Campo 12 - Preenchimento: neste campo deve ser informada a alíquota prevista em regulamento, em operações de saída interna.

Perguntas e Respostas

1) campo 07 TIPO_ITEM, como tratar as empresas prestadoras de serviço de transporte na compra de insumos para serem utilizados na prestação de serviço (exemplo: combustível)?.

Resposta: Deverá ser informado como código 10 - Outros Insumos.

2) campos 07 TIPO_ITEM e 08 COD_NCM serão apresentados de acordo com o enfoque do informante do arquivo? Resposta: O TIPO_ITEM e as demais informações contidas na EFD devem ser apresentados de acordo com o enfoque do informante do arquivo. Para o campo COD_NCM, o código NCM é invariável.

REGISTRO 0205: ALTERAÇÃO DO ITEM

Este registro tem por objetivo informar alterações ocorridas na descrição do produto, desde que não o descaracterize ou haja modificação que o identifique como sendo novo produto. Somente devem ser informados as alterações ocorridas no período da EFD.

Não podem ser informados dois ou mais registros com sobreposição de períodos.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0205"	C	004	-	О
02	DESCR_ANT_ITEM	Descrição anterior do item	С	-	-	О
03	DT_INI	Data inicial de utilização da descrição do item	N	008*	-	О
04	DT FIM	Data final de utilização da descrição do item	N	008*	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [0205]

Campo 03 - Preenchimento: informar a data inicial de utilização da descrição anterior do item. **Validação:** o valor informado no campo deve ser uma data válida no formato "ddmmaaaa".

Campo 04 - Preenchimento: informar o período final de utilização da descrição anterior do item.

Validação: o valor informado no campo deve ser uma data válida, obedecido o formato "ddmmaaaa". O valor informado no campo deve ser menor que o valor no campo DT FIN do registro 0000.

REGISTRO 0206: CÓDIGO DE PRODUTO CONFORME TABELA PUBLICADA PELA ANP (COMBUSTÍVEIS)

Este registro tem por objetivo informar o código correspondente ao produto constante na Tabela da Agência Nacional de Petróleo (ANP) para os produtos denominados "Combustíveis".

Deve ser apresentado apenas pelos contribuintes produtores, importadores e distribuidores de combustíveis.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0206"	C	004	-	О
02	COD_COMB	Código do combustível, conforme tabela publicada pela ANP	С	-	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [0206]

Campo 02 - Preenchimento: utilizar o código do combustível, conforme Tabela de Produtos para Combustíveis / Solvente (Tabela 12 de códigos de produtos para o Sistema de Informações de Movimentação de Produtos (SIMP)), conforme item 3.2.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Validação: o valor informado no campo deve existir na tabela da ANP.

Perguntas e Respostas

1) Há algum relacionamento com o campo TIPO ITEM do registro 0200?

Resposta: Sim, esta informação é vinculada ao código do item e obrigatória quando o produto se referir a combustíveis.

REGISTRO 0220: FATORES DE CONVERSÃO DE UNIDADES

Este registro tem por objetivo informar os fatores de conversão dos itens discriminados na Tabela de Identificação do Item (Produtos e Serviços) entre a unidade informada no registro 0200 e as unidades informadas nos registros dos documentos fiscais.

Quando for utilizada unidade de inventário diferente da unidade comercial do produto é necessário informar o registro 0220, fatores de conversão de unidades, para informar os fatores de conversão entre as unidades.

Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo UNID_CONV.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0220"	С	004	-	O
02	UNID_CONV	Unidade comercial a ser convertida na unidade de estoque, referida no registro 0200.	С	006	-	О
03	FAT_CONV	Fator de conversão: fator utilizado para converter (multiplicar) a unidade a ser convertida na unidade adotada no inventário.		-	6	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [0220]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir no campo UNID do registro 0190.

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Perguntas e Respostas

1) Neste registro é demonstrada a conversão de unidade de medidas adotada no inventário final, por essa razão, ele deve ser gerado todo mês ou quando for entregue o bloco H?

Resposta: Este registro deve ser entregue, independentemente da apresentação do Bloco H.

REGISTRO 0400: TABELA DE NATUREZA DA OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO

Este registro tem por objetivo codificar os textos das diferentes naturezas da operação/prestação discriminadas nos documentos fiscais. Esta codificação e suas descrições são livremente criadas e mantidas pelo contribuinte.

Este registro não se refere ao CFOP. Algumas empresas utilizam outra classificação além das apresentados nos CFOPs. Esta codificação é para facilitar estes agrupamentos próprios.

Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo COD NAT

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0400"	C	004	1	О
02	COD_NAT	Código da natureza da operação/prestação	C	010	-	О
03	DESCR_NAT	Descrição da natureza da operação/prestação	C	-	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – vários por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [0400]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo COD_NAT deve existir em pelo menos um registro dos demais blocos

REGISTRO 0450: TABELA DE INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO DOCUMENTO FISCAL

Este registro tem por objetivo codificar todas as informações complementares dos documentos fiscais, sejam ou não exigidas pela legislação fiscal. Estas informações constam no campo "Dados Adicionais" dos documentos fiscais. Esta codificação e suas descrições são livremente criadas e mantidas pelo contribuinte.

Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo COD_INF.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0450"	C	004	-	O
02	COD_INF	Código da informação complementar do documento	C	006	-	О
	_	fiscal.				
03	TXT	Texto livre da informação complementar existente no	C	-	-	О
		documento fiscal, inclusive espécie de normas legais,				
		poder normativo, número, capitulação, data e demais				
		referências pertinentes com indicação referentes ao				
		tributo.				

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [0450]

Campo 02 - Validação: o valor informado deve existir em pelo menos um registro dos demais Blocos.

REGISTRO 0460: TABELA DE OBSERVAÇÕES DO LANÇAMENTO FISCAL

Este registro será usado para informar anotações de escrituração determinadas pela legislação pertinente aos lançamentos fiscais, tais como: ajustes efetuados por diferimento parcial de imposto, antecipações, diferencial de alíquota e outros. Esta codificação e suas descrições são de atribuição do contribuinte.

Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo COD_OBS.

	Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
	01	REG	Texto fixo contendo "0460"	C	004	-	О
	02	COD_OBS	Código da Observação do lançamento fiscal.	C	006	-	О
Γ	03	TXT	Descrição da observação vinculada ao lançamento fiscal	С	-	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [0460]

Campo 02 - Validação: o valor informado neste campo deve existir em pelo menos um registro dos demais Blocos.

Campo 03 - Preenchimento: este campo corresponde às informações lançadas na coluna "Observação" dos Livros Fiscais de Entradas, Saídas e de Apuração, de acordo com o estabelecido na legislação de cada unidade federada.

REGISTRO 0990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 0

Este registro tem por objetivo identificar o encerramento do bloco 0 e informar a quantidade de linhas (registros) existentes no bloco.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "0990"	C	004	-	О
02	QTD LIN 0	Quantidade total de linhas do Bloco 0	N	-	-	0

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência - um por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [0990]

Campo 02 - Preenchimento: a quantidade de linhas (registros) a ser informada deve considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco. Para este cálculo, o registro 0000, mesmo não pertencendo ao bloco 0, deve ser somado.

Validação: o número de linhas (registros) existentes no bloco 0 é igual ao valor informado neste campo.

BLOCO C: DOCUMENTOS FISCAIS I - MERCADORIAS (ICMS/IPI)

REGISTRO C001: ABERTURA DO BLOCO C

Este registro tem por objetivo identificar a abertura do bloco C, indicando se há informações sobre documentos fiscais.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "C001"	C	004	ı	О
02	IND_MOV	Indicador de movimento:	C	001	-	О
		0- Bloco com dados informados;				
		1- Bloco sem dados informados				

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência - um por arquivo

Campo 01 - Valor válido: [C001]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

Validação: se o valor deste campo for igual a "1" (um), somente podem ser informados os registros de abertura e encerramento do bloco. Se o valor neste campo for igual a "0" (zero), deve ser informado pelo menos um registro além dos registros de abertura e encerramento do bloco.

REGISTRO C100: NOTA FISCAL (CÓDIGO 01), NOTA FISCAL AVULSA (CÓDIGO 1B), NOTA FISCAL DE PRODUTOR (CÓDIGO 04) E NFE (CÓDIGO 55).

Este registro deve ser gerado para cada documento fiscal código 01, 1B, 04 e 55, conforme item 4.1.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, registrando a entrada ou saída de produtos ou outras situações que envolvam a emissão dos documentos fiscais mencionados.

Para cada registro C100, obrigatoriamente deve ser apresentado, pelo menos, um registro C170 e um registro C190, observadas as exceções abaixo relacionadas:

Exceção 1: Para documentos com código de situação (campo COD_SIT) cancelado (código "02") ou cancelado extemporâneo (código "03"), Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) denegada (código "04") e numeração inutilizada (código "05"), preencher somente os campos REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_MOD, COD_SIT, SER e NUM_DOC. Demais campos deverão ser apresentados com conteúdo VAZIO "||". Não informar registros filhos.

Exceção 2: Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e de emissão própria: neste caso, devem ser apresentados somente os registros C100 e C190, e, se existirem ajustes de documento fiscal, devem ser apresentados também os registros C195 e C197;

Exceção 3: Notas Fiscais Complementares e Notas Fiscais Complementares Extemporâneas (campo COD_SIT igual a "06" ou "07"): nesta situação, somente os campos REG, IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, NUM_DOC e DT_DOC são de preenchimento obrigatório. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos inclusive com valores iguais a Zero, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes). O registro C190 é sempre obrigatório. Os demais campos e registros filhos do registro C100 serão informados, se existirem.

Exceção 4: Notas Fiscais emitidas por regime especial ou norma específica (campo COD_SIT igual a "08"). Para documentos fiscais emitidos com base em regime especial ou norma específica, deverão ser apresentados os registros C100 e C190, obrigatoriamente, e os demais registros "filhos", se estes forem exigidos pela legislação fiscal. Nesta situação, somente os campos REG, IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, NUM_DOC e DT_DOC são de preenchimento obrigatório. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos inclusive com valores iguais a Zero, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes). Exemplo: Nota fiscal emitida em substituição ao cupom fiscal – CFOP igual a 5.929 ou 6.929 – (lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo à operação ou à prestação também registrada em equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF).

Não podem ser informados, para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos formadores da chave do registro. A chave deste registro é:

- para documentos com campo IND_EMIT igual a "1" (um) emissão por terceiros: campo IND_OPER, campo IND_EMIT, campo COD_PART, campo COD_MOD, campo SER e campo NUM_DOC;
- para documentos com campo (IND_EMIT igual "0" (zero) emissão própria: campo IND_OPER, campo IND_EMIT, campo COD_MOD, campo SER e campo NUM_DOC.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C100"	C	004	ı	О	О
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação:	C	001*	-	О	О
		0- Entrada;					
		1- Saída					
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	C	001*	-	О	О
		0- Emissão própria;					
		1- Terceiros					
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro	С	060	-	О	О
		0150):					
		- do emitente do documento ou do remetente das					
		mercadorias, no caso de entradas;					
		- do adquirente, no caso de saídas					
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	C	002*	-	О	О
		a Tabela 4.1.1					
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal,	N	002*	-	О	О
		conforme a Tabela 4.1.2					
07	SER	Série do documento fiscal	C	003	-	OC	OC
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	О	O
09	CHV_NFE	Chave da Nota Fiscal Eletrônica	N	044*	-	OC	OC
10	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	О	O
11	DT_E_S	Data da entrada ou da saída	N	008*		О	OC
12	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02	О	0
13	IND_PGTO	Indicador do tipo de pagamento:	C	001*	-	О	О
		0- À vista;					
		1- A prazo;					

		OIUITIC	a atuanz	zaçau. z	.s ue ue	Zembro	ue 2006
		9- Sem pagamento.					
14	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02	OC	OC
15	VL_ABAT_NT	Abatimento não tributado e não comercial Ex.	N	-	02	OC	OC
		desconto ICMS nas remessas para ZFM.					
16	VL_MERC	Valor das mercadorias constantes no documento	N	-	02	О	OC
		fiscal					
17	IND_FRT	Indicador do tipo do frete:	C	001*	-	О	О
		0- Por conta de terceiros;					
		1- Por conta do emitente;					
		2- Por conta do destinatário;					
		9- Sem frete					
18	VL_FRT	Valor do frete indicado no documento fiscal	N	-	02	OC	OC
19	VL_SEG	Valor do seguro indicado no documento fiscal	N	-	02	OC	OC
20	VL_OUT_DA	Valor de outras despesas acessórias	N	-	02	OC	OC
21	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02	О	OC
22	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02	О	OC
23	VL_BC_ICMS_ST	Valor da base de cálculo do ICMS substituição	N	-	02	OC	OC
		tributária					
24	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02	OC	OC
25	VL_IPI	Valor total do IPI	N	-	02	OC	OC
26	VL_PIS	Valor total do PIS	N	-	02	OC	OC
27	VL_COFINS	Valor total da COFINS	N	-	02	OC	OC
28	VL_PIS_ST	Valor total do PIS retido por substituição	N	-	02	OC	OC
		tributária					
29	VL_COFINS_ST	Valor total da COFINS retido por substituição	N	-	02	OC	OC
		tributária					

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – vários por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [C100]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

Preenchimento: indicar a operação, conforme os códigos. Podem ser informados como documentos de entrada os documentos emitidos por terceiros e os documentos emitidos pelo próprio informante da EFD.

Campo 03 - Valores válidos: [0, 1]

Preenchimento: consideram-se de emissão própria somente os documentos fiscais emitidos pelo estabelecimento informante (campo CNPJ do registro 0000) da EFD. Documentos emitidos por outros estabelecimentos, ainda que da mesma empresa, devem ser considerados como documentos emitidos por terceiros.

Se a legislação estadual a que estiver submetido o contribuinte obrigá-lo a escriturar notas fiscais avulsas em operação de saída, este campo deve ser informado com valor igual a "0" (zero).

Validação: se este campo tiver valor igual a "1" (um), o campo IND_OPER deve ser igual a "0" (zero).

Campo 04 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

Campo 05 - Valores válidos: [01, 1B, 04, 55]

Preenchimento: o valor informado deve constar na tabela 4.1.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008. O "código" a ser informado não é exatamente o "modelo" do documento, devendo ser consultada a tabela 4.1.1. Exemplo: o código "01" deve ser utilizado para os modelos "1" ou "1A".

Campo 06 - Valores válidos: [00, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08]

Preenchimento: verificar a descrição da situação do documento na Subseção 6.3.**Validação:** os valores "04" e "05" só são possíveis para NF-e de emissão própria.

Campo 08 – Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 09 - Preenchimento: campo de preenchimento obrigatório para NF-e, COD_MOD igual a "55", de emissão própria. A chave da NF-e de emissão de terceiros não pode ser informada.

Validação: é conferido o dígito verificador (DV) da chave da NF-e. Este campo é de preenchimento obrigatório para COD_MOD igual a "55", quando o campo IND_EMIT for igual a "0". Para escrituração de NF-e emitidas por terceiros esse campo não pode ser informado.

Para confirmação inequívoca de que a chave da NF-e corresponde aos dados informados do documento, será comparado o CNPJ existente na CHV_NFE com o campo CNPJ do registro 0000, que corresponde ao CNPJ do informante do arquivo. Será verificada a consistência da informação do campo NUM_DOC e o número do documento contido na chave da NF-e. Será também comparada a UF codificada na chave da NF-e com o campo UF informado no registro 0000.

Campo 10 - Preenchimento: informar a data de emissão do documento, no formato "ddmmaaaa", excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor do campo DT FIN do registro 0000.

Campo 11 - Preenchimento: informar a data de entrada ou saída, conforme a operação, no formato ddmmaaaa; excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-". Quando o campo IND_OPER indicar operação de "saída", este campo será informado apenas se o contribuinte possuir este dado em seus sistemas.

Validação: este campo deve ser menor ou igual ao valor do campo DT_FIN do registro 0000. Para operações de entrada ou saída este valor deve ser maior ou igual à data de emissão (campo DT_DOC).

Nas operações de entradas de produtos este campo é sempre de preenchimento obrigatório.

Importante: Se a legislação do ICMS definir que o imposto deve ser apropriado com base na data de emissão dos documentos fiscais, proceder da seguinte forma: todos os documentos de saídas com código de situação de documento igual a "00" (documento regular) devem ser lançados no período de apuração informado no registro 0000, considerando a data de emissão do documento, e, se a data de saída for maior que a data final do período de apuração, este campo não pode ser preenchido.

Se a legislação do ICMS definir que o imposto deve ser apropriado com base na data da saída dos produtos, proceder da seguinte forma: todos os documentos de saídas com código de situação de documento igual a "00" (documento regular) devem ser lançados no período de apuração informado no registro 0000, considerando a data de saída do produto informada no documento.

Campo 12 - Validação: o valor informado neste campo deve ser igual à soma do campo VL_OPR dos registros C190 ("filhos" deste registro C100).

Se o campo IND_PGTO for igual a "1" (um), então o valor informado neste campo deve ser igual ao valor do campo VL_TIT do registro C140.

Campo 13 - Valores válidos: [0, 1, 9]

Campo 14 - Preenchimento: informar o valor do desconto incondicional discriminado na nota fiscal.

Campo 16 - Validação: se o campo COD_MOD for diferente de "55", campo IND_EMIT for diferente de "0" e o campo COD_SIT for igual "00" ou "01", o valor informado no campo deve ser igual à soma do campo VL_ITEM dos registros C170 ("filhos" deste registro C100).

Campo 17 - Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

Preenchimento: Em operações tais como: remessas simbólicas, faturamento simbólico, transporte próprio, venda balcão, informar o código "9 - sem frete".

Quando houver transporte com mais de um responsável pelo seu pagamento, deve ser informado o indicador do frete relativo ao responsável pelo primeiro percurso.

Campo 21 - Validação: a soma dos valores do campo VL_BC_ICMS dos registros analíticos (C190) deve ser igual ao valor informado neste campo.

Campo 22 – Preenchimento: informar o valor do ICMS creditado na operação de entrada ou o valor do ICMS debitado na operação de saída.

Validação: a soma dos valores do campo VL_ICMS dos registros analíticos (C190) deve ser igual ao valor informado neste campo.

Campo 23 - Validação: a soma dos valores do campo VL_BC_ICMS_ST dos registros analíticos (C190) deve ser igual ao valor informado neste campo.

Campo 24 - Preenchimento: informar o valor do ICMS creditado/debitado por substituição tributária, nas operações de entrada ou saída, conforme legislação aplicada.

Validação: A soma dos valores do campo VL_ICMS_ST dos registros analíticos (C190) deve ser igual ao valor informado neste campo.

Campo 25 - Validação: a soma dos valores do campo VL_IPI dos registros analíticos (C190) deve ser igual ao valor informado neste campo.

Campo 26 - Preenchimento: informar o valor do montante creditado, se existente, nas operações de entrada e o montante debitado, se existente, nas operações de saída.

Campo 27 - Preenchimento: informar o valor do montante creditado, se existente, nas operações de entrada e o montante debitado, se existente, nas operações de saída.

Campo 28 - Preenchimento: informar o valor do montante creditado, se existente, nas operações de entrada e o montante debitado, se existente, nas operações de saída.

Campo 29 - Preenchimento: informar o valor do montante creditado, se existente, nas operações de entrada e o montante debitado, se existente, nas operações de saída.

Perguntas e Respostas

1) Como deve ser a apresentação da nota fiscal nesse registro quando ocorrerem situações em que a legislação disponha que alguns valores devem ser zerados na escrituração da nota fiscal? Deve seguir a mesma regra de escrituração dos livros fiscais? Ou deve ser apresentado o valor conforme destacado no documento?

Resposta: O contribuinte obrigado à EFD deve seguir as regras estaduais de escrituração existentes, lançando ou não o ICMS e o ICMS ST a ser efetivamente debitado ou creditado.

2) Campo 15 - Valor do abatimento não tributado e não comercial: além do exemplo do desconto da ZFM em qual outra situação deve ser preenchido?

Resposta: Cada legislação estadual prevê situações específicas. Abaixo, exemplo de duas situações previstas no Regulamento do ICMS/MG.

Sit. 1 - Quando a aplicação da redução de base de cálculo ficar condicionada ao repasse para o contribuinte do valor equivalente ao imposto dispensado na operação. Exemplo: SEF MG - RICMS/02, Anexo IV, item 2 (condição 2.1, b). Sit. 2 - Isenção com repasse para o contribuinte na saída, em operação interna, de mercadoria ou bem destinado a órgãos da administração pública estadual direta, suas fundações e autarquias. Exemplo: SEF MG - RICMS/02, Anexo I, item 136.

REGISTRO C110: INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DA NOTA FISCAL (CÓDIGO 01, 1B, 04 e 55).

Este registro tem por objetivo identificar os dados contidos no campo Informações Complementares da Nota Fiscal, que sejam de interesse do fisco, conforme dispõe a legislação. Devem ser discriminadas em registros "filhos próprios" as informações relacionadas com documentos fiscais, processos, cupons fiscais, documentos de arrecadação e locais de entrega ou coleta que foram explicitamente citadas no campo "Informações Complementares" da Nota Fiscal.

Não podem ser informados, para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo COD INF.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C110"	C	004	-	О	О
02	COD_INF	Código da informação complementar do	C	006	-	О	О
		documento fiscal (campo 02 do Registro 0450)					
03	TXT_COMPL	Descrição complementar do código de referência.	С	-	-	OC	OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor válido: [C110]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0450 - Tabela de informação complementar.

REGISTRO C111: PROCESSO REFERENCIADO

Este registro deve ser apresentado, obrigatoriamente, quando no campo – "Informações Complementares" da nota fiscal - constar a discriminação de processos referenciados no documento fiscal.

Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo NUM_PROC para um mesmo registro C110.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C111"	C	004	ı	О	О
02	NUM_PROC	Identificação do processo ou ato concessório.	C	015	ı	О	О
03	IND_PROC	Indicador da origem do processo:	C	001*	-	О	О
		0 - Sefaz;					
		1 - Justiça Federal;					
		2 - Justiça Estadual;					
		3 - Secex/SRF					
		9 - Outros.					

Observações:

Nível hierárquico - 4 Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C111]

Campo 03 - Valores válidos: [0, 1, 2, 3, 9]

REGISTRO C112: DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO REFERENCIADO.

Este registro deve ser apresentado, obrigatoriamente, quando no campo – "Informações Complementares" da nota fiscal - constar a identificação de um documento de arrecadação.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C112"	С	004	-	О	О
02	COD_DA	Código do modelo do documento de arrecadação :	С	001*	-	О	О
		0 - documento estadual de arrecadação					
		1 – GNRE					
03	UF	Unidade federada beneficiária do recolhimento	С	002*	-	О	О
04	NUM_DA	Número do documento de arrecadação	С	-	-	OC	OC
05	COD_AUT	Código completo da autenticação bancária	С	-	-	OC	OC
06	VL_DA	Valor do total do documento de arrecadação	N	-	02	О	О
		(principal, atualização monetária, juros e multa)					
07	DT_VCTO	Data de vencimento do documento de arrecadação	N	008*	-	О	О
08	DT_PGTO	Data de pagamento do documento de arrecadação,	N	008*	-	О	О
		ou data do vencimento, no caso de ICMS					
		antecipado a recolher.					

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C112]

Campo 02 - Valores válidos: [0,1]

Campo 03 – Validação: o valor deve ser a sigla da UF beneficiária do recolhimento.

Campo 05 - Validação: se não for informado valor no campo NUM_DA, obrigatoriamente, o campo COD_AUT deve ser informado.

Campo 06 - Preenchimento: informar o valor total do documento de arrecadação, ainda que este documento seja referenciado em mais de uma Nota Fiscal, situação em que haverá um registro C112, idêntico e vinculado a cada nota fiscal (C100).

Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 07 - Preenchimento: informar a data de vencimento do documento de arrecadação no formato "ddmmaaaa".

Campo 08 - Preenchimento: informar a data de pagamento do documento de arrecadação no formato "ddmmaaaa".

Como a data de pagamento é uma informação obrigatória, deve ser preenchida mesmo que o documento de arrecadação ainda não tenha sido pago, situação em que a data de vencimento deve ser informada neste campo. Por exemplo, nos casos de ICMS antecipado.

REGISTRO C113: DOCUMENTO FISCAL REFERENCIADO.

Este registro tem por objetivo informar, detalhadamente, outros documentos fiscais que tenham sido mencionados nas informações complementares do documento que está sendo escriturado no registro C100, exceto cupons fiscais, que devem ser informados no registro C114. Exemplos: nota fiscal de remessa de mercadoria originária de venda para entrega futura e nota fiscal de devolução de compras

Não podem ser informados, para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos formadores da chave do registro. A chave deste registro é:

- para documentos emitidos por terceiros: campos IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, SER e NUM DOC.
- para documentos de emissão própria: campos IND_EMIT, COD_MOD, SER e NUM_DOC.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C113"	С	004	ı	О	О
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação:	С	001*	-	О	О
		0- Entrada/aquisição;					
		1- Saída/prestação					
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do título:	C	001*	-	О	O
		0- Emissão própria;					
		1- Terceiros					
04	COD_PART	Código do participante emitente (campo 02 do	C	060	-	О	О
		Registro 0150) do documento referenciado.					
05	COD_MOD	Código do documento fiscal, conforme a Tabela	С	002*	-	О	О
		4.1.1					
06	SER	Série do documento fiscal	C	004	1	OC	OC
07	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	-	OC	OC
08	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	О	О
09	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal.	N	008*	-	О	О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C113]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 03 - Valores válidos: [0, 1]

Validação: se o valor neste campo for igual a "1" (um), então o campo IND OPER deve ser igual a "0" (zero).

Campo 04 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

Campo 05 - Preenchimento: informar o código do documento fiscal, conforme tabela 4.1.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.O código a ser informado não é exatamente o "modelo" do documento. Por exemplo: o código "01" deve ser utilizado para os modelos "1" ou "1A".

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Documentos Fiscais do ICMS (tabela 4.1.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008). O valor informado neste campo deve ser diferente de "2D", "02" e "2E".

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 09 - Preenchimento: data da emissão da NF no formato "ddmmaaaa".

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual que DT_DOC do registro C100.

REGISTRO C114: CUPOM FISCAL REFERENCIADO.

Este registro será utilizado para informar, detalhadamente, cupons fiscais que tenham sido mencionados nas informações complementares do documento que está sendo escriturado no registro C100.

Não podem ser informados, para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com a mesma combinação de conteúdo nos campos ECF_FAB, NUM_DOC e DT_DOC.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C114"	C	004	-	О	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	C	002*	-	О	О
	_	a tabela indicada no item 4.1.1					
03	ECF_FAB	Número de série de fabricação do ECF	C	020	-	О	O
04	ECF_CX	Número do caixa atribuído ao ECF	N	003	1	О	О
05	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	006		О	О
06	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	О	О

Observações:

Nível hierárquico - 4 Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C114]

Campo 02 - Valores válidos: [02, 2D, 2E]

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Preenchimento: número do Contador de Ordem de Operação (COO).

Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 06 - Preenchimento: data da emissão do cupom no formato "ddmmaaaa".

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual que DT_DOC do registro C100.

REGISTRO C115: LOCAL DA COLETA E/OU ENTREGA (CÓDIGO 01, 1B E 04).

Este registro tem por objetivo informar o local de coleta, quando este for diferente do endereço do emitente do documento fiscal e/ou local de entrega, quando este for diferente do endereço do destinatário do documento fiscal, além de informar a modalidade de transporte utilizada. As informações prestadas referem-se a transporte próprio ou de terceiros.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C115"	C	004	1	Não	О
02	IND_CARGA	Indicador do tipo de transporte: 0 – Rodoviário; 1 – Ferroviário; 2 – Rodo-Ferroviário; 3 – Aquaviário; 4 – Dutoviário; 5 – Aéreo; 9 – Outros.	N	001*	1	Apresen- tar	O
03	CNPJ_COL	Número do CNPJ do contribuinte do local de coleta	N	014*	-		OC
04	IE_COL	Inscrição Estadual do contribuinte do local de coleta	С	014	-		OC
05	CPF_COL	CPF do contribuinte do local de coleta das mercadorias.	N	011*	-		OC
06	COD_MUN_COL	Código do Município do local de coleta	N	007*	-		О
07	CNPJ_ENTG	Número do CNPJ do contribuinte do local de entrega	N	014*	-		OC
08	IE_ENTG	Inscrição Estadual do contribuinte do local de entrega	С	014	1		OC
09	CPF_ENTG	Cpf do contribuinte do local de entrega	N	011*	-		OC
10	COD_MUN_ENTG	Código do Município do local de entrega	N	007*	-		О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C115]

Campo 02 - Valores Válidos: [0, 1, 2, 3, 4, 5, 9]

Campo 03 - Preenchimento: não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: é conferido se o dígito verificador é válido.

Somente um dos campos CPF COL ou CNPJ COL deve ser preenchido.

Campo 04 - Preenchimento: não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: é conferido o dígito verificador da Inscrição Estadual, considerando-se a UF obtida no código de município informado no campo COD MUN COL.

Campo 05 - Preenchimento: não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: é conferido se o dígito verificador é válido.

Campo 06 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos. Mesmo não havendo dados de coleta, este campo deve ser preenchido.

Campo 07 - Preenchimento: não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: é conferido se o dígito verificador é válido.

Somente um dos campos CPF_ENTG ou CNPJ_ENTG deve ser preenchido.

Campo 08 - Preenchimento: não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: é conferido o dígito verificador da inscrição estadual, considerando-se a UF obtida no código de município informado no campo COD MUN ENTG.

Campo 09 - Preenchimento: não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: é conferido se o dígito verificador é válido.

Campo 10 – Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos. Mesmo não havendo dados de entrega, este campo deve ser preenchido.

REGISTRO C120: OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO (CÓDIGO 01).

Este registro tem por objetivo informar detalhes das operações de importação, que estejam sendo documentadas pela nota fiscal escriturada no registro C100, quando o campo IND_OPER for igual a "0" (zero), indicando operação de entrada. Não podem ser informados, para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo NUM DOC IMP.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C120"	C	004	ı	О	Não
02	COD_DOC_IMP	Documento de importação:	C	001*	-	О	apresent
		0 – Declaração de Importação;					ar
		1 – Declaração Simplificada de Importação.					
03	NUM_DOC_IM	Número do documento de Importação.	C	010	-	О	
	P						
04	PIS_IMP	Valor pago de PIS na importação	N	-	02	OC	
05	COFINS_IMP	Valor pago de COFINS na importação	N	-	02	OC	

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C120]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

REGISTRO C130: ISSQN, IRRF E PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Este registro tem por objetivo informar dados da prestação de serviços sob não-incidência ou não tributados pelo ICMS e ainda detalhes sobre a retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e de contribuições previdenciárias. Essas três

situações possuem características próprias e tratamentos específicos na legislação, não guardando entre elas nenhuma relação.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C130"	C	004	ı	Não	О
02	VL_SERV_NT	Valor dos serviços sob não-incidência ou não-	N	-	02	Apresen-	О
		tributados pelo ICMS				tar	
03	VL_BC_ISSQN	Valor da base de cálculo do ISSQN	N	-	02		О
04	VL_ISSQN	Valor do ISSQN	N	-	02		OC
05	VL_BC_IRRF	Valor da base de cálculo do Imposto de Renda	N	-	02		OC
		Retido na Fonte					
06	VL_IRRF	Valor do Imposto de Renda - Retido na Fonte	N	-	02		OC
07	VL_BC_PREV	Valor da base de cálculo de retenção da	N	-	02		OC
		Previdência Social					
08	VL_PREV	Valor destacado para retenção da Previdência	N	_	02		OC
		Social					

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [C130]

REGISTRO C140: FATURA (CÓDIGO 01)

Este registro tem por objetivo informar dados da fatura comercial, sempre que a aquisição ou venda de mercadorias for a prazo, através de notas fiscais modelo 1 ou 1A. Devem ser consideradas as informações quando da emissão do documento fiscal, incluindo a parcela paga no ato da operação, se for o caso.

Nos casos onde uma única fatura diz respeito a diversas notas fiscais, para cada nota apresentada no C100 a fatura deve aqui ser informada, sempre com o seu valor original, sem nenhum rateio.

Havendo mais de um tipo de título, informar um registro com o IND_TIT sendo '99' (Outros), na descrição deste registro identificar os outros títulos, com números e valores e no valor do título (VL_TIT) colocar o somatório dos valores dos títulos referenciados.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C140"	С	004	-	О	О
02	IND_EMIT	Indicador do emitente do título:	C	001*	-	О	О
		0- Emissão própria;					
		1- Terceiros					
03	IND_TIT	Indicador do tipo de título de crédito:	C	002*	-	О	О
		00- Duplicata;					
		01- Cheque;					
		02- Promissória;					
		03- Recibo;					
		99- Outros (descrever)					
04	DESC_TIT	Descrição complementar do título de crédito	C	-	-	OC	OC
05	NUM_TIT	Número ou código identificador do título de	C	-	-	О	О
		crédito					
06	QTD_PARC	Quantidade de parcelas a receber/pagar	N	002	ı	О	О
07	VL_TIT	Valor total dos títulos de créditos	N	-	02	О	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [C140]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 03 - Valores válidos: [00, 01, 02, 03, 99]

Preenchimento: informar o tipo de título de crédito e utilizar o indicador "99" (Outros) para outros documentos, inclusive documentos eletrônicos, descrevendo o tipo no campo seguinte.

Campo 06 - Validação: o valor neste campo corresponde ao total de ocorrências dos registros C141.

Campo 07 - Preenchimento: o valor neste campo corresponde ao valor original do título, mesmo nos casos onde uma única fatura diz respeito a diversas notas fiscais.

REGISTRO C141: VENCIMENTO DA FATURA (CÓDIGO 01).

Este registro deve ser apresentado, obrigatoriamente, sempre que for informado o registro C140, devendo ser discriminado o valor e a data de vencimento de cada uma das parcelas.

Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo conteúdo para o campo NUM PARC.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C141"	C	004	1	О	О
02	NUM_PARC	Número da parcela a receber/pagar	N	002	-	О	О
03	DT_VCTO	Data de vencimento da parcela	N	008*	-	О	О
04	VL PARC	Valor da parcela a receber/pagar	N	-	02	О	0

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor válido: [C141]

Campo 03 - Preenchimento: informar a data de vencimento da parcela, no formato "ddmmaaaa".

Validação: o valor neste campo deve ser maior ou igual ao valor do campo DT_DOC do registro C100.

REGISTRO C160: VOLUMES TRANSPORTADOS (CÓDIGO 01 E 04) - EXCETO COMBUSTÍVEIS.

Este registro tem por objetivo informar detalhes dos volumes, do transportador e do veículo empregado no transporte nas operações de saída.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C160"	С	004	-	Não	О
02	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro	С	060	-	apresenta	OC
		0150):				r	
		- transportador, se houver					
03	VEIC_ID	Placa de identificação do veículo automotor	С	007	-		OC
04	QTD_VOL	Quantidade de volumes transportados	N	-	-		O
05	PESO_BRT	Peso bruto dos volumes transportados (em Kg)	N	-	02		O
06	PESO_LIQ	Peso líquido dos volumes transportados (em Kg)	N	-	02		О
07	UF ID	Sigla da UF da placa do veículo	С	002	-		OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [C160]

Campo 02 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150. Quando o transportador for o próprio emitente do documento, este campo não deve ser preenchido.

Campo 03 - Preenchimento: informar a placa do veículo transportador, quando disponível nos sistemas de informação do contribuinte. Este campo se refere apenas a veículo automotor rodoviário, com cadastro no RENAVAM. Na hipótese de veículo automotor não rodoviário, não é necessário o seu preenchimento.

REGISTRO C165: OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS (CÓDIGO 01).

Este registro deve ser apresentado pelas empresas do segmento de combustíveis (distribuidoras, refinarias, revendedoras) em operações de saída. Postos de combustíveis não devem apresentar este registro.Não podem ser informados, para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com a mesma combinação de conteúdo nos campos COD_PART e VEIC ID.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C165"	C	004	-	Não	О
02	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - transportador, se houver	С	060	1	apresentar	OC
03	VEIC_ID	Placa de identificação do veículo	С	007	-		О
04	COD_AUT	Código da autorização fornecido pela SEFAZ (combustíveis)	С	-	-		OC
05	NR_PASSE	Número do Passe Fiscal	С	-	-		OC
06	HORA	Hora da saída das mercadorias	N	006*	1		О
07	TEMPER	Temperatura em graus Celsius utilizada para quantificação do volume de combustível	N	-	01		OC
08	QTD_VOL	Quantidade de volumes transportados	N	-	ı		О
09	PESO_BRT	Peso bruto dos volumes transportados (em Kg)	N	-	02		О
10	PESO_LIQ	Peso líquido dos volumes transportados (em Kg)	N	-	02		О
11	NOM_MOT	Nome do motorista	C	060	-		OC
12	CPF	CPF do motorista	N	011*	-		OC
13	UF_ID	Sigla da UF da placa do veículo	C	002	-		OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C165]

Campo 02 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

Campo 06 - Preenchimento: informar, conforme o padrão "hhmmss", excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", ":", "-", " ", etc.

Campo 12 - Preenchimento: não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: se preenchido, é verificado se o dígito verificador é válido.

REGISTRO C170: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01, 1B, 04 e 55).

Registro obrigatório para discriminar os itens da nota físcal, inclusive em operações de entrada de mercadorias acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) de emissão de terceiros.

Conforme item 2.4.2.2.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, o termo "item" é aplicado às operações fiscais que envolvam mercadorias, serviços, produtos ou quaisquer outros itens concernentes às transações fiscais suportadas pelo documento, como por exemplo nota fiscal complementar, nota fiscal de ressarcimento, transferências de créditos e outros casos.

Não podem ser informados, para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo NUM ITEM.

IMPORTANTE: para documentos de entrada, os campos de valor de imposto/contribuição, base de cálculo e alíquota só devem ser informados se o adquirente tiver direito à apropriação do crédito (visão do informante).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C170"	C	004	ı	О	О
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	003	ı	О	О
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	ı	О	О
04	DESCR_COMPL	Descrição complementar do item como adotado	С	-	-	OC	OC
		no documento fiscal					
05	QTD	Quantidade do item	N	1	03	О	О
06	UNID	Unidade do item(Campo 02 do registro 0190)	C	006	ı	О	О
07	VL_ITEM	Valor total do item	N	-	02	О	О
08	VL DESC	Valor do desconto comercial	N	-	02	OC	OC

10			Ullima a	ilualiza		ue uez	embro	de 2008
0. SIM	09	IND MOV	Movimentação física do ITEM/PRODUTO:	C	001*	-	О	О
10		_	0. SIM					
ICMS, conforme a Tabela indicada no item 4.3.1			1. NÃO					
ICMS, conforme a Tabela indicada no item 4.3.1	10	CST ICMS	Código da Situação Tributária referente ao	N	003*	-	0	О
11								
12	11	CFOP	,	N	004*	-	О	О
13	12	COD NAT	Código da natureza da operação (campo 02 do	С	010	-	OC	OC
14 ALIQ ICMS		_	Registro 0400)					
15	13	VL BC ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02	OC	OC
16	14	ALIQ ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02	OC	OC
Tributária	15	VL ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	02	OC	OC
Tributária	16	VL BC ICMS ST	Valor da base de cálculo referente à substituição	N	_	02	OC	OC
Unidade da federação de destino								
Unidade da federação de destino	17	ALIQ ST	Alíquota do ICMS da substituição tributária na	N	_	02	OC	OC
18			unidade da federação de destino					
0 - Mensal; 1 - Decendial	18	VL ICMS ST		N	-	02	OC	OC
1 - Decendial	19	IND_APUR	Indicador de período de apuração do IPI:	С	001*	-	OC	OC
20 CST_IPI Código da Situação Tributária referente ao IPI, conforme a Tabela indicada no item 4.3.2. C 002* - OC OC 21 COD_ENQ Código de enquadramento legal do IPI, conforme tabela indicada no item 4.5.3. C 003* - OC OC OC 22 VL BC IPI Valor da base de cálculo do IPI N - 02 OC OC OC 23 ALIQ IPI Alíquota do IPI N 006 02 OC OC OC 24 VL IPI Valor do IPI creditado/debitado N - 02 OC		_	0 - Mensal;					
COD_ENQ			1 - Decendial					
21COD_ENQCódigo de enquadramento legal do IPI, conforme tabela indicada no item 4.5.3.C003*-OCOC22VL BC_IPIValor da base de cálculo do IPIN-02OCOC23ALIQ IPIAlíquota do IPIN00602OCOC24VL IPIValor do IPI creditado/debitadoN-02OCOC25CST PISCódigo da Situação Tributária referente ao PIS.N02OCOC26VL BC PISValor da base de cálculo do PISN02OCOC27ALIQ PISAlíquota do PIS (em percentual)N-02OCOC28QUANT BC PISQuantidade – Base de cálculo PISN03OCOC29ALIQ PISAlíquota do PIS (em reais)N04OCOC30VL PISValor do PISN-02OCOC31CST_COFINSValor da base de cálculo da COFINSN-02OCOC32VL BC_COFINSValor da base de cálculo da COFINSN02OCOC33ALIQ COFINSAlíquota do COFINS (em percentual)N00602OCOC34QUANT BC COFINSQuantidade – Base de cálculo COFINSN03OCOC35ALIQ COFINSAlíquota da COFINS (em reais)N04OCOC36VL COFINSValor da COFINSN-02OC	20	CST_IPI	Código da Situação Tributária referente ao IPI,	С	002*	-	OC	OC
tabela indicada no item 4.5.3. 22 VL BC IPI Valor da base de cálculo do IPI N - 02 OC OC 23 ALIQ IPI Alíquota do IPI N 006 02 OC OC 24 VL IPI Valor do IPI creditado/debitado N - 02 OC OC 25 CST PIS Código da Situação Tributária referente ao PIS. N 02 OC OC 26 VL BC PIS Valor da base de cálculo do PIS N 02 OC OC 27 ALIQ PIS Alíquota do PIS (em percentual) N - 02 OC OC 28 QUANT BC PIS Quantidade – Base de cálculo PIS N 03 OC OC 29 ALIQ PIS Alíquota do PIS (em reais) N - 02 OC OC 30 VL PIS Valor do PIS N - 02 OC OC 31 CST_COFINS Valor da base de cálculo da COFINS N			conforme a Tabela indicada no item 4.3.2.					
22 VL_BC_IPI Valor da base de cálculo do IPI N - 02 OC OC 23 ALIQ IPI Alíquota do IPI N 006 02 OC OC 24 VL IPI Valor do IPI creditado/debitado N - 02 OC OC 25 CST PIS Código da Situação Tributária referente ao PIS. N 02 OC OC 26 VL BC PIS Valor da base de cálculo do PIS N 02 OC OC 27 ALIQ PIS Alíquota do PIS (em percentual) N - 02 OC OC 28 QUANT BC PIS Quantidade – Base de cálculo PIS N 03 OC OC 29 ALIQ PIS Alíquota do PIS (em reais) N - 02 OC OC 30 VL PIS Valor do PIS N - 02 OC OC 31 CST_COFINS Valor da base de cálculo da COFINS N 02 OC OC	21	COD_ENQ		С	003*	-	OC	OC
23 ALIQ IPI Alíquota do IPI N 006 02 OC OC 24 VL IPI Valor do IPI creditado/debitado N - 02 OC OC 25 CST PIS Código da Situação Tributária referente ao PIS. N 02 OC OC 26 VL BC PIS Valor da base de cálculo do PIS N 02 OC OC 27 ALIQ PIS Alíquota do PIS (em percentual) N - 02 OC OC 28 QUANT BC PIS Quantidade – Base de cálculo PIS N 03 OC OC 29 ALIQ PIS Alíquota do PIS (em reais) N - 02 OC OC 30 VL PIS Valor do PIS N - 02 OC OC 31 CST_COFINS Código da Situação Tributária referente ao N 02 OC OC 32 VL BC_COFINS Valor da base de cálculo da COFINS N 02 OC OC <td< td=""><td></td><td></td><td>tabela indicada no item 4.5.3.</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>			tabela indicada no item 4.5.3.					
24VL IPIValor do IPI creditado/debitadoN-02OCOC25CST PISCódigo da Situação Tributária referente ao PIS.N02OCOC26VL BC PISValor da base de cálculo do PISN02OCOC27ALIQ PISAlíquota do PIS (em percentual)N-02OCOC28QUANT_BC PISQuantidade - Base de cálculo PISN03OCOC29ALIQ PISAlíquota do PIS (em reais)N04OCOC30VL PISValor do PISN-02OCOC31CST_COFINSCódigo da Situação Tributária referente ao COFINS.N02OCOC32VL BC COFINSValor da base de cálculo da COFINSN02OCOC33ALIQ COFINSAlíquota do COFINS (em percentual)N00602OCOC34QUANT BC COFINSQuantidade - Base de cálculo COFINSN03OCOC35ALIQ COFINSAlíquota da COFINS (em reais)N04OCOC36VL COFINSValor da COFINSN-02OCOC37COD_CTACódigoda conta analítica contábilCOCOC	22	VL_BC_IPI	Valor da base de cálculo do IPI		-	02	OC	
25CST PISCódigo da Situação Tributária referente ao PIS.N02OCOC26VL BC PISValor da base de cálculo do PISN02OCOC27ALIQ PISAlíquota do PIS (em percentual)N-02OCOC28QUANT BC PISQuantidade - Base de cálculo PISN03OCOC29ALIQ PISAlíquota do PIS (em reais)N04OCOC30VL PISValor do PISN-02OCOC31CST_COFINSCódigo da Situação Tributária referente ao COFINS.N02OCOC32VL BC COFINSValor da base de cálculo da COFINSN02OCOC33ALIQ COFINSAlíquota do COFINS (em percentual)N00602OCOC34QUANT BC COFINSQuantidade - Base de cálculo COFINSN03OCOC35ALIQ COFINSAlíquota da COFINS (em reais)N04OCOC36VL COFINSValor da COFINSN-02OCOC37COD_CTACódigo da conta analítica contábilCOCOC	23	ALIQ_IPI	Alíquota do IPI	N	006	02	OC	OC
26VL BC PISValor da base de cálculo do PISN02OCOC27ALIQ PISAlíquota do PIS (em percentual)N-02OCOC28QUANT BC PISQuantidade - Base de cálculo PISN03OCOC29ALIQ PISAlíquota do PIS (em reais)N04OCOC30VL PISValor do PISN-02OCOC31CST_COFINSCódigo da Situação Tributária referente ao N02OCOC32VL BC COFINSValor da base de cálculo da COFINSN02OCOC33ALIQ COFINSAlíquota do COFINS (em percentual)N00602OCOC34QUANT BC COFINSQuantidade - Base de cálculo COFINSN03OCOC35ALIQ COFINSAlíquota da COFINS (em reais)N04OCOC36VL COFINSValor da COFINSN-02OCOC37COD_CTACódigo da conta analítica contábilCOCOC	24	VL_IPI	Valor do IPI creditado/debitado	N	-	02	OC	OC
27ALIQ PISAlíquota do PIS (em percentual)N-02OCOC28QUANT BC PISQuantidade - Base de cálculo PISN03OCOC29ALIQ PISAlíquota do PIS (em reais)N04OCOC30VL PISValor do PISN-02OCOC31CST_COFINSCódigo da Situação Tributária referente ao COFINSN02OCOC32VL BC COFINSValor da base de cálculo da COFINSN02OCOC33ALIQ COFINSAlíquota do COFINS (em percentual)N00602OCOC34QUANT BC COFINSQuantidade - Base de cálculo COFINSN03OCOC35ALIQ COFINSAlíquota da COFINS (em reais)N04OCOC36VL COFINSValor da COFINSN-02OCOC37COD_CTACódigo da conta analítica contábilCOCOC	25	CST_PIS	Código da Situação Tributária referente ao PIS.	N		02	OC	OC
28QUANT BC PISQuantidade – Base de cálculo PISN03OCOC29ALIQ PISAlíquota do PIS (em reais)N04OCOC30VL PISValor do PISN-02OCOC31CST_COFINSCódigo da Situação Tributária referente ao COFINSN02OCOC32VL BC COFINSValor da base de cálculo da COFINSN02OCOC33ALIQ COFINSAlíquota do COFINS (em percentual)N00602OCOC34QUANT BC COFINSQuantidade – Base de cálculo COFINSN03OCOC35ALIQ COFINSAlíquota da COFINS (em reais)N04OCOC36VL COFINSValor da COFINSN-02OCOC37COD_CTACódigo da conta analítica contábilCOCOC	26	VL_BC_PIS	Valor da base de cálculo do PIS	N		02	OC	OC
29ALIQ PISAlíquota do PIS (em reais)N04OCOC30VL PISValor do PISN-02OCOC31CST_COFINSCódigo da Situação Tributária referente ao COFINSN02OCOC32VL BC_COFINSValor da base de cálculo da COFINSN02OCOC33ALIQ COFINSAlíquota do COFINS (em percentual)N00602OCOC34QUANT BC COFINSQuantidade – Base de cálculo COFINSN03OCOC35ALIQ COFINSAlíquota da COFINS (em reais)N04OCOC36VL COFINSValor da COFINSN-02OCOC37COD_CTACódigo da conta analítica contábilCOCOC	27	ALIQ_PIS	Alíquota do PIS (em percentual)	N	-	02	OC	OC
30 VL PIS Valor do PIS N - 02 OC OC 31 CST_COFINS Código da Situação Tributária referente ao COFINS N 02 OC OC 32 VL_BC_COFINS Valor da base de cálculo da COFINS N 02 OC OC 33 ALIQ COFINS Alíquota do COFINS (em percentual) N 006 02 OC OC 34 QUANT BC_COFINS Quantidade – Base de cálculo COFINS N 03 OC OC 35 ALIQ COFINS Alíquota da COFINS (em reais) N 04 OC OC 36 VL COFINS Valor da COFINS N - 02 OC OC 37 COD_CTA Código da conta analítica contábil C - - OC OC	28	QUANT_BC_PIS	Quantidade – Base de cálculo PIS	N		03	OC	OC
31CST_COFINSCódigo da Situação Tributária referente ao COFINS.N02OCOC32VL BC COFINSValor da base de cálculo da COFINSN02OCOC33ALIQ COFINSAlíquota do COFINS (em percentual)N00602OCOC34QUANT BC COFINSQuantidade – Base de cálculo COFINSN03OCOC35ALIQ COFINSAlíquota da COFINS (em reais)N04OCOC36VL COFINSValor da COFINSN-02OCOC37COD_CTACódigo da conta analítica contábilCOCOC	29	ALIQ_PIS		N		04	OC	OC
COFINS. 32 VL_BC_COFINS Valor da base de cálculo da COFINS N 02 OC OC 33 ALIQ COFINS Alíquota do COFINS (em percentual) N 006 02 OC OC 34 QUANT BC COFINS Quantidade – Base de cálculo COFINS N 03 OC OC 35 ALIQ COFINS Alíquota da COFINS (em reais) N 04 OC OC 36 VL COFINS Valor da COFINS N - 02 OC OC 37 COD_CTA Código da conta analítica contábil C - - OC OC	30		Valor do PIS	N	-	02	OC	OC
COFINS. 32 VL_BC_COFINS Valor da base de cálculo da COFINS N 02 OC OC 33 ALIQ COFINS Alíquota do COFINS (em percentual) N 006 02 OC OC 34 QUANT BC COFINS Quantidade – Base de cálculo COFINS N 03 OC OC 35 ALIQ COFINS Alíquota da COFINS (em reais) N 04 OC OC 36 VL COFINS Valor da COFINS N - 02 OC OC 37 COD_CTA Código da conta analítica contábil C - - OC OC	31	CST_COFINS	Código da Situação Tributária referente ao	N		02	OC	OC
33 ALIQ COFINS Alíquota do COFINS (em percentual) N 006 02 OC OC 34 QUANT BC COFINS Quantidade – Base de cálculo COFINS N 03 OC OC 35 ALIQ COFINS Alíquota da COFINS (em reais) N 04 OC OC 36 VL COFINS Valor da COFINS N - 02 OC OC 37 COD_CTA Código da conta analítica contábil C - - OC OC								
34QUANT BC COFINSQuantidade – Base de cálculo COFINSN03OCOC35ALIQ COFINSAlíquota da COFINS (em reais)N04OCOC36VL COFINSValor da COFINSN-02OCOC37COD_CTACódigo da conta analítica contábilCOCOC	32	VL_BC_COFINS	Valor da base de cálculo da COFINS	N		02	OC	OC
35 ALIQ COFINS Alíquota da COFINS (em reais) N 04 OC OC 36 VL COFINS Valor da COFINS N - 02 OC OC 37 COD_CTA Código da conta analítica contábil C - - OC OC	33	ALIQ_COFINS	Alíquota do COFINS (em percentual)	N	006	02	OC	OC
36 VL_COFINS Valor da COFINS N - 02 OC OC 37 COD_CTA Código da conta analítica contábil C - - OC OC	34	QUANT_BC_COFINS		N		03	OC	OC
36 VL_COFINS Valor da COFINS N - 02 OC OC 37 COD_CTA Código da conta analítica contábil C - - OC OC	35	ALIQ_COFINS	Alíquota da COFINS (em reais)			04	OC	OC
		VL_COFINS		N	-	02	OC	OC
debitada/creditada	37	COD_CTA	Código da conta analítica contábil	С	-	-	OC	OC
			debitada/creditada					

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N (um ou vários por registro C100)

Campo 01 - Valor Válido: [C170]

Campo 02 - Validação: deve ser maior que "0" (zero) e sequencial.

Campo 03 - Validação: o valor informado neste campo deve existir no registro 0200. Atentar para a premissa de que a informação deve ser prestada pela ótica do contribuinte, ou seja, nas operações de entradas de mercadorias, os códigos informados devem ser os definidos pelo próprio informante e não aqueles constantes do documento fiscal.

Campo 05 - Preenchimento: informar a quantidade do item, expressa na unidade informada no campo UNID. **Validação:** o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 06 - Preenchimento: informar a unidade de medida de comercialização do item utilizada no documento fiscal. **Validação:** o valor informado neste campo deve existir no registro 0190.

Campo 07 - Preenchimento: informar o valor total do item/produto, somente o valor das mercadorias (equivalente a quantidade vezes preço unitário).

Validação: a soma de valores dos registros C170 deve ser igual ao valor informado no campo VL_MERC do registro C100.

Campo 08 - Preenchimento: informar o valor do desconto comercial, ou seja, os descontos incondicionais constantes do próprio documento fiscal.

Campo 09 - Valores válidos: [0, 1]

Preenchimento: indicar a movimentação física do item ou produto. Será informado o código "1" em todas as situações em que não houver movimentação de mercadorias, por exemplo: notas físcais complementares, simples faturamento, remessa simbólica, etc.

Campo 10 – Preenchimento: preencher com o código da Situação Tributária sob o enfoque do declarante, independentemente, nas operações de entradas, do que constar no documento fiscal.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Artigo 5º do Convênio SN/70.

ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 20, 51 ou 90, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).

ICMS ST:

- a) se os dois últimos caracteres deste campo forem 10, 30 ou 70, os valores dos campos VL_BC_ST, ALIQ_ST e VL ICMS ST deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).
- b) se os dois últimos caracteres deste campo forem diferentes de 10, 30 ou 70, os valores dos campos VL_BC_ST, ALIQ_ST e VL_ICMS_ST deverão ser iguais a "0" (zero).

Campo 11 - Preenchimento: nas operações de entradas, devem ser registrados os códigos de operação que correspondem ao tratamento tributário relativo à destinação do item.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Se o campo IND_OPER do registro C100 for igual a "0" (zero), então o primeiro caractere do CFOP deve ser igual a 1, 2 ou 3. Se campo IND_OPER do registro C100 for igual a "1" (um), então o primeiro caractere do CFOP deve ser igual a 5, 6 ou 7.

O primeiro caractere deve ser o mesmo para todos os itens de um documento fiscal.

Campo 12 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0400 - Tabela de Natureza da Operação.

Campo 14 - Validação: se os dois últimos caracteres do CST_ICMS forem 00, 10, 20 ou 70, o campo ALIQ_ICMS deve ser maior que "0" (zero).

Campo 19 - Valores válidos: [0, 1]

Preenchimento: informar o período de apuração do IPI (0-Mensal ou 1-Decendial). Este campo servirá para identificar quais documentos serão considerados em cada apuração do IPI para períodos distintos no mesmo mês, nos casos em que um mesmo contribuinte esteja submetido simultaneamente a mais de uma apuração.

Campo 20 - Preenchimento: tabela do CST_IPI está pendente de publicação. Enquanto não publicada, dever-se-á utilizar os mesmos códigos definidos para a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme abaixo:

Código	Descrição				
00	Entrada com recuperação de crédito				
01	01 Entrada tributada com alíquota zero				
02	Entrada isenta				
03	Entrada não-tributada				

04	Entrada imune
05	Entrada com suspensão
49	Outras entradas
50	Saída tributada
51	Saída tributada com alíquota zero
52	Saída isenta
53	Saída não-tributada
54	Saída imune
55	Saída com suspensão
99	Outras saídas

Campo 21 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código de Enquadramento Legal do IPI.

Campo 23 - Preenchimento: preencher com a alíquota do IPI estabelecida na TIPI e NÃO preencher, quando a forma de tributação do IPI for fixada em reais e calculada por unidade ou por determinada quantidade de produto. Neste caso, os valores são informados no registro C178.

Campo 25 - Validação: o valor deve constar da Tabela de Código da Situação Tributária referente ao PIS.

Campo 37 - Preenchimento: informar o Código da Conta Analítica. Exemplos: estoques, receitas, despesas, ativos. Deve ser a conta credora ou devedora principal, podendo ser informada a conta sintética (nível acima da conta analítica).

REGISTRO C171: ARMAZENAMENTO DE COMBUSTIVEIS (código 01, 55).

Este registro deve ser apresentado pelas empresas do comércio varejista de combustíveis, somente nas operações de entrada, para informar o volume recebido (em litros), por item do documento fiscal, conforme Livro de Movimentação de Combustíveis (LMC), Ajuste SINIEF 01/92.

Não podem ser informados para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com o mesmo conteúdo no campo NUM_TANQUE.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C171"	C	004	ı	О	não
02	NUM_TANQUE	Tanque onde foi armazenado o combustível	C	003	ı	О	apresent
03	QTDE	Quantidade ou volume armazenado	N	-	03	О	ar

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C171]

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO C172: OPERAÇÕES COM ISSQN (CÓDIGO 01)

Este registro tem por objetivo informar dados da prestação de serviços.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C172"	С	004	-	Não	О
02	VL_BC_ISSQN	Valor da base de cálculo do ISSQN	N	-	02	apresenta	О
						r	
03	ALIQ_ISSQN	Alíquota do ISSQN	N	006	02		О
04	VL_ISSQN	Valor do ISSQN	N	-	02		О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [C172]

REGISTRO C173: OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS (CÓDIGO 01 e 55).

Este registro deve ser apresentado pelas empresas do segmento farmacêutico (distribuidoras, indústrias, revendedoras e importadoras).

A obrigatoriedade deriva do §26 do art. 19 do Convênio S/N de 1970:

"Nova redação dada ao § 26 pelo Ajuste 07/04, efeitos a partir de 01.01.05.

§ 26. A Nota Fiscal emitida por fabricante, importador ou distribuidor, relativamente à saída para estabelecimento atacadista ou varejista, dos produtos classificados nos códigos 3002, 3003, 3004 e 3006.60 da Nomenclatura Brasileira de Mercadoria/Sistema Harmonizado - NBM/SH, exceto se relativa às operações com produtos veterinários, homeopáticos ou amostras grátis, deverá conter, na descrição prevista na alínea "b" do inciso IV deste artigo, a indicação do valor correspondente ao preço constante da tabela, sugerido pelo órgão competente para venda a consumidor e, na falta deste preço, o valor correspondente ao preço máximo de venda a consumidor sugerido ao público pelo estabelecimento industrial."

Em caso de NF-e emitida por terceiros, a informação é obrigatória.

Não podem ser informados, para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos: LOTE MED e QTD ITEM.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C173"	C	004	-	О	О
02	LOTE_MED	Número do lote de fabricação do medicamento	C	1	-	О	O
03	QTD_ITEM	Quantidade de item por lote	N	ı	003	О	О
04	DT_FAB	Data de fabricação do medicamento	N	*800	-	О	O
05	DT_VAL	Data de expiração da validade do medicamento	N	008*	-	О	O
06	IND_MED	Indicador de tipo de referência da base de cálculo	C	001*	-	О	О
		do ICMS (ST) do produto farmacêutico:					
		0- Base de cálculo referente ao preço tabelado ou					
		preço máximo sugerido;					
		1- Base cálculo – Margem de valor agregado;					
		2- Base de cálculo referente à Lista Negativa;					
		3- Base de cálculo referente à Lista Positiva;					
		4- Base de cálculo referente à Lista Neutra					
07	TP_PROD	Tipo de produto:	C	1*	-	О	О
	_	0- Similar;					
		1- Genérico;					
		2- Ético ou de marca;					
08	VL_TAB_MAX	Valor do preço tabelado ou valor do preço	N	-	02	О	О
		máximo					

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C173]

Campo 04 - Preenchimento: informar a data de fabricação do medicamento no formato "ddmmaaaa".

Campo 05 - Preenchimento: informar a data de expiração da validade do medicamento no formato "ddmmaaaa".

Campo 06 - Valores válidos: [0, 1, 2, 3, 4]

Campo 07 - Valores válidos: [0, 1, 2]

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO C174: OPERAÇÕES COM ARMAS DE FOGO (CÓDIGO 01).

Este registro deve ser apresentado pelas empresas que realizam operações com armas de fogo (indústria, comércio e demais) e deve ser fornecido apenas para operações de saída.

Não podem ser informados para um mesmo documento fiscal, dois ou mais registros com o mesmo valor do campo NUM ARM.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C174"	С	004	1	Não	О
02	IND_ARM	Indicador do tipo da arma de fogo:	С	001*	-	Apresen-	О
		0- Uso permitido;				tar	
		1- Uso restrito					
03	NUM_ARM	Numeração de série de fabricação da arma	С	-	ı		О
04	DESCR_COMPL	Descrição da arma, compreendendo: número do	С	-	-		О
		cano, calibre, marca, capacidade de cartuchos,					
		tipo de funcionamento, quantidade de canos,					
		comprimento, tipo de alma, quantidade e sentido					
		das raias e demais elementos que permitam sua					
		perfeita identificação					

Observações: Nível hierárquico - 4 Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C174]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

REGISTRO C175: OPERAÇÕES COM VEÍCULOS NOVOS (CÓDIGO 01 e 55).

Este registro deve ser apresentado pelas empresas do segmento automotivo (montadoras-capítulo 87 da NCM, concessionárias e importadoras), para informar os itens relativos aos veículos novos. Deve ser informado nas operações de entrada e saída, exceto quando se tratar de operações de exportação.

É considerado faturamento direto toda operação efetuada nos termos do Convênio ICMS nº 51/2000.

Não podem ser informados, para um mesmo registro C175, dois ou mais registros com o mesmo valor do campo CHASSI VEIC.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C175"	C	004	ı	О	O
02	IND_VEIC_OPER	Indicador do tipo de operação com veículo:	С	001*	-	О	О
		0- Venda para concessionária;					
		1- Faturamento direto;					
		2- Venda direta;					
		3- Venda da concessionária;					
		9- Outros					
03	CNPJ	CNPJ da Concessionária	N	014*	-	OC	OC
04	UF	Sigla da unidade da federação da Concessionária	C	002*	1	OC	OC
05	CHASSI VEIC	Chassi do veículo	С	017	-	О	О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C175]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1, 2, 3, 9]

Campo 03 - Preenchimento: informar o CNPJ da concessionária envolvida na operação. Não utilizar os caracteres especiais de formatação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: se o valor no campo IND_VEIC_OPER for igual a "1" (um), o campo CNPJ é obrigatório. O dígito verificador é validado.

Campo 04 - Validação: o valor deve ser a sigla da UF da concessionária.

REGISTRO C176: RESSARCIMENTO DE ICMS EM OPERAÇÕES COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (CÓDIGO 01, 55).

Este registro deve ser informado quando da emissão de documento fiscal de vendas que geram direito a ressarcimento de ICMS em operações com substituição tributária, sendo de uso exclusivo para contribuintes para os quais a legislação estadual utiliza o método de ressarcimento pelo valor da última entrada.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C176"	C	004	-	О	О
02	COD_MOD_ULT_E	Código do modelo do documento fiscal relativa a última entrada	С	002*	1	О	О
03	NUM_DOC_ULT_E	Número do documento fiscal relativa a última entrada	N	009	ı	О	О
04	SER_ULT_E	Série do documento fiscal relativa a última entrada	С	003	ı	OC	OC
05	DT_ULT_E	Data relativa a última entrada da mercadoria	N	008*	ı	О	О
06	COD_PART_ULT_E	Código do participante (do emitente do documento relativa a última entrada)	С	060	-	О	О
07	QUANT_ULT_E	Quantidade do item relativa a última entrada	N	-	03	О	О
08	VL_UNIT_ULT_E	Valor unitário da mercadoria constante na NF relativa a última entrada inclusive despesas acessórias.	N	1	03	О	О
09	VL_UNIT_BC_ST	Valor unitário da base de cálculo do imposto pago por substituição.	N	-	03	О	О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [C176]

Campo 02 - Valores Válidos: [01, 55]

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Validação: o valor informado deve ser no formato "ddmmaaaa". O valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no Campo 10 (DT_DOC) do registro C100.

Campo 06 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

REGISTRO C177: OPERAÇÕES COM PRODUTOS SUJEITOS A SELO DE CONTROLE IPI.

Este registro tem por objetivo informar o tipo e a quantidade de selo de controle utilizada na saída dos produtos sujeitos ao selo de controle, pelos fabricantes ou importadores desses produtos. Ex. bebidas quentes, cigarros e relógios. Se o produto vendido está sujeito à selagem, o registro é obrigatório. O registro não deve ser informado nas operações de aquisição de produtos.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C177"	C	004	-	Não	О
02	COD_SELO_IPI	Código do selo de controle do IPI, conforme	C	006*	-	Apresen	О
		Tabela 4.5.2				tar	
03	QT_SELO_IPI	Quantidade de selo de controle do IPI aplicada	N	012	-		О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [C177]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve constar da Tabela de Código do Selo de Controle do IPI.

REGISTRO C178: OPERAÇÕES COM PRODUTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO DE IPI POR UNIDADE OU QUANTIDADE DE PRODUTO.

O registro tem por objetivo fornecer informações adicionais sobre os produtos das posições 24022000 (cigarros) e 2204, 2205, 2206 e 2208 (bebidas quentes), pelos fabricantes ou importadores desses produtos, cuja forma de tributação do IPI, fixada em reais, é calculada por unidade ou por determinada quantidade de produto, conforme tabelas de classes de valores.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C178"	C	004	i	Não	О
02	CL_ENQ	Código da classe de enquadramento do IPI,	C	005	-	apresent	О
		conforme Tabela 4.5.1.				ar	
03	VL_UNID	Valor por unidade padrão de tributação	N	-	02		О
04	QUANT_PAD	Quantidade total de produtos na unidade padrão de	N	-	03		О
	_	tributação					

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [C178]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Classe de Enquadramento do IPI, conforme item 4.5.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

REGISTRO C179: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ST (CÓDIGO 01).

Este registro tem por objetivo informar operações que envolvam repasse, dedução e complemento de ICMS_ST nas operações interestaduais e nas operações com substituído intermediário.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C179"	C	004	-	Não	О
02	BC_ST_ORIG_DEST	Valor da base de cálculo ST na origem/destino em operações interestaduais.	N	ı	02	apre- sentar	О
03	ICMS_ST_REP	Valor do ICMS-ST a repassar/deduzir em operações interestaduais	N	-	02		О
04	ICMS_ST_COMPL	Valor do ICMS-ST a complementar à UF de destino	N	-	02		OC
05	BC_RET	Valor da BC de retenção em remessa promovida por Substituído intermediário	N	ı	02		OC
06	ICMS_RET	Valor da parcela do imposto retido em remessa promovida por substituído intermediário	N'	-	02		OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [C179]

REGISTRO C190: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 01, 1B, 04 E 55).

Este registro tem por objetivo representar a escrituração dos documentos fiscais totalizados por CST, CFOP e Alíquota de ICMS.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C190"	C	004	-	О	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela	N	003*	-	О	О
		indicada no item 4.3.1					
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação do	N	004*	-	О	О
		agrupamento de itens					

		ia ataanzagao. Zo ac aczembro ac zooo					
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02	OC	OC
05	VL_OPR	Valor da operação na combinação de CST_ICMS,	N	-	02	О	О
		CFOP e alíquota do ICMS, correspondente ao					
		somatório do valor das mercadorias, despesas					
		acessórias (frete, seguros e outras despesas					
		acessórias), ICMS_ST e IPI.					
06	VL_BC_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor da base de	N	-	02	О	О
		cálculo do ICMS" referente à combinação de					
		CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.					
07	VL_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS"	N	-	02	О	О
		referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e					
		alíquota do ICMS.					
08	VL_BC_ICMS_ST	Parcela correspondente ao "Valor da base de	N	-	02	О	О
		cálculo do ICMS" da substituição tributária					
		referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e					
		alíquota do ICMS.					
09	VL_ICMS_ST	Parcela correspondente ao valor	N	-	02	О	О
		creditado/debitado do ICMS da substituição					
		tributária, referente à combinação de CST_ICMS,					
		CFOP, e alíquota do ICMS.					
10	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base	N	-	02	О	О
		de cálculo do ICMS, referente à combinação de					
		CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.					
11	VL_IPI	Parcela correspondente ao "Valor do IPI"	N	-	02	О	О
		referente à combinação CST_ICMS, CFOP e					
		alíquota do ICMS.					

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C190]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Artigo 5º do Convênio SN/70.

Campo 03 - Preenchimento: nas operações de entradas, devem ser registrados os códigos de operação que correspondem ao tratamento tributário relativo à destinação do item.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Campo 05 - Preenchimento: Na combinação de CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS, informar neste campo o valor das mercadorias somadas aos valores de fretes, seguros e outras despesas acessórias e os valores de ICMS_ST e IPI.

Campo 06 - Preenchimento: informar a base de cálculo do ICMS, referente à combinação dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ ICMS deste registro.

Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do Campo VL_BC_ICMS dos registros C170 (itens), se existirem, que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 07 - Preenchimento: informar o valor do ICMS referente à combinação dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS deste registro.

Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS do registro C170 (itens), se existirem, que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 08 - Preenchimento: informar a base de cálculo do ICMS-ST referente à combinação dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ ICMS deste registro.

Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_BC_ICMS ST do registro C170 (itens), se existirem, que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 09 - Preenchimento: informar o valor creditado/debitado do ICMS da substituição tributária, referente à combinação dos campos CST ICMS, CFOP, e ALIQ ICMS deste registro.

Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS ST do registro C170 (itens), se existirem, que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 10 - Preenchimento: informar o valor não tributado em função da redução da base de cálculo do ICMS, referente à combinação dos campos CST ICMS, CFOP e ALIQ ICMS deste registro.

Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ITEM menos VL_BC_ICMS do registro C170 (itens), se existirem, que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 11 - Preenchimento: informar o valor do IPI referente à combinação dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ ICMS deste registro.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos: CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS. A combinação dos valores dos campos CST_ICMS e CFOP e ALIQ_ICMS deve existir no respectivo registro de itens do C170, quando este registro for exigido.

REGISTRO C195: OBSERVAÇOES DO LANÇAMENTO FISCAL (CÓDIGO 01, 1B E 55)

Este registro deve ser informado quando, em decorrência da legislação estadual, houver ajustes nos documentos fiscais, informações sobre diferencial de alíquota, antecipação de imposto e outras situações.

Estas informações equivalem às observações que são lançadas na coluna "Observações" dos Livros Fiscais previstos no Convênio SN/70 – SINIEF, art. 63, I a IV.

Sempre que ocorrer um ajuste (lançamentos referentes aos impostos que têm o cálculo detalhado em Informações Complementares da NF; ou aos impostos que estão definidos na legislação e não constam na NF; ou aos recolhimentos antecipados dos impostos), deve, conforme dispuser a legislação estadual, ocorrer uma observação.

Obs.: Não poderão ser informados neste registro as informações que constam do quadro Dados Adicionais das notas fiscais modelo 1 ou 1A.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C195"	C	004	-	О	O
02	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal	С	006	-	О	О
		(campo 02 do Registro 0460)					
03	TXT_COMPL	Descrição complementar do código de	С	-	-	OC	OC
		observação.					

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C195]

Campo 03 - Preenchimento: utilizado para complementar observação, cujo código é de informação genérica.

REGISTRO C197: OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, AJUSTES E INFORMAÇÕES DE VALORES PROVENIENTES DE DOCUMENTO FISCAL.

Este registro tem por objetivo detalhar outras obrigações tributárias, ajustes e informações de valores do documento fiscal do registro C195, que podem ou não alterar o cálculo do valor do imposto.

Estes valores (campo 07-VL_ICMS) serão somados diretamente na apuração, no registro E110, campo VL_AJ_DEBITOS ou campo VL_AJ_CREDITOS, e no registro E210, campo VL_AJ_CREDITOS_ST e campo VL_AJ_DEBITOS_ST, de acordo com a especificação do TERCEIRO CARACTERE do Código do Ajuste (Tabela 5.3 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008).

Os valores que gerarem crédito ou débito de ICMS (ou seja, aqueles que não são simplesmente informativos) serão somados na apuração assim como os registros C190.

Este registro só deve ser informado para as UF que publicarem a tabela constante no item 5.3 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C197"	C	004	ı	О	O
02	COD_AJ	Código do ajustes/beneficio/incentivo, conforme	C	010*	-	О	О
		tabela indicada no item 5.3.					
03	DESCR COMPL AJ	Descrição complementar do ajuste da apuração,	С	-	-	OC	OC

		nos casos em que o código da tabela for "9999"					
04	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-	OC	OC
05	VL_BC_ICMS	Base de cálculo do ICMS ou do ICMS ST	N	-	02	OC	OC
06	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02	OC	OC
07	VL_ICMS	Valor do ICMS ou do ICMS ST	N	-	02	OC	OC
08	VL OUTROS	Outros valores	N	-	02	OC	OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C197]

Campo 02 - Validação: verifica se o COD AJ está de acordo com a Tabela da UF do informante do arquivo.

Campo 04 - Preenchimento: deve ser informado se o ajuste/beneficio for relacionado ao produto. Porém, quando não houver registro C170, como NF-e de emissão própria, este campo não deve ser preenchido.

Validação: Deve existir no Registro C170.

Campo 07 - Preenchimento: valor do montante do ajuste do imposto. Para ajustes referentes a ICMS-ST, o campo VL_ICMS deve conter o valor do ICMS-ST. Os dados que gerarem crédito ou débito (ou seja, aqueles que não são simplesmente informativos) serão somados na apuração, assim como os registros C190.

Campo 08 - Preenchimento: preencher com outros valores, quando o código do ajuste for informativo, conforme Tabela 5.3 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

REGISTRO C300: RESUMO DIÁRIO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

Este registro deve ser apresentado pelos contribuintes que utilizam notas fiscais de venda ao consumidor não emitidas por ECF. Trata-se de um resumo diário, por série e subsérie do documento fiscal, de todas as operações praticadas. Existirão tantos registros C300 quantos forem os agrupamentos de séries e subséries dos documentos fiscais emitidos no dia. Os valores de documentos fiscais cancelados não devem ser computados no valor total dos documentos (campo VL DOC).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C300"	C	004	-	Não	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	C	002*	-	apresent	О
		a Tabela 4.1.1				ar	
03	SER	Série do documento fiscal	C	004	-		О
04	SUB	Subsérie do documento fiscal	C	003	-		OC
05	NUM_DOC_INI	Número do documento fiscal inicial	N	006	-		О
06	NUM_DOC_FIN	Número do documento fiscal final	N	006	-		О
07	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	008*	-		О
08	VL_DOC	Valor total dos documentos	N	-	02		О
09	VL_PIS	Valor total do PIS	N	-	02		OC
10	VL_COFINS	Valor total da COFINS	N	-	02		OC
11	COD_CTA	Código da conta analítica contábil	С	-	-		OC
		debitada/creditada					

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [C300]

Campo 02 - Valor Válido: [02]

Campo 05 - Validação: valor informado deve ser maior que "0" (zero). O número do documento inicial deve ser menor ou igual ao número do documento final.

Campo 06 - Validação: valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 07 - Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000.

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve ser igual à soma do campo VL ITEM dos registros C321.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos SER, SUB, NUM_DOC_INI e NUM_DOC_FIN. Não é permitida a intersecção (sobreposição) de intervalos entre os registros C300 informados com a mesma combinação de valores dos campos SER, SUB, NUM_DOC_INI e NUM_DOC_FIN.

REGISTRO C310: DOCUMENTOS CANCELADOS DE NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02).

Este registro tem por objetivo informar os números dos documentos fiscais cancelados.

N	l _o	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
0	1	REG	Texto fixo contendo "C310"	C	004	ı	Não	О
0)2	NUM DOC CANC	Número do documento fiscal cancelado	N	-	-	apresentar	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C310]

Campo 02 - Validação: o número do documento cancelado deve estar contido no intervalo informado no registro C300, campos NUM_DOC_INI e NUM_DOC_FIN.

REGISTRO C320: REGISTRO ANALÍTICO DO RESUMO DIÁRIO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02).

Este registro tem por objetivo informar a consolidação diária dos valores das notas fiscais de venda ao consumidor não emitidas por ECF e deve ser apresentado, de forma agrupada, pela combinação CST ICMS, CFOP e Alíquota de ICMS.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C320"	C	004	-	Não	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a	N	003*	-	apresenta	О
		Tabela indicada no item 4.3.1				r	
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-		О
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
05	VL_OPR	Valor total acumulado das operações correspondentes à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS, incluídas as despesas acessórias e acréscimos.	N	-	02		О
06	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.	N	-	02		О
07	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	N	-	02		О
08	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.	N	-	02		О
09	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal (campo 02 do Registro 0460)	С	006	-		OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C320]

Campo 02 - Validação: o valor informado neste campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Artigo 5º do Convênio SN/70.

Campo 03 – Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01. Não podem ser utilizados os títulos dos agrupamentos de CFOP.

Campo 06 - Validação: deve ser igual à soma do campo VL BC ICMS do registro C321.

Campo 07 - Validação: deve ser igual à soma do campo VL ICMS do registro C321.

REGISTRO C321: ITENS DO RESUMO DIÁRIO DOS DOCUMENTOS (CÓDIGO 02).

Este registro é o detalhamento, por itens de mercadoria, da consolidação diária dos valores das notas fiscais de venda ao consumidor não emitidas por ECF.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C321"	С	004	-	Não	O
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	С	060	-	apresent	О
						ar	
03	QTD	Quantidade acumulada do item	N	ı	03		O
04	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	С	006	-		O
05	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02		О
06	VL_DESC	Valor do desconto acumulado	N	i	02		OC
07	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	ı	02		OC
08	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS debitado	N	1	02		OC
09	VL_PIS	Valor acumulado do PIS	N	-	02		OC
10	VL_COFINS	Valor acumulado da COFINS	N	-	02		OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C321]

Campo 05 - Preenchimento: valor líquido acumulado do item, já considerado o valor do desconto incondicional.

Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 06 - Preenchimento: informar o valor do desconto acumulado. Valor meramente informativo.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros C321 com o mesmo valor para o campo COD_ITEM.

REGISTRO C350: NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

Este registro deve ser apresentado pelos contribuintes que utilizam notas fiscais de venda ao consumidor não emitidas por ECF. As notas fiscais canceladas não devem ser informadas.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C350"	С	004	-	Não	О
02	SER	Série do documento fiscal	N	003	-	apresen tar	OC
03	SUB_SER	Subsérie do documento fiscal	С	003	-	1	OC
04	NUM_DOC	Número do documento fiscal	С	008	-		О
05	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008	-		О
06	CNPJ_CPF	CNPJ ou CPF do destinatário	N	014	-		OC
07	VL_MERC	Valor das mercadorias constantes no documento fiscal	N	-	02		О
08	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02		О
09	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02	1	OC
10	VL_PIS	Valor total do PIS	N	-	02		OC
11	VL_COFINS	Valor total da COFINS	N	-	02		OC

12	COD_CTA	Código da conta analítica contábil	C	-	-	OC	l
12		debitada/creditada					

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – vários por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [C350]

Campo 05 - Validação: o valor informado deve ser no formato "ddmmaaaa".

Campo 03 - Validação: se forem informados 14 caracteres, o campo será validado como CNPJ. Se forem informados 11 caracteres, o campo será validado como CPF. O preenchimento com outra quantidade de caracteres será considerado inválido.

REGISTRO C370: ITENS DO DOCUMENTO (CÓDIGO 02)

Este registro é o detalhamento por itens das notas fiscais de venda ao consumidor, modelo 2.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C370"	C	004	-	Não	О
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	003	-	aprese ntar	О
03	COD ITEM	Código do Item (campo 02 do registro 0200)	С	060	-	IIIai	0
04	QTD	Quantidade do item	N	-	3		О
05	UNID	Unidade do item (campo 02 do registro 0190)	С	006	-		О
06	VL_ITEM	Valor total do item	N	ı	2		О
07	VL_DESC	Valor total do desconto no item	N	-	2		OC

Observações:

Nível hierárquico - 3 Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C370]

Campo 03 - Validação: o valor informado neste campo deve existir no registro 0200.

Campo 05 - Validação: o valor informado neste campo deve existir no registro 0190.

REGISTRO C390 – REGISTRO ANALÍTICO DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA A CONSUMIDOR (CÓDIGO 02)

Este registro tem por objetivo informar as notas fiscais de venda ao consumidor não emitidas por ECF e deve ser apresentado, de forma agrupada, pela combinação CST ICMS, CFOP e Alíquota de ICMS.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C390"	C	004	-	Não	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela	N	003*	-	apresentar	О
		indicada no item 4.3.1					
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-		О
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
05	VL_OPR	Valor total acumulado das operações correspondentes à	N	-	02		О
		combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do					
		ICMS, incluídas as despesas acessórias e acréscimos.					
06	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS,	N	-	02		OC
		referente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e					
		alíquota do ICMS.					
07	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS, referente à combinação de	N	-	02		OC
		CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.					

08	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base de	N	-	02		OC
		cálculo do ICMS, referente à combinação de					
		CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.					
09	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal (campo 02	C	006	-]	OC
		do Registro 0460)					

Observações:

Nível hierárquico - 3 Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C390]

Campo 02 - Validação: o valor informado neste campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Artigo 5º do Convênio SN/70.

Campo 03 – Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01. Não podem ser utilizados os títulos dos agrupamentos de CFOP.

REGISTRO C400 - EQUIPAMENTO ECF (CÓDIGO 02 e 2D).

Este registro tem por objetivo identificar os equipamentos de ECF e deve ser informado por todos os contribuintes que utilizem tais equipamentos na emissão de documentos fiscais.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C400"	С	004	-	Não	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal,	С	002*	-	aprese	О
		conforme a Tabela 4.1.1				ntar	
03	ECF_MOD	Modelo do equipamento	С	020	-		О
04	ECF_FAB	Número de série de fabricação do ECF	С	020	-		О
05	ECF CX	Número do caixa atribuído ao ECF	N	003	-		О

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C400]

Campo 02 - Valores válidos: [02, 2D].

Campo 05 - Preenchimento: informar o número do caixa atribuído, pelo estabelecimento, ao equipamento emissor de documento fiscal. Um mesmo valor do campo ECF_CX não pode ser usado por dois equipamentos ECF ao mesmo tempo. Contudo, se o uso de um número for cessado, este mesmo número pode ser atribuído a outro equipamento de ECF, no período.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros C400 com a mesma combinação de valores dos campos COD_MOD, ECF_MOD e ECF_FAB.

REGISTRO C405 - REDUÇÃO Z (CÓDIGO 02 e 2D).

Este registro deve ser apresentado com as informações da Redução Z de cada equipamento em funcionamento na data das operações de venda à qual se refere a redução. Inclui todos os documentos fiscais totalizados na Redução Z, inclusive as operações de venda realizadas durante o período de tolerância do Equipamento ECF.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C405"	C	004	ı	Não	О
02	DT_DOC	Data do movimento a que se refere a Redução Z	N	008*	-	apresenta	О
						r	
03	CRO	Posição do Contador de Reinício de Operação	N	003	ı		О
04	CRZ	Posição do Contador de Redução Z	N	006	ı		О
05	NUM_COO_FIN	Número do Contador de Ordem de Operação do	N	006	-		О
		último documento emitido no dia. (Número do					
		COO na Redução Z)					

06	GT_FIN	Valor do Grande Total final	N	-	02	О
07	VL BRT	Valor da venda bruta	N	-	02	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C405]

Campo 02 - Preenchimento: considerar a data do movimento, que inclui as operações de vendas realizadas durante o período de tolerância do equipamento ECF.

Validação: o valor informado deve ser menor ou igual à DT FIN deste arquivo.

Campo 03 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 04 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 06 - Preenchimento: valor acumulado no totalizador geral final. Validação: o campo GT_FIN deve ser maior ou igual ao campo VL_BRT.

Campo 07 - Preenchimento: valor acumulado no totalizador de venda bruta. Se o valor da venda bruta for igual a "0" (zero), não devem ser apresentados registros filhos e o registro C490.

Validação: deve ser igual ao somatório do campo VLR_ACUM_TOT do registro C420 para os valores informados no campo COD_TOT_PAR do registro C420 que se refiram a totalizadores de operações fiscais (xxTnnnn, Tnnnn, Fn, In, Nn, Can-T e DT).

REGISTRO C410: PIS E COFINS TOTALIZADOS NO DIA (CÓDIGO 02 e 2D).

Este registro deve ser apresentado sempre que houver produtos totalizados na Redução Z que acarretem valores de PIS e COFINS a serem informados.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C410"	C	004	-	Não	О
02	VL_PIS	Valor total do PIS	N	-	02	aprese	OC
						ntar	
03	VL_COFINS	Valor total da COFINS	N	-	02		OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [C410]

REGISTRO C420: REGISTRO DOS TOTALIZADORES PARCIAIS DA REDUÇÃO Z (COD 02 e 2D).

Este registro tem por objetivo discriminar os valores por código de totalizador da Redução Z.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C420"	C	004	•	Não	O
02	COD_TOT_PAR	Código do totalizador, conforme Tabela 4.4.6	C	007	-	apresen	О
						tar	
03	VLR_ACUM_TOT	Valor acumulado no totalizador, relativo à	N	-	02		О
		respectiva Redução Z.					
04	NR_TOT	Número do totalizador quando ocorrer mais de	N	002	-		OC
		uma situação com a mesma carga tributária					
		efetiva.					
05	DESCR_NR_TOT	Descrição da situação tributária relativa ao	C	-	-		OC
		totalizador parcial, quando houver mais de um					
		com a mesma carga tributária efetiva.					

Observações: Nível hierárquico - 4 Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C420]

Campo 02 - Preenchimento: informar o código de totalizador parcial da Redução Z, que deve existir na Tabela 4.4.6 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, prevista também na subseção 6.6 deste guia.

Para totalizadores tributáveis pelo ICMS, o conteúdo deste campo deve ser "Tnnnn" ou "xxTnnnn", onde "nnnn" corresponde à alíquota informada no campo ALIQ ICMS do registro C490.

Validação: o valor informado deve existir na Tabela 4.4.6 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, que discrimina os códigos dos Totalizadores Parciais da REDUÇÃO Z.

Campo 03 - Preenchimento: informar o valor acumulado no totalizador da situação tributária/alíquota.

Validação: somente para os totalizadores tributáveis pelo ICMS, indicado pelo campo COD_TOT_PAR com valor igual a "Tnnnn", o valor deste campo deve ser igual à soma do campo VL OPER do registro C490.

Se o declarante estiver enquadrado no Perfil B, o conteúdo deste campo deve ser igual à soma do campo VL_ITEM do registro C425.

Campo 04 - Validação: o valor "xx", do formato "xxTnnnn", conforme Convênio 80/07, para código de totalizador tributável pelo ICMS, deve ser informado no campo NR_TOT deste registro. Da mesma forma, este campo somente deve ser preenchido com o número do totalizador parcial quando o campo COD_TOT_PARC for igual a xxTnnnn e houver totalizadores distintos com a mesma carga tributária efetiva. O valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Validação: Só deve ser informado, se o campo NR TOT estiver preenchido.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD_TOT_PAR e NR_TOT.

REGISTRO C425: RESUMO DE ITENS DO MOVIMENTO DIÁRIO (CÓDIGO 02 e 2D).

Este registro tem por objetivo identificar os produtos comercializados na data da movimentação relativa à Redução Z informada, sendo obrigatório, quando os totalizadores forem iguais a xxTnnnn, Tnnnn, Fn, In, Nn.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C425"	C	004	-	Não	О
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-	apresenta	О
						r	
03	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03		О
04	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	C	006	-		О
05	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02		О
06	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02		OC
07	VL COFINS	Valor da COFINS	N	-	02		OC

Observações:

Nível hierárquico - 5

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C425]

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 04 - Validação: o valor deve ser informado no registro 0190.

Campo 05 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo valor para o campo COD_ITEM para cada C420.

É obrigatória a apresentação deste registro, se o valor no campo COD_TOT_PAR do registro C420 for Tnnnn, Fn, In ou Nn

REGISTRO C460: DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ECF (CÓDIGO 02 e 2D).

Este registro deve ser apresentado para a identificação dos documentos fiscais emitidos pelos usuários de equipamentos ECF, que foram totalizados na Redução Z.

Para cupom fiscal cancelado, informar somente os campos COD_MOD, COD_SIT e NUM_DOC, sem os registros filhos.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C460"	C	004	-	Não	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal,	С	002*	-	apresenta	О
	_	conforme a Tabela 4.1.1				r	
03	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal,	N	002*	-		О
	_	conforme a Tabela 4.1.2					
04	NUM_DOC	Número do documento fiscal (COO)	N	006	-		О
05	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-		О
06	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02		О
07	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02		OC
08	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02		OC
09	CPF_CNPJ	CPF ou CNPJ do adquirente	N	014	-		OC
10	NOM_ADQ	Nome do adquirente	С	060	-]	OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C460]

Campo 02 - Valores Válidos: [02, 2D]

Campo 03 - Valores válidos: [00, 01,02]

Preenchimento: verificar a descrição da situação do documento na Subseção 6.3.

Validação: se o valor neste campo for igual a 02, informar somente os campos REG, COD_MOD, NUM_DOC, e não deve ser apresentado o registro C470.

deve sei apresentado o registro C470.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Preenchimento: em casos excepcionais, conforme Convênio 85/01, a data de emissão do documento fiscal pode ser imediatamente posterior à data de movimentação relativa à Redução Z, em decorrência do período de duas horas de tolerância dos equipamentos de ECF.

Campo 06 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero). O valor informado deve ser igual à soma do campo VL_ITEM dos registros C470.

Campo 09 - Preenchimento: informar o CNPJ, com 14 dígitos, ou o CPF, com 11 dígitos, do adquirente.

Validação: se forem informados 14 caracteres, o campo será validado como CNPJ. Se forem informados 11 caracteres, o campo será validado como CPF. O preenchimento com outra quantidade de caracteres será considerado inválido.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD MOD, NUM DOC e DT DOC.

REGISTRO C470: ITENS DO DOCUMENTO FISCAL EMITIDO POR ECF (CÓDIGO 02 e 2D).

Este registro deve ser apresentado para informar os itens dos documentos físcais emitidos pelos usuários de equipamentos ECF, que foram totalizados na Redução Z.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C470"	C	004	-	Não	O
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-	apresenta	О
						r	
03	QTD	Quantidade do item	N	1	03		О
04	QTD_CANC	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento	N	-	03		OC
		parcial de item					
05	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	С	006	-		О

06	VL_ITEM	Valor total do item	N	-	02	О
07	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a	N	003*	-	О
		Tabela indicada no item 4.3.1.				
08	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-	О
09	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS – Carga tributária efetiva em	N	006	02	OC
		percentual				
10	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02	OC
11	VL COFINS	Valor da COFINS	N	-	02	OC

Observações:

Nível hierárquico - 5

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C470]

Campo 03 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 04 - Validação: o valor do campo deve ser menor ou igual ao valor do campo QTD.

Campo 05 - Validação: o valor deve ser informado no registro 0190.

Campo 06 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero) e corresponder ao valor total do item no cupom.

Campo 07 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária do ICMS, referenciada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Campo 09 – Preenchimento: informar a carga tributária efetiva em percentual com dois decimais.

REGISTRO C490: REGISTRO ANALÍTICO DO MOVIMENTO DIÁRIO (CÓDIGO 02 e 2D).

Este registro tem por objetivo representar a escrituração dos documentos fiscais emitidos por ECF e totalizados pela combinação de CST, CFOP e Alíquota.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C490"	С	004	-	Não	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a	N	003*	-	apresen	О
		Tabela indicada no item 4.3.1				tar	
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-		О
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
05	VL_OPR	Valor da operação correspondente à combinação	N	-	02		О
		de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS,					
		incluídas as despesas acessórias e acréscimos					
06	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS,	N	-	02		О
		referente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e					
		alíquota do ICMS.					
07	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS, referente à	N	-	02		О
		combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do					
		ICMS.					
08	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal	C	006	-		OC
		(campo 02 do Registro 0460)					

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C490]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária do ICMS, referenciada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero);

Campo 03 –

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Campo 06 - Validação: se o campo IND_PERFIL do registro 0000 for igual a "A", o valor deste campo deve ser igual à soma do campo VL_ITEM dos registros C470 que possuam a mesma combinação de valores para os campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS deste registro.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS. A combinação CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS deve existir no respectivo registro de itens do C470, quando este registro for exigido.

REGISTRO C495: RESUMO MENSAL DE ITENS DO ECF POR ESTABELECIMENTO (CÓDIGO 02 e 2D).

Este registro deve ser apresentado pelo contribuinte domiciliado no estado da Bahia, resumindo todas as informações num único registro por item de mercadorias, não dispensando a apresentação do registro C400 e registros filhos.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C495"	C	004	-	Não	0
02	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02	apresenta	OC
						r	
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	ı		О
04	QTD	Quantidade acumulada do item	N	ı	03		О
05	QTD_CANC	Quantidade cancelada acumulada, no caso de	N	-	03		OC
	_	cancelamento parcial de item					
06	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	C	006	ı		О
07	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	ı	02		О
08	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	1	02		OC
09	VL_CANC	Valor acumulado dos cancelamentos	N	-	02		OC
10	VL_ACMO	Valor acumulado dos acréscimos	N	-	02		OC
11	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02		OC
12	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02		OC
13	VL_ISEN	Valor das saídas isentas do ICMS	N	-	02		OC
14	VL_NT	Valor das saídas sob não-incidência ou não-	N	-	02		OC
	_	tributadas pelo ICMS					
15	VL_ICMS_ST	Valor das saídas de mercadorias adquiridas com	N	-	02		OC
	_	substituição tributária do ICMS					

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários

Campo 01 - Valor Válido: [C495]

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0200, Campo COD_ITEM.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Preenchimento: informar a quantidade acumulada cancelada, no caso de cancelamento parcial de item.

Campo 06 - Validação: o valor deve ser informado no registro 0190.

Campo 07 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD ITEM e ALIQ ICMS.

REGISTRO C500: NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06) E NOTA FISCAL CONSUMO FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28).

Este registro deve ser apresentado, nas operações de saída, pelos contribuintes do segmento de energia elétrica e não obrigadas ao Convênio ICMS 115/03, pelos contribuintes do segmento de fornecimento de gás e, nas operações de entrada, por **todos** os contribuintes adquirentes.

Nas emissões de documentos para cada registro C500, obrigatoriamente deve ser apresentado, pelo menos, um registro C510 e um registro C590, observadas as exceções abaixo relacionadas:

Exceção 1: Para documentos com código de situação (campo COD_SIT) cancelado (código "02") ou cancelado extemporâneo (código "03"), preencher somente os campos REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_MOD, COD_SIT, SER, NUM_DOC e DT_DOC. Demais campos deverão ser apresentados com conteúdo VAZIO "||". Para esse documento não poderá ser apresentado nenhum registro "filho".

Exceção 2: Notas Fiscais Complementares e Notas Fiscais Complementares Extemporâneas (campo COD_SIT igual a "06" ou "07"): nesta situação, somente os campos (do registro C500) REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, COD_SIT, SER, NUM_DOC e DT_DOC, são obrigatórios. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes). O registro C590 é obrigatório e deverá ser observada a obrigatoriedade de preenchimento de todos os campos. Os demais campos e registros filhos do registro C500 deverão ser informados, se existirem.

Exceção 3: Notas Fiscais emitidas por regime especial ou norma específica (campo COD_SIT igual a "08"). Para documentos fiscais emitidos com base em regime especial ou norma específica, deverão ser apresentados os registros C500 e C590, obrigatoriamente, e os demais registros "filhos", se estes forem exigidos pela legislação fiscal. Nesta situação, somente os campos (do registro C500) REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, COD_SIT, SER, NUM_DOC e DT_DOC são obrigatórios. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes). No registro C590, exceto o campo ALIQ_ICMS que é facultativo, preencher os demais campos obrigatoriamente.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C500"	С	004	-	О	О
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação:	C	001*	-	О	О
		0- Entrada;					
		1- Saída					
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	C	001*	-	О	O
		0- Emissão própria;					
		1- Terceiros					
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro	C	060	-	О	О
		0150):					
		- do adquirente, no caso das saídas;					
		- do fornecedor no caso de entradas					
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	C	002*	-	О	О
		a Tabela 4.1.1					
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal,	N	002*	-	О	О
		conforme a Tabela 4.1.2					
07	SER	Série do documento fiscal	С	004	-	OC	OC
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	-	OC	OC
09	COD_CONS	Código de classe de consumo de energia elétrica,	N	002*	-	OC	О
		conforme a Tabela 4.4.5 ou Código da classe de					
		consumo de gás canalizado conforme Tabela					
		4.4.3.					
10	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	О	O
11	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	О	O
12	DT_E_S	Data da entrada ou da saída	N	008*	-	О	O
13	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02	О	O

				30.0.			
14	VL_DESC	Valor total do desconto	N	ı	02	OC	OC
15	VL_FORN	Valor total fornecido/consumido	N	-	02	О	O
16	VL_SERV_NT	Valor total dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02	OC	OC
17	VL_TERC	Valor total cobrado em nome de terceiros	N	-	02	OC	OC
18	VL_DA	Valor total de despesas acessórias indicadas no	N	-	02	OC	OC
	_	documento fiscal					
19	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	ı	02	OC	OC
20	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	1	02	OC	OC
21	VL_BC_ICMS_ST	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02	OC	OC
		substituição tributária					
22	VL_ICMS_ST	Valor acumulado do ICMS retido por substituição	N	-	02	OC	OC
		tributária					
23	COD_INF	Código da informação complementar do	С	006	-	OC	OC
		documento fiscal (campo 02 do Registro 0450)					
24	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02	OC	OC
25	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02	OC	OC

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [C500]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 03 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 04 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

Campo 05 - Valores válidos: [06, 28]

Campo 06 - Valores válidos: [00, 01, 02, 03, 06, 07,08]

Preenchimento: verificar a descrição da situação do documento na Subseção 6.3.

Campo 10 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 11 - Preenchimento: data de emissão da nota fiscal no formato "ddmmaaaa".

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual que o valor do campo DT_FIN do registro 0000.

Campo 12 - Preenchimento: data de entrada ou saída da nota fiscal no formato "ddmmaaaa".

Campo 13 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 15 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 23 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0450.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos IND_OPER, IND_EMIT, COD_PART, SER, SUB, NUM_DOC e DT_DOC.

REGISTRO C510: ITENS DO DOCUMENTO NOTA FISCAL/CONTA ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06) E NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28).

Este registro deve ser apresentado para informar os itens das Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica (código 06 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Notas Fiscais Consumo Fornecimento de Gás (código 28 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS), nas operações de saída.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C510"	C	004	-	Não	О
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	003	-	apresen	О
						tar	

				agac			
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-		0
04	COD_CLASS	Código de classificação do item de energia	N	004*	-		О
	_	elétrica, conforme a Tabela 4.4.1					
05	QTD	Quantidade do item	N	-	03		OC
06	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	С	006	-		OC
07	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02		О
08	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02		OC
09	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a	N	003*	-		О
		Tabela indicada no item 4.3.1					
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-		О
11	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02		OC
12	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
13	VL_ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	02		OC
14	VL_BC_ICMS_ST	Valor da base de cálculo referente à substituição	N	-	02		OC
		tributária					
15	ALIQ_ST	Alíquota do ICMS da substituição tributária na	N	006	02		OC
		unidade da federação de destino					
16	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS referente à substituição tributária	N	-	02		OC
17	IND_REC	Indicador do tipo de receita:	C	001*	-		0
		0- Receita própria;					
		1- Receita de terceiros					
18	COD_PART	Código do participante receptor da receita,	C	060			OC
		terceiro da operação (campo 02 do Registro					
		0150)]	
19	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02]	OC
20	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02		OC
21	COD_CTA	Código da conta analítica contábil	С	-	-		OC
		debitada/creditada					

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C510]

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0200, campo COD_ITEM.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Classificação de itens de Energia Elétrica, Serviços de Comunicação e Telecomunicação, constante no item 4.4.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 06 - Validação: o valor deve estar informado no registro 0190.

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, referenciada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero);

ICMS ST:

- a) se os dois últimos caracteres deste campo forem 10, 30 ou 70, os valores dos campos VL_BC_ST, ALIQ_ST e VL_ICMS_ST deverão ser maiores ou iguais "0" (zero).
- h)
- c) se os dois últimos caracteres deste campo forem diferentes de 10, 30 ou 70, os valores dos campos VL_BC_ST, ALIQ_ST e VL_ICMS_ST deverão ser iguais a "0" (zero).

Campo 10 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Se o campo IND_OPER do registro C500 for igual a "0" (entrada), então o primeiro caractere do CFOP deve ser igual a 1, 2 ou 3. Se o campo IND_OPER do registro C500 for igual a "1" (saída), então o primeiro caractere do CFOP deve ser igual a 5, 6 ou 7.

O primeiro caractere do CFOP deve ser o mesmo para todos os itens do documento.

Não podem ser utilizados códigos que correspondam aos títulos dos agrupamentos de CFOP (códigos com caracteres finais 00 ou 50. Por exemplo: 5100).

Campo 17 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 18 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos NUM ITEM e COD ITEM.

REGISTRO C590: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO - NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06) E NOTA FISCAL CONSUMO FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28).

Este registro representa a escrituração dos documentos fiscais dos modelos especificados no C500, totalizados pelo agrupamento das combinações dos valores de CST, CFOP e Alíquota dos itens de cada documento. Deve haver um registro C590 com os totais de cada combinação de valores de CST, CFOP e Alíquota informados nos itens do registro C510. Este registro deve ser fornecido tanto para operações de saída quanto de entrada.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C590"	C	004	ı	О	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela	N	003*	ı	О	О
0.2	GEOD	indicada no item 4.3.1.	3.7	00.4*		-	0
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação do agrupamento de itens	N	004*	ı	О	О
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02	OC	OC
05	VL_OPR	Valor da operação correspondente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.	N	-	02	О	О
06	VL_BC_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	N	1	02	OC	О
07	VL_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	N	-	02	OC	О
08	VL_BC_ICMS_ST	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" da substituição tributária referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	Z	1	02	OC	О
09	VL_ICMS_ST	Parcela correspondente ao valor creditado/debitado do ICMS da substituição tributária, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.	N	-	02	OC	О
10	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	N	-	02	OC	О
11	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal (campo 02 do Registro 0460)	С	006	-	OC	OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N (um ou vários por registro C500)

Campo 01 - Valor Válido: [C590]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, referenciada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero);

ICMS ST:

- a) se os dois últimos caracteres deste campo forem 10, 30 ou 70, os valores dos campos 16 (VL_BC_ST), 17 (ALIQ ST) e 18 (VL ICMS ST) deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).
- b)
- d) se os dois últimos caracteres deste campo forem diferentes de 10, 30 ou 70, os valores dos campos 16 (VL_BC_ST), 17 (ALIQ_ST) e 18 (VL_ICMS_ST) deverão ser iguais a "0" (zero).

Campo 03 - Preenchimento: em se tratando de operações de entrada, devem ser registrados os códigos de operação que correspondam ao tratamento tributário relativo à destinação do item.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Não podem ser utilizados códigos que correspondam aos títulos dos agrupamentos de CFOP (códigos com caracteres finais 00 ou 50. Por exemplo: 5100).

Campo 06 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do Campo VL_BC_ICMS dos registros C510 (itens), se existirem, que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 07 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS dos registros C510 (itens), que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 08 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL BC ICMS ST dos registros C510 (itens), que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 09 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS_ST dos registros C510 (itens), que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 10 - Validação: este campo só pode ser preenchido, se os dois últimos dígitos do campo CST_ICMS forem iguais a 20 ou 70.

Campo 11 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0460

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS. A combinação CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS deve existir no respectivo registro de itens do C510, quando este registro for exigido.

REGISTRO C600: CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DE NOTAS FISCAIS/CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06), NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA CANALIZADA (CÓDIGO 29) E NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28) (EMPRESAS NÃO OBRIGADAS AO CONVÊNIO ICMS 115/03).

Este registro deve ser apresentado na consolidação diária de Notas Fiscais/Conta de Energia Elétrica (código 06 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS), Notas Fiscais de Fornecimento D'Água (código 29 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Notas Fiscais/Conta de Fornecimento de Gás (código 28 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) para empresas não obrigadas ao Convênio ICMS 115/2003.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C600"	C	004	-	Não	O
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	С	002*	1	apresentar	О

		— · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
03	COD_MUN	Código do município dos pontos de consumo,	N	007*	-	О
		conforme a tabela IBGE				
04	SER	Série do documento fiscal	С	004	-	OC
05	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	=	OC
06	COD_CONS	Código de classe de consumo de energia elétrica,	N	002*	-	О
		conforme a Tabela 4.4.5, ou Código de Consumo				
		de Fornecimento D'água - Tabela 4.4.2 ou				
		Código da classe de consumo de gás canalizado				
		conforme Tabela 4.4.3.				
07	QTD_CONS	Quantidade de documentos consolidados neste	N	-	-	О
	_	registro				
08	QTD_CANC	Quantidade de documentos cancelados	N	-	-	OC
09	DT_DOC	Data dos documentos consolidados	N	008*	-	О
10	VL_DOC	Valor total dos documentos	N	-	02	О
11	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02	OC
12	CONS	Consumo total acumulado, em kWh (Código 06)	N	-	-	OC
13	VL_FORN	Valor acumulado do fornecimento	N	-	02	OC
14	VL_SERV_NT	Valor acumulado dos serviços não-tributados	N	-	02	OC
		pelo ICMS				
15	VL_TERC	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02	OC
16	VL_DA	Valor acumulado das despesas acessórias	N	-	02	OC
17	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02	OC
18	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02	OC
19	VL_BC_ICMS_ST	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02	OC
		substituição tributária				
20	VL_ICMS_ST	Valor acumulado do ICMS retido por	N	-	02	OC
		substituição tributária				
21	VL_PIS	Valor acumulado do PIS	N	-	02	OC
22	VL_COFINS	Valor acumulado COFINS	N	-	02	OC

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [C600]

Campo 02 - Valores válidos: [06, 28, 29]

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 06 - Validação: o valor informado no campo deve existir em uma das tabelas, de acordo com o modelo do documento (campo COD_MOD). Se o modelo for 06 (energia elétrica), o valor deve constar da Tabela 4.4.5 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008. Se o modelo for 29 (água canalizada), o valor deve constar da Tabela 4.4.2 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008. Se o modelo for 28 (gás canalizado), o valor deve constar da Tabela 4.4.3 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 07 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 08 - Validação: o valor deve ser menor ou igual ao valor do campo QTD_CONS, pois a quantidade de documentos cancelados não pode ser maior que a quantidade de documentos consolidados. Este valor deve ser igual à quantidade de ocorrências do registro C601 (documentos cancelados).

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor do campo DT_FIN do registro 0000.

Campo 17 - Validação: o valor informado deve ser igual à soma do campo VL BC ICMS dos registros C610 (itens).

Campo 18 - Validação: o valor informado deve ser igual à soma do campo VL ICMS dos registros C610 (itens).

Campo 19 - Validação: o valor informado deve ser igual à soma do campo VL BC ICMS ST dos registros C610 (itens).

Campo 20 - Validação: o valor informado deve ser igual à soma do campo VL ICMS ST dos registros C610 (itens).

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD_MOD, COD_MUN e COD_CONS. A apresentação deste registro implica a não apresentação do registro C700 e C500.

REGISTRO C601: DOCUMENTOS CANCELADOS - CONSOLIDAÇÃO DIÁRIA DE NOTAS FISCAIS/CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06), NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA CANALIZADA (CÓDIGO 29) E NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28)

Este registro tem por objetivo informar a numeração dos documentos cancelados da consolidação diária dos documentos fiscais do C600.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C601"	C	004	ı	Não	О
02	NUM_DOC_CANC	Número do documento fiscal cancelado	N	009	-	apresen	О
						tar	

Observações:

Nível hierárquico - 3 Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C601]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO C610: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 06), NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA CANALIZADA (CÓDIGO 29) E NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28) (EMPRESAS NÃO OBRIGADAS AO CONVÊNIO ICMS 115/03).

Este registro tem por objetivo discriminar por item os registros consolidados apresentados no C600.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C610"	C	004	-	Não	О
02	COD_CLASS	Código de classificação do item de energia	N	004*	-	apresen	О
		elétrica, conforme Tabela 4.4.1				tar	
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-		О
04	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03		О
05	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	C	006	•		О
06	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02		О
07	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02		OC
08	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a	N	003*	-		О
		Tabela indicada no item 4.3.1					
09	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação conforme	N	004*	-		О
		tabela indicada no item 4.2.2.					
10	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
11	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02		OC
12	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS debitado	N	-	02		OC
13	VL_BC_ICMS_ST	Valor da base de cálculo do ICMS substituição	N	-	02		OC
		tributária					
14	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02		OC
15	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02		OC
16	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02		OC
17	COD_CTA	Código da conta analítica contábil	С	-	-		OC
		debitada/creditada					

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C610]

Campo 02 – Preenchimento: só deve ser preenchido no caso do campo COD_MOD do registro C600 ser igual a 06 (Energia Elétrica). Para demais modelos previstos, o campo não deve ser informado.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela 4.4.1 referenciada no Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0200, campo COD ITEM.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Validação: o valor deve estar informado no registro 0190.

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, referenciada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero);

ICMS ST:

- a) se os dois últimos caracteres deste campo forem 10, 30 ou 70 os valores dos campos VL_BC_ST, ALIQ ST e VL ICMS ST deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).
- b) se os dois últimos caracteres deste campo forem diferentes de 10, 30 ou 70, os valores dos campos VL BC ST, ALIQ ST e VL ICMS ST deverão ser iguais a "0" (zero).

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

O primeiro caractere do CFOP deve ser igual a 5, 6 ou 7.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD CLASS, COD ITEM e ALIQ ICMS.

REGISTRO C690: REGISTRO ANALÍTICO DOS DOCUMENTOS (NOTAS FISCAIS/CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06), NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO D'ÁGUA CANALIZADA (CÓDIGO 29) E NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS (CÓDIGO 28)

Este registro tem por objetivo representar a escrituração dos documentos fiscais dos modelos especificados no C600, totalizados pelo agrupamento das combinações dos valores de CST, CFOP e Alíquota dos itens de cada registro consolidado. Existirá um registro C690 para cada combinação de valores de CST, CFOP e Alíquota que existir nos itens (registro C610), totalizando estes itens.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C690"	C	004	ı	Não	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a tabela	N	003*	-	apresentar	О
		indicada no item 4.3.1					
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme	N	004*	-		О
		a tabela indicada no item 4.2.2					
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	2		OC
05	VL_OPR	Valor da operação correspondente à combinação	N	-	2		О
		de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.					
06	VL_BC_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor da base de	N	-	2		О
		cálculo do ICMS" referente à combinação					
		CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS					

Guia Prático EFD - Versão 1.0.3

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

07	VL_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS"	N	-	2	О
		referente à combinação CST_ICMS, CFOP e				
		alíquota do ICMS				
08	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da	N	-	02	О
		base de cálculo do ICMS, referente à combinação				
		de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.				
09	VL_BC_ICMS_ST	Valor da base de cálculo do ICMS substituição	N	-	02	О
		tributária				
10	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	ı	02	О
11	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal	C	006	-	OC
		(campo 02 do Registro 0460)				

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C690]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária do ICMS, referenciada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Campo 06 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_BC_ICMS dos registros C610 (itens), se existirem, para a mesma combinação de valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS.

Campo 07 – Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS dos registros C610 (itens), para a mesma combinação de valores dos campos CST ICMS, CFOP e ALIQ ICMS.

Campo 08 - Validação: o campo VL_RED_BC só pode ser preenchido se o valor do campo CST_ICMS for igual a 20 ou 70.

Campo 09 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_BC_ICMS_ST dos registros C610 (itens), para a mesma combinação de valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS.

Campo 10 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS_ST dos registros C610 (itens), para a mesma combinação de valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS.

Campo 11 - Validação: o valor informado no campo COD OBS deve existir no registro 0460.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS. A combinação CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS deve existir no respectivo registro de itens do C610, quando este registro for exigido.

REGISTRO C700: CONSOLIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS NF/CONTA ENERGIA ELÉTRICA (CÓD 06), EMITIDAS EM VIA ÚNICA (EMPRESAS OBRIGADAS AO CONVÊNIO ICMS 115/03)) E NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO (CÓDIGO 28)

Este registro deve ser apresentado com a consolidação das Notas Fiscais/Conta de Energia Elétrica (código 06 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) pelas empresas obrigadas ao Convênio ICMS 115/2003.

Para as unidades federadas que utilizarem o leiaute do Convênio ICMS 115/2003 para as informações das empresas fornecedoras de gás canalisado, deverá ser utilizado este registro.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C700"	C	004	-	Não	О

02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	С	002*	-	apresentar	О
03	SER	Série do documento fiscal	С	004	-		OC
04	NRO_ORD_INI	Número de ordem inicial	N	009	-		O
05	NRO_ORD_FIN	Número de ordem final	N	009	-		О
06	DT_DOC_INI	Data de emissão inicial dos documentos	N	008*	-		О
07	DT_DOC_FIN	Data de emissão final dos documentos	N	008*	-		О
08	NOM_MEST	Nome do arquivo Mestre de Documento Fiscal	C	015	-		О
09	CHV_COD_DIG	Chave de codificação digital do arquivo Mestre de Documento Fiscal	С	032	_		О

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – vários por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [C700]

Campo 02 - Valor Válido: [06, 28]

Campo 04 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Validação: o valor informado deve ser igual ou maior que o valor no campo NRO_ORD_INI.

Campo 06 - Preenchimento: informar data de emissão inicial dos documentos, formato "ddmmaaaa".

Validação: a data informada no campo deve ser maior ou igual ao valor no campo DT_INI do registro 0000. Este valor deve ser menor ou igual ao valor do campo DT_DOC_FIN.

Campo 07 - Preenchimento: informar data de emissão final dos documentos, formato "ddmmaaaa".

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 08 - Preenchimento: informar o nome do volume do arquivo mestre de documento fiscal, conforme item 4.5 do Anexo Único (Manual de Orientação) do Convênio ICMS 115/2003.

Campo 09 - Preenchimento: chave de codificação digital do arquivo Mestre de Documento Fiscal, conforme Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 115/2003.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos SER, NRO ORD INI e NRO ORD FIN.

Não pode haver sobreposição de intervalos para a mesma série.

Informações interestaduais devem estar englobadas na consolidação deste registro e também devem ser informadas no registro C500. Neste caso, as informações repetidas no C500 terão apenas efeito declaratório, não sendo consideradas no cálculo da apuração.

A apresentação deste registro implica a não apresentação do registro C600.

REGISTRO C790: REGISTRO ANALÍTICO DOS DOCUMENTOS (CÓDIGO 06).

Este registro representa a escrituração dos documentos fiscais dos modelos especificados no C700, totalizados pelo agrupamento das combinações dos valores de CST, CFOP e Alíquota dos itens de cada registro consolidado.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "C790"	C	004	ı	Não	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a tabela	N	003*	-	apresentar	О
		indicada no item 4.3.1					
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme	N	004*			О
03	Croi	a tabela indicada no item 4.2.2	N	004	1		
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC

05	VL_OPR	Valor da operação correspondente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.	N	-	02	О
06	VL_BC_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à combinação CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS	N	ı	02	О
07	VL_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à combinação CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS	N	ı	02	О
08	VL_BC_ICMS_ST	Valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária	N	ı	02	О
09	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02	О
10	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da	N	-	02	О
	_	base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS				
11	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal (campo 02 do Registro 0460)	С	006	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N (um ou vários por registro C700)

Campo 01 - Valor Válido: [C790]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária do ICMS, referenciada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Campo 10 - Validação: este campo só pode ser preenchido se os dois últimos dígitos do campo CST_ICMS forem iguais a 20 ou 70.

Campo 11 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0460.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos CST ICMS, CFOP e ALIQ ICMS.

REGISTRO C791: REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE ST POR UF (COD 06)

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saida
01	REG	Texto fixo contendo "C791"	С	004	-	Não	О
02	UF	Sigla da unidade da federação a que se refere a	С	002*	-	apresen	О
		retenção ST				tar	
03	VL_BC_ICMS_ST	Valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária	N	-	02		О
		unoutana					
04	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02		О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [C791]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na tabela de UF.

REGISTRO C990: ENCERRAMENTO DO BLOCO C

Este registro destina-se a identificar o encerramento do bloco C e informar a quantidade de linhas (registros) existentes no bloco.

	Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saida
	01	REG	Texto fixo contendo "C990"	C	004	-	О	О
Ī	02	QTD LIN C	Quantidade total de linhas do Bloco C	N	-	-	О	0

Observações: Registro obrigatório

Nível hierárquico - 1

Ocorrência - um por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [C990]

Campo 02 - Preenchimento: a quantidade de linhas a ser informada deve considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco.

Validação: o número de linhas (registros) existentes no bloco C é igual ao valor informado no campo QTD_LIN_C (registro C990).

Validação do Registro: registro único e obrigatório para todos os informantes da EFD.

BLOCO D: DOCUMENTOS FISCAIS II - SERVIÇOS (ICMS).

Bloco de registros dos dados relativos à emissão ou ao recebimento de documentos fiscais que acobertam as prestações de serviços de comunicação, transporte intermunicipal e interestadual.

REGISTRO D001: ABERTURA DO BLOCO D

Este registro deve ser gerado para abertura do Bloco D e indica se há informações sobre prestações ou contratações de serviços de comunicação, transporte interestadual e intermunicipal, com o devido suporte do correspondente documento fiscal.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr
01	REG	Texto fixo contendo "D001"	C	004	-	О
02	IND_MOV	Indicador de movimento:	C	001	-	0
		0- Bloco com dados informados;				
		1- Bloco sem dados informados				

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência - um por arquivo

Campo 01 - Valor válido: [D001]

Campo 02 - Valores válidos: [0,1]

Preenchimento: quando houver aquisições ou prestações de serviços de comunicação, transporte interestadual e intermunicipal, deve-se gerar esse bloco utilizando a opção 0. Quando não houver aquisições ou prestações de serviços de comunicação, transporte interestadual e intermunicipal, deve-se gerar esse bloco com a opção 1.

Validação do Registro: registro obrigatório e único. Se o campo IND_MOV tiver valor igual a 1 (um), só devem ser informados este registro de abertura e o registro D990, que é o registro de fechamento do Bloco D.

REGISTRO D100: NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE (CÓDIGO 07) E CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 08), CONHECIMENTOS DE TRANSPORTE DE CARGAS AVULSO (CÓDIGO 8B), AQUAVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 09), AÉREO (CÓDIGO 10), FERROVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 11) E MULTIMODAL DE CARGAS (CÓDIGO 26), NOTA FISCAL DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGA (CÓDIGO 27) E CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO – CT-e (CÓDIGO 57).

Este registro deve ser apresentado por todos os contribuintes adquirentes ou prestadores dos serviços que utilizem os documentos previstos para este registro.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a combinação de mesmos valores dos campos:

- 1. emissão de terceiros : IND EMIT+NUM DOC+COD MOD+SER+SUB+COD PART;
- 2. emissão própria: IND EMIT+NUM DOC+COD MOD+SER+SUB.

Obs. Para operações que envolvem destinos ou origens em cidades fora do Brasil, os campos COD_MUN_ORIG ou COD_MUN_DEST dos registros D120, D130, D140, D150, D160, D170 e D180 deverão ser preenchidos com o município do desembaraço aduaneiro (zona primária).

Para cada documento emitido e portanto para cada registro D100, obrigatoriamente deve ser apresentado, pelo menos, um registro D190, observadas as exceções abaixo relacionadas:

Exceção 1: Para documentos com código de situação (campo COD_SIT) cancelado (código "02") ou cancelado extemporâneo (código "03"), preencher somente os campos REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_MOD, COD_SIT, SER, SUB e NUM_DOC. Demais campos deverão ser apresentados com conteúdo VAZIO "||". Não deverão ser informados registros filhos.

Exceção 2: Notas Fiscais Complementares e Notas Fiscais Complementares Extemporâneas (campo COD_SIT igual a "06" ou "07"): nesta situação, somente os campos REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, COD_SIT, SER, SUB, NUM_DOC e DT_DOC, são obrigatórios. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes). A apresentação do registro D190 é obrigatória, devendo ser preenchidos todos os campos obrigatórios. Os demais campos e registros filhos do registro D100 serão informados, se existirem.

Exceção 3: Notas Fiscais emitidas por regime especial ou norma específica (campo COD_SIT igual a "08"). Para documentos fiscais emitidos com base em regime especial ou norma específica, deverão ser apresentados os registros D100 e D190, obrigatoriamente, e os demais registros "filhos", se estes forem exigidos pela legislação fiscal. Nesta situação, no registro D100, somente os campos REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, COD_SIT, SER, SUB, NUM_DOC e DT_DOC, são obrigatórios. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes).

Exceção 4: Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e de emissão própria: neste caso, devem ser apresentados somente os registros D100 e D190.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D100"	С	004	-	О	О
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação:	С	001*	-	О	О
		0- Aquisição;					
		1- Prestação					
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	C	001*	-	О	О
		0- Emissão própria;					
		1- Terceiros					
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150):	C	060	-	О	О
		- do prestador de serviço, no caso de aquisição de					
		serviço;					
		- do tomador do serviço, no caso de prestação de					
	005 1105	serviços.		0001			
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a	C	002*	-	О	О
0.6	GOD GIE	Tabela 4.1.1		0.024			
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a	N	002*	-	О	O
0.7	GER	Tabela 4.1.2		004		0.0	0.0
07	SER	Série do documento fiscal	C	004	-	OC	OC
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	-	OC	OC
09	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	О	О
10	CHV_CTE	Chave do Conhecimento de Transporte Eletrônico	N	044*	-	OC	OC
11	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	О	О
12	DT_A_P	Data da aquisição ou da prestação do serviço	N	008*	-	О	OC
13	TP_CT-e	Tipo de Conhecimento de Transporte Eletrônico	N	001*	-	OC	OC
		conforme definido no Manual de Integração do					
		CT-e					
14	CHV_CTE_REF	Chave do CT-e de referência cujos valores foram	N	044*	-	OC	OC
		complementados (opção "1" do campo anterior) ou					
		cujo débito foi anulado(opção "2" do campo anterior).					
15	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	_	02	О	O
16	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02	OC	OC

	Okima akaanzagao. 20 do dozombio do 2000							
17	IND_FRT	Indicador do tipo do frete:	С	001*	-	O	O	
		0- Por conta de terceiros;						
		1- Por conta do emitente;						
		2- Por conta do destinatário;						
		9- Sem frete						
18	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço	N	-	02	О	О	
19	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02	О	О	
20	VL_ICMS	Valor do ICMS	N	-	02	О	О	
21	VL_NT	Valor não-tributado	N	-	02	OC	OC	
22	COD_INF	Código da informação complementar do documento	С	006	-	OC	OC	
		fiscal (campo 02 do Registro 0450)						
23	COD_CTA	Código da conta analítica contábil debitada/creditada	С	-	-	OC	OC	

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência –vários por Arquivo

Campo 01 - Valor válido: [D100]

Campo 02 - Valores válidos: [0,1]

Campo 03 - Valores válidos: [0, 1]

Preenchimento: informar o emitente do documento fiscal. Se o declarante for o prestador do serviço a emissão será própria. Se o declarante for o adquirente, em regra, a emissão será de terceiros.

Validação: se este campo tiver valor igual a 1 (terceiros), então o campo IND_OPER deve ser igual a 0 (entradas). Se este campo tiver valor igual a 0 (emissão própria), então o campo IND_OPER poderá ser igual a 0 (entradas) ou 1 (prestação).

Campo 04 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

Campo 05 - Valores válidos: [07, 08, 8B, 09, 10, 11, 26, 57]

Campo 06 - Valores válidos: [00, 01, 02, 03, 06, 07, 08]

Preenchimento: verificar a descrição da situação do documento na Subseção 6.3.

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 10 - Preenchimento: informar a chave do conhecimento de transporte eletrônico, para documentos de COD_MOD igual a "57" de emissão própria. A chave do CT-e de emissão de terceiros não pode ser informada.

Validação: é conferido o dígito verificador (DV) da chave do CT-e. Este campo é de preenchimento obrigatório para COD_MOD igual a "57", quando o campo IND_EMIT for igual a "0". Para escrituração de CT-e emitidos por terceiros esse campo não pode ser informado.

Para confirmação inequívoca de que a chave do CT-e corresponde aos dados informados do documento, será comparado o CNPJ existente na CHV_CTE com o campo CNPJ do registro 0000, que corresponde ao CNPJ do informante do arquivo. Será verificada a consistência da informação do campo NUM_DOC e o número do documento contido na chave do CT-e. Será também comparada a UF codificada na chave do CT-e com o campo UF informado no registro 0000.

Campo 11 - Preenchimento: informar a data de emissão do documento, no formato "ddmmaaaa"; excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: o valor informado deve ser menor ou igual valor do campo DT_FIN do registro 0000.

Campo 12 - Preenchimento: informar a data de aquisição ou prestação, conforme a operação, no formato "ddmmaaaa", excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-".

Se operação de aquisição, este campo deve ser menor ou igual a DT_FIN do registro 0000. Para operações de aquisição de serviço este valor deve ser maior ou igual à data de emissão (DT_DOC). Para operações de prestação de serviços, este valor, se informado, deve ser maior ou igual à data de emissão (DT_DOC).

Campo 13 - Preenchimento: informar o tipo de CT-e quando o modelo do documento for "57".

Campo 14 - Preenchimento: informar a chave do CT-e de referência quando o modelo do documento for "57", utilizado para complemento de valores ou anulação de crédito.

Campo 17 – Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

Preenchimento: usar o valor 0 (por conta de terceiros) para os casos em que o tomador é diferente do emitente ou destinatário.

Tem-se por tomador quem efetuou o contrato junto à transportadora, arcando com o valor do serviço. Somente a este deve ser enviada a primeira via do conhecimento e só ele terá direito ao crédito.

Campo 18 – Preenchimento: o valor informado, em havendo, deve englobar pedágio e demais despesas.

Campo 19 - Validação: este valor deve corresponder ao resultado da diferença entre o campo VL SERV e o VL NT.

Campo 22 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0450.

Campo 23 - Preenchimento: deve ser a conta credora ou devedora principal, podendo ser informada a conta sintética (nível acima da conta analítica).

REGISTRO D110: ITENS DO DOCUMENTO - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (CÓDIGO 07)

Este registro deve ser apresentado para informar os itens das Notas Fiscais de Serviços de Transporte (Código 07) fornecidas no registro D100.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D110"	C	004	-	OC	О
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	003	-	OC	О
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-	OC	О
04	VL_SERV	Valor do serviço	N	-	02	OC	О
05	VL_OUT	Outros valores	N	-	02	OC	OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor válido: [D110]

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0200.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo valor para o campo NUM_ITEM.

REGISTRO D120: COMPLEMENTO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (CÓDIGO 07).

Este registro deve ser apresentado para informar o complemento das Notas Fiscais de Serviços de Transporte (Código 07), com municípios de origem e destino do transporte.

Obs. Para operações que envolvam destinos ou origens em cidades fora do Brasil, os campos COD_MUN_ORIG ou COD_MUN_DEST dos registros D120, D130, D140, D150, D160, D170 e D180 deverão ser preenchidos com o município do desembaraço aduaneiro (zona primária).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D120"	C	004	1	Não	О
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE	N	007*	-	apresentar	О
03	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela IBGE	N	007*	-		О
04	VEIC_ID	Placa de identificação do veículo	C	007	ı		OC
05	UF_ID	Sigla da UF da placa do veículo	C	002	-		OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor válido: [D120]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

REGISTRO D130: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO RODOVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 08, 8B).

Este registro tem por objetivo informar o complemento do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas (Código 08) e Conhecimento de Transporte de Cargas Avulso (Código 8B).

Obs. Para operações que envolvem destinos ou origens em cidades fora do Brasil, os campos COD_MUN_ORIG ou COD_MUN_DEST dos registros D120, D130, D140, D150, D160, D170 e D180 deverão ser preenchidos com o município do desembaraço aduaneiro (zona primária).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D130"	С	004	1	Não	О
02	COD_PART_CONSG	Código do participante (campo 02 do Registro 0150):	С	060	-	apresentar	OC
		- consignatário, se houver					
03	COD_PART_RED	Código do participante (campo 02 do Registro 0150):	C	060	-		OC
		- redespachado, se houver					
04	IND_FRT_RED	Indicador do tipo do frete da operação de redespacho: 0 – Sem redespacho; 1 - Por conta do emitente; 2 - Por conta do destinatário; 9 – Outros.	С	001*	-		О
05	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE	N	007*	-		О
06	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela IBGE	N	007*	-		О
07	VEIC_ID	Placa de identificação do veículo	С	007	-		OC
08	VL_LIQ_FRT	Valor líquido do frete	N	-	02		О
09	VL_SEC_CAT	Soma de valores de Sec/Cat (serviços de coleta/custo adicional de transporte)	N	-	02		OC
10	VL_DESP	Soma de valores de despacho	N	-	02		OC
11	VL_PEDG	Soma dos valores de pedágio	N	-	02		OC
12	VL_OUT	Outros valores	N		02		OC
13	VL_FRT	Valor total do frete	N	-	02		О
14	UF_ID	Sigla da UF da placa do veículo	С	002	-		OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor válido: [D130]

Campo 02 - Preenchimento: preencher com a informação constante no corpo do Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas (CTRC) no campo consignatário.

Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

Campo 03 - Preenchimento: preencher com a informação constante no corpo do CTRC no campo redespacho.

Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

Campo 04 – Preenchimento: inclusive subcontratação, que é a contratação de outra transportadora para cumprir todo o trecho do frete. Neste caso, para subcontratação, o valor deste campo pode ser qualquer um dos valores previstos. No redespacho ou subcontratação, a subcontratada fornecerá na sua declaração o D100 correspondente ao D130 fornecido pela empresa que contratou o redespacho ou subcontratou a prestação.

Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

Campo 05 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 06 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero), se o campo IND_FRT do registro D100 for diferente de 9 (Sem frete).

Campo 13 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero), se o campo IND_FRT do registro D100 for diferente de 9 (Sem frete).

REGISTRO D140: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO AQUAVIÁRIO DE CARGAS (CÓDIGO 09).

Este registro tem por objetivo informar o complemento do Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas (Código 09). Obs. Para operações que envolvem destinos ou origens em cidades fora do Brasil, os campos COD_MUN_ORIG ou COD_MUN_DEST dos registros D120, D130, D140, D150, D160, D170 e D180 deverão ser preenchidos com o município do desembaraço aduaneiro (zona primária).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D140"	С	004	-	Não	О
02	COD_PART_CONSG	Código do participante (campo 02 do Registro	C	060	-	apresentar	OC
		0150):					
		- consignatário, se houver					
03	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço,	N	007*	-		0
		conforme a tabela IBGE					
04	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a	N	007*	-		О
		tabela IBGE					
05	IND_VEIC	Indicador do tipo do veículo transportador:	C	001*	-		0
		0- Embarcação;					
		1- Empurrador/rebocador					
06	VEIC_ID	Identificação da embarcação (IRIM ou Registro	C	-	-		OC
		CPP)					
07	IND_NAV	Indicador do tipo da navegação:	C	001*	-		О
		0- Interior;					
		1- Cabotagem					
08	VIAGEM	Número da viagem	N	-	-		OC
09	VL_FRT_LIQ	Valor líquido do frete	N	-	02		О
10	VL_DESP_PORT	Valor das despesas portuárias	N	-	02		OC
11	VL_DESP_CAR_DESC	Valor das despesas com carga e descarga	N	-	02		OC
12	VL_OUT	Outros valores	N	-	02		OC
13	VL_FRT_BRT	Valor bruto do frete	N	-	02		О
14	VL_FRT_MM	Valor adicional do frete para renovação da	N	-	02		OC
		Marinha Mercante					

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor válido: [D140]

Campo 02 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 05 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 07 - Valores válidos: [0, 1]

REGISTRO D150: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO AÉREO (CÓDIGO 10).

Este registro tem por objetivo informar o complemento do Conhecimento de Transporte Aéreo de Cargas (Código 10).

Obs. Para operações que envolvem destinos ou origens em cidades fora do Brasil, os campos COD_MUN_ORIG ou COD_MUN_DEST dos registros D120, D130, D140, D150, D160, D170 e D180 deverão ser preenchidos com o município do desembaraço aduaneiro (zona primária).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D150"	C	004	ı	Não	О
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE	N	007*	-	apresentar	О
03	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela IBGE	N	007*	-		О
04	VEIC_ID	Identificação da aeronave (DAC)	C	-	-		OC
05	VIAGEM	Número do vôo.	N	-	ı		OC
06	IND_TFA	Indicador do tipo de tarifa aplicada:	C	001*	-		О
		0- Exp.;					
		1- Enc.;					
		2- C.I.;					
		9- Outra					
07	VL_PESO_TX	Peso taxado	N	-	02		О
08	VL_TX_TERR	Valor da taxa terrestre	N	-	02		OC
09	VL_TX_RED	Valor da taxa de redespacho	N	-	02		OC
10	VL_OUT	Outros valores	N		02		OC
11	VL_TX_ADV	Valor da taxa "ad valorem"	N	-	02		OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor válido: [D150]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 06 - Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

REGISTRO D160: CARGA TRANSPORTADA (CÓDIGO 08, 8B, 09, 10, 11, 26 e 27).

Neste registro devem ser apresentados dados sobre o transporte da carga, objeto dos conhecimentos de transporte aqui especificados.

Obs. Para operações que envolvem destinos ou origens em cidades fora do Brasil, os campos COD_MUN_ORIG ou COD_MUN_DEST dos registros D120, D130, D140, D150, D160, D170 e D180 deverão ser preenchidos com o município do desembaraço aduaneiro (zona primária).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D160"	C	004	-	Não	О
02	DESPACHO	Identificação do número do despacho	C	-	-	apresentar	OC
03	CNPJ_CPF_REM	CNPJ ou CPF do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal.	N	014	-		О
04	IE_REM	Inscrição Estadual do remetente das mercadorias que constam na nota fiscal.	С	014	-		OC
05	COD_MUN_ORI	Código do Município de origem, conforme tabela IBGE	N	007*	-		О
06	CNPJ_CPF_DEST	CNPJ ou CPF do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal.	N	014	-		О
07	IE_DEST	Inscrição Estadual do destinatário das mercadorias que constam na nota fiscal.	С	014	-		OC
08	COD_MUN_DEST	Código do Município de destino, conforme tabela IBGE	N	007*	-		О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor válido: [D160]

Campo 03 - Validação: se forem informados 14 caracteres, o campo será validado como CNPJ. Se forem informados 11 caracteres, o campo será validado como CPF. O preenchimento com outra quantidade de caracteres será considerado inválido.

Campo 04 - validação: a inscrição estadual será validada considerando-se a UF codificada nos dois primeiros caracteres do campo COD MUN ORI. O preenchimento torna-se obrigatório se o Campo COD MOD for '01' ou '55'.

Campo 06 - Preenchimento: informar o CNPJ, com 14 dígitos, ou o CPF, com 11 dígitos, do destinatário.

Validação: se forem informados 14 caracteres, o campo será validado como CNPJ. Se forem informados 11 caracteres, o campo será validado como CPF. O preenchimento com outra quantidade de caracteres será considerado inválido.

Campo 07 - Validação: a inscrição estadual será validada considerando-se a UF codificada nos dois primeiros caracteres do campo COD_MUN_DEST

REGISTRO D161: LOCAL DA COLETA E ENTREGA (CÓDIGO 08, 8B, 09, 10, 11 e 26).

Este registro tem por objetivo informar o local de coleta e/ou entrega quando esse for diferente do endereço do remetente e/ou destinatário.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D161"	C	004	ı	Não	О
02	IND_CARGA	Indicador do tipo de transporte da carga coletada: 0 – Rodoviário; 1 – Ferroviário; 2 – Aquaviário; 3 – Dutoviário; 4 – Aéreo; 9 – Outros.	N	001*	ı	apresentar	O
03	CNPJ_CPF_COL	Número do CNPJ ou CPF do local da coleta	С	014	I		OC
04	IE_COL	Inscrição Estadual do contribuinte do local de coleta	С	014	=		OC
05	COD_MUN_COL	Código do Município do local de coleta, conforme tabela IBGE	N	007*	-		О
06	CNPJ_CPF_ENTG	Número do CNPJ ou CPF do local da entrega	С	014	-		О
07	IE_ENTG	Inscrição Estadual do contribuinte do local de entrega	C	014	-		OC
08	COD_MUN_ENTG	Código do Município do local de entrega, conforme tabela IBGE	N	007*	-		OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [D161]

Campo 02 - Valores Válidos: [0, 1, 2, 3, 4, 9]

Campo 03 - Preenchimento: informar o número do CNPJ do contribuinte do local de coleta.

Validação: será conferido o dígito verificador (DV) do CNPJ informado.

Campo 04 - validação: a inscrição estadual será validada considerando-se a UF codificada nos dois primeiros caracteres do campo COD MUN COL.

Campo 05 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 06 - Preenchimento: informar o número do CNPJ do contribuinte do local de entrega.

Validação: será conferido o dígito verificador (DV) do CNPJ informado.

Campo 07 - Validação: a inscrição estadual será validada considerando-se a UF codificada nos dois primeiros caracteres do campo COD MUN ENTG.

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

REGISTRO D162: IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS (CÓDIGOS 08, 8B, 09, 10, 11, 26 E 27)

Neste registro devem ser apresentados dados dos documentos fiscais que acobertam a carga transportada, objeto dos conhecimentos de transporte previstos no registro D160.

Não informar este registro caso o CFOP do conhecimento de transporte seja 5359 ou 6359.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D162"	C	004	ı	Não	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a	C	002*	-	apresentar	OC
		Tabela 4.1.1					
03	SER	Série do documento fiscal	C	004	ı		OC
04	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	i		О
05	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	ı		OC
06	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02		OC
07	VL_MERC	Valor das mercadorias constantes no documento fiscal	N	-	02		OC
08	QTD_VOL	Quantidade de volumes transportados	N	-	ı		О
09	PESO_BRT	Peso bruto dos volumes transportados (em Kg)	N	-	02		OC
10	PESO_LIQ	Peso líquido dos volumes transportados (em Kg)	N	-	02		OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 – valor válido: [D162]

Campo 02 - Valores válidos: [08, 8B, 09, 10, 11, 26 E 27]

Preenchimento: o valor informado deve constar na tabela 4.1.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, constante da subseção 6.4 deste guia. O "código" a ser informado não é exatamente o "modelo" do documento. Exemplo: o código "01" deve ser utilizado para os modelos "1" ou "1A".

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Preenchimento: informar o período de validade das informações contidas neste registro, no formato "ddmmaaaa", excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao campo DT FIN do registro 0000.

Campo 07 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO D170: COMPLEMENTO DO CONHECIMENTO MULTIMODAL DE CARGAS (CÓDIGO 26).

Este registro tem por objetivo informar o complemento do Conhecimento Multimodal de Cargas (Código 26). Obs. Para operações que envolvem destinos ou origens em cidades fora do Brasil, os campos COD_MUN_ORIG ou COD_MUN_DEST dos registros D120, D130, D140, D150, D160, D170 e D180 deverão ser preenchidos com o município do desembaraço aduaneiro (zona primária).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D170"	C	004	1	Não	О
02	COD_PART_CONSG	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - consignatário, se houver	С	060	ı	apresentar	OC

03	COD_PART_RED	Código do participante (campo 02 do Registro 0150):	С	060	=	OC
		- redespachante, se houver				
04	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço, conforme a tabela IBGE	N	007*	1	О
05	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a tabela IBGE	N	007*	1	О
06	OTM	Registro do operador de transporte multimodal	С	-	-	О
07	IND_NAT_FRT	Indicador da natureza do frete:	C	001*	-	О
		0- Negociável;				
		1- Não negociável				
08	VL_LIQ_FRT	Valor líquido do frete	N	-	02	О
09	VL_GRIS	Valor do gris (gerenciamento de risco)	N	-	02	OC
10	VL_PDG	Somatório dos valores de pedágio	N	-	02	OC
11	VL_OUT	Outros valores	N	-	02	OC
12	VL_FRT	Valor total do frete	N	-	02	О
13	VEIC_ID	Placa de identificação do veículo	C	007	-	OC
14	UF_ID	Sigla da UF da placa do veículo	C	002	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [D170]

Campo 02 - Preenchimento: preencher com a informação constante no corpo do CTRC no campo consignatário.

Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

Campo 03 - Preenchimento: preencher com a informação constante no corpo do CTRC no campo de redespacho.

Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 05 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 06 - Preenchimento: número de registro do operador de transporte multimodal junto à ANTT. O valor é numérico e possui 8 dígitos.

Campo 07 - Valores Válidos: [0, 1]

Preenchimento: o Complemento do Conhecimento Multimodal de Cargas pode ser negociado em instituição financeira, em um processo semelhante ao desconto de duplicata bancária.

REGISTRO D180: MODAIS (CÓDIGO 26)

Este registro tem por objetivo identificar todos os transportadores e seus documentos fiscais emitidos durante o transporte multimodal.

Obs. Para operações que envolvem destinos ou origens em cidades fora do Brasil, os campos COD_MUN_ORIG ou COD_MUN_DEST dos registros D120, D130, D140, D150, D160, D170 e D180 deverão ser preenchidos com o município do desembaraço aduaneiro (zona primária).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D180"	C	004	Ī	Não	О
02	NUM_SEQ	Número de ordem sequencial do modal	N	ı	Ī	apresentar	О
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	C	001*	-		О
		0- Emissão própria;					
		1- Terceiros					
04	CNPJ_CPF_EMIT	CNPJ ou CPF do participante emitente do modal	N	014	Ī		О
05	UF_EMIT	Sigla da unidade da federação do participante	C	002*	-		О
		emitente do modal					
06	IE_EMIT	Inscrição Estadual do participante emitente do	C	014	ı		О
		modal					

07	COD_MUN_ORIG		N	007*	-	О
		conforme a tabela IBGE				
08	CNPJ_CPF_TOM	CNPJ/CPF do participante tomador do serviço	N	014	-	О
09	UF_TOM	Sigla da unidade da federação do participante	С	002*	-	О
		tomador do serviço				
10	IE TOM	Inscrição Estadual do participante tomador do	С	014	-	О
	_	serviço				
11	COD_MUN_DEST	Código do município de destino, conforme a	N	007*	-	О
		tabela IBGE(Preencher com 9999999, se Exterior)				
12	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	С	002*	-	О
		a Tabela 4.1.1				
13	SER	Série do documento fiscal	C	004	-	О
14	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	-	OC
15	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	_	О
16	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	_	О
17	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D180]

Campo 03 - Valores Válidos: [0, 1]

Campo 04 - Preenchimento: informar o CNPJ, com 14 dígitos, ou o CPF, com 11 dígitos, do tomador de serviço. Validação: se forem informados 14 caracteres, o campo será validado como CNPJ. Se forem informados 11 caracteres, o campo será validado como CPF. O preenchimento com outra quantidade de caracteres será considerado inválido.

Campo 05 - Validação: o valor informado no campo deve existir na tabela de UF.

Campo 06 - Validação: a inscrição estadual será validada considerando-se a UF informada no campo UF_EMIT do registro.

Campo 07 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 08 - Preenchimento: informar o CNPJ, com 14 dígitos, ou o CPF, com 11 dígitos, do tomador de serviço.

Validação: se forem informados 14 caracteres, o campo será validado como CNPJ. Se forem informados 11 caracteres, o campo será validado como CPF. O preenchimento com outra quantidade de caracteres será considerado inválido.

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve existir na tabela de UF.

Campo 10 - Validação: a inscrição estadual será validada considerando-se a UF informada no campo UF_TOM do registro.

Campo 11 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 15 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 16 - Preenchimento: informar a data de emissão do documento fiscal, no formato "ddmmaaaa", excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao campo DT FIN do registro 0000.

REGISTRO D190: REGISTRO ANALÍTICO DOS DOCUMENTOS (CÓDIGO 07, 08, 8B, 09, 10, 11, 26, 27 e 57).

Este registro tem por objetivo informar as Notas Fiscais de Serviço de Transporte (Código 07) e demais documentos elencados no título deste registro e especificados no registro D100, totalizados pelo agrupamento das combinações dos valores de CST, CFOP e Alíquota dos itens de cada documento.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D190"	C	004	ı	О	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a tabela	N	003*	-	О	О
		indicada no item 4.3.1					

03	СГОР	Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme a tabela indicada no item 4.2.2	N	004*	-	О	О
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02	OC	OC
05	VL_OPR	Valor da operação correspondente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.	N	ı	02	О	О
06	VL_BC_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à combinação CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS	N	-	02	О	O
07	VL_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à combinação CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS	N	-	02	О	О
08	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	N	-	02	0	О
09	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal (campo 02 do Registro 0460)	С	006	-	OC	OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D190]

Campo 02 - Preenchimento: o código de Situação Tributária é composto de três dígitos na forma ABB, onde o 1º dígito deve ser sempre 0 (zero), para este registro, e os 2º e 3º dígitos indicam a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B constante no Anexo do Convênio SN/70..

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, indicada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

O campo VL RED BC só pode ser preenchido se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 20, 70 ou 90.

Campo 03 - Preenchimento: informar o código aplicável à prestação de serviço constante no documento. Não podem ser utilizados códigos que correspondam aos títulos dos agrupamentos de CFOP (códigos com caracteres finais 00 ou 50. Por exemplo: 5100).

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Campo 06 - Validação: o valor informado deve ser igual ao valor do campo VL_BC_ICMS do registro D100, pai deste registro D190.

Campo 07 - Validação: o valor informado deve ser igual ao valor do campo VL_ICMS do registro D100, pai deste registro D190.

Campo 08 - Validação: o campo VL RED BC só pode ser preenchido se o campo CST ICMS for igual a 20, 70 ou 90.

REGISTRO D300: REGISTRO ANALÍTICO DOS BILHETES CONSOLIDADOS DE PASSAGEM RODOVIÁRIO (CÓDIGO 13), DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (CÓDIGO 14), DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM (CÓDIGO 15) E DE PASSAGEM FERROVIÁRIO (CÓDIGO 16).

Este registro deve ser apresentado por todos os contribuintes prestadores dos serviços de transporte de passageiros e bagagens. A consolidação deve ser feita obedecendo à combinação CST, CFOP e Alíquota, considerando o modelo, série e subsérie. A numeração dos documentos cancelados deve estar inclusa em cada consolidação.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D300"	C	004	ı	Não	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	C	002*	-	apresentar	О
		a Tabela 4.1.1					
03	SER	Série do documento fiscal	C	004	ı		О
04	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	ı		OC
05	NUM_DOC_INI	Número do primeiro documento fiscal emitido	N	006	-		О
		(mesmo modelo, série e subsérie)					

		·				1020111010 0		
06	NUM_DOC_FIN	Número do último documento fiscal emitido	N	-	-		О	1
		(mesmo modelo, série e subsérie)						
07	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela	N	003*	-		О	1
		indicada no item 4.3.1						
08	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação conforme	N	004*	-		О	1
		tabela indicada no item 4.2.2						
09	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC]
10	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	008*	-		О]
11	VL_OPR	Valor total acumulado das operações	N	-	02		О	1
		correspondentes à combinação de CST_ICMS,						l
		CFOP e alíquota do ICMS, incluídas as despesas						l
		acessórias e acréscimos.						
12	VL_DESC	Valor total dos descontos	N	-	02		OC	
13	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço	N	-	02		О	
14	VL_SEG	Valor de seguro	N	-	02		OC	
15	VL_OUT DESP	Valor de outras despesas	N	-	02		OC	1
16	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS	N	-	02		О	1
17	VL_ICMS	Valor total do ICMS	N	-	02		О	1
18	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base	N	-	02		О	1
		de cálculo do ICMS, referente à combinação de						l
		CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.						
19	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal	С	006	-		OC	1
		(campo 02 do Registro 0460)						
20	COD_CTA	Código da conta analítica contábil	С	-	-		OC	l
		debitada/creditada						١

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [D300]

Campo 02 - Valores válidos: [13, 14, 15, 16]

Campo 05 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 06 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 07- Preenchimento: o código de Situação Tributária é composto de três dígitos na forma ABB, onde o 1º dígito deve ser sempre 0 (zero), para este registro, e os 2º e 3º dígitos indicam a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B constante no Anexo do Convênio SN/70.

Validação: ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).

O campo VL RED BC só pode ser preenchido se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 20, 70 ou 90.

Campo 08 - Preenchimento: informar o código aplicável à prestação de serviço constante no documento. Não podem ser utilizados códigos que correspondam aos títulos dos agrupamentos de CFOP (códigos com caracteres finais 00 ou 50. Por exemplo: 5100).

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Campo 10 - Preenchimento: informar a data de emissão dos documentos fiscais contidos neste registro; no formato "ddmmaaaa", excluindo-se quaisquer caracteres de separação, tais como: ".", "/", "-".

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor informado no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 11 – Preenchimento: este valor deve corresponder à soma dos campos VL_SERV, VL_SEG e VL_OUT_DESP, subtraindo o valor do campo VL_DESC.

Valor total da Validação: o valor informado nesse campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 13 – Preenchimento: é o valor do serviço prestado, sem considerar despesas acessórias, seguros e demais acréscimos.

Validação: o valor informado nesse campo deve ser maior que "0" (zero).

O valor informado neste campo deve ser igual à soma do valor do campo VL_SERV do registro D310 (agrupamento por município).

Campo 16 - Validação: o valor informado neste campo deve ser igual à soma do valor do campo VL_BC_ICMS do registro D310 (agrupamento por município).

Campo 17 - Validação: o valor informado neste campo deve ser igual à soma do valor do campo VL_ICMS do registro D310 (agrupamento por município).

Campo 18 - Validação: este campo só pode ser preenchido se os dois últimos dígitos do campo 07 (CST_ICMS) forem iguais a 20, 70 ou 90.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD_MOD, SER, SUB, NUM_DOC_INI e NUM_DOC_FIN.

Não é permitida a sobreposição de intervalos de documentos.

REGISTRO D301: DOCUMENTOS CANCELADOS DOS BILHETES DE PASSAGEM RODOVIÁRIO (CÓDIGO 13), DE PASSAGEM AQUAVIÁRIO (CÓDIGO 14), DE PASSAGEM E NOTA DE BAGAGEM (CÓDIGO 15) E DE PASSAGEM FERROVIÁRIO (CÓDIGO 16).

Este registro tem por objetivo informar os números dos documentos fiscais cancelados no intervalo constante no registro pai.

N		Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
0	1	REG	Texto fixo contendo "D301"	C	004	1	Não	О
02	2	NUM_DOC_CANC	Número do documento fiscal cancelado	N	-	-	apresentar	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D301]

Campo 02 - Validação: o valor informado nesse campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO D310: COMPLEMENTO DOS BILHETES (CÓDIGO 13, 14, 15 E 16).

Este registro tem por objetivo agrupar por município de origem os valores dos documentos fiscais resumidos no Registro D300.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D310"	C	004	ı	Não	О
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço,	N	007*	-	apresentar	О
		conforme a tabela IBGE					
03	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço	N	-	02		О
04	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS	N	-	02		OC
05	VL_ICMS	Valor total do ICMS	N	ı	02		OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D310]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo valor para o campo COD MUN ORIG.

REGISTRO D350 EQUIPAMENTO ECF (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16).

Este registro tem por objetivo identificar os equipamentos de ECF por todos os contribuintes que emitam Cupom Fiscal Bilhete de Passagem (Código 2E), Bilhete de Passagem Rodoviário (13), Bilhete de Passagem Aquaviário (14), Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (15) e Bilhete de Passagem Ferroviário (16).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D350"	C	004	ı	Não	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	C	002*	-	apresentar	О
		a Tabela 4.1.1					
03	ECF_MOD	Modelo do equipamento	C	020	ı		О
04	ECF_FAB	Número de série de fabricação do ECF	C	020	-		О
05	ECF CX	Número do caixa atribuído ao ECF	N	003	-		O

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor válido: [D350]

Campo 02 - Valores válidos: [2E, 13, 14, 15,16].

Campo 05 - Preenchimento: informar o número do caixa atribuído pelo estabelecimento ao Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO D355 REDUÇÃO Z (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16).

Este registro deve ser apresentado com as informações da Redução Z de cada equipamento em funcionamento na data das prestações a qual se refere à redução. Este registro inclui todos os documentos ficais, totalizados na Redução Z, incluindo as prestações realizadas durante o período de tolerância do Equipamento ECF.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D355"	C	004	ı	Não	О
02	DT_DOC	Data do movimento a que se refere a Redução Z	N	008*	ı	apresentar	О
03	CRO	Posição do Contador de Reinício de Operação	N	003	ı		О
04	CRZ	Posição do Contador de Redução Z	N	006	1		О
05	NUM_COO_FIN	Número do Contador de Ordem de Operação do	N	006	-		О
		último documento emitido no dia. (Número do					
		COO na Redução Z)					
06	GT_FIN	Valor do Grande Total final	N	-	02		О
07	VL BRT	Valor da venda bruta	N	-	02		О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor válido: [D355]

Campo 02 - Preenchimento: considerar a data do movimento, que inclui as operações de venda realizadas durante o período de tolerância do Equipamento ECF, no formato "ddmmaaaa", sem os caracteres de separação, tais como: ".", "/", "_-".

Validação: o valor informado deve ser menor ou igual à DT FIN deste arquivo.

Campo 03 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 04 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 06 - Validação: o valor deste campo deve ser igual ou maior que o valor do campo VL BRT.

Campo 07 - Preenchimento: valor acumulado no totalizador de venda bruta.

Validação: deve ser igual ao somatório do campo VLR_ACUM_TOT do registro D365, onde os valores do campo COD_TOT_PAR do mesmo registro se refiram a totalizadores 'T' (xxTnnnn ou Tnnnn, conforme o ECF), 'F' (Fn), 'I' (In) e 'N' (Nn), menos o somatório do campo VLR_ACUM_TOT do registro D365, onde os valores do campo COD TOT PAR do mesmo registro se refiram a totalizadores de cancelamento ('Can-T') e desconto ('DT').

REGISTRO D360: PIS E COFINS TOTALIZADOS NO DIA (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16).

Este registro somente deve ser apresentado para informar os valores de PIS e COFINS totalizados no dia.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D360"	C	004	-	Não	О
02	VL_PIS	Valor total do PIS	N	-	02	apresentar	OC
03	VL_COFINS	Valor total da COFINS	N	-	02		OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [D360]

REGISTRO D365: REGISTRO DOS TOTALIZADORES PARCIAIS DA REDUÇÃO Z (CÓDIGOS 2E, 13, 14, 15 e 16).

Este registro deve ser apresentado para discriminar os valores por código de totalizador da Redução Z.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D365"	C	004	-	Não	О
02	COD_TOT_PAR	Código do totalizador, conforme Tabela 4.4.6	С	007	-	apresentar	О
03	VLR_ACUM_TOT	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z.	N	-	02		О
04	NR_TOT	Número do totalizador quando ocorrer mais de uma situação com a mesma carga tributária efetiva.	N	002	-		OC
05	DESCR_NR_TOT	Descrição da situação tributária relativa ao totalizador parcial, quando houver mais de um com a mesma carga tributária efetiva.	С	-	-		OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - vários por Arquivo

Campo 01 - Valor válido: [D365]

Campo 02 - Preenchimento: informar o código de totalizador parcial da Redução Z.

Para totalizadores tributáveis pelo ICMS, o conteúdo deste campo deve ser somente "Tnnnn", onde "nnnn" corresponde à alíquota informada no campo ALIQ_ICMS do registro D390. O valor "xx", do formato "xxTnnnn", conforme Convênio 80/07, para código de totalizador tributável pelo ICMS, deve ser informado no campo NR_TOT deste registro.

Validação: o valor informado deve existir na Tabela 4.4.6 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, que discrimina os códigos dos Totalizadores Parciais da REDUÇÃO Z, prevista também na subseção 6.6 deste guia.

Campo 03 - Preenchimento: informar o valor acumulado no totalizador da situação tributária/alíquota.

Validação: somente para os totalizadores tributáveis pelo ICMS (campo COD_TOT_PAR) deste registro, com valor "Tnnnn"), o valor deste campo deve ser igual à soma do campo VL_BC_ICMS do registro D390 e também deve ser igual à soma do campo VL_SERV do registro D370.

Campo 04 - Validação: o valor "xx", do formato "xxTnnnn", conforme Convênio 80/07, para código de totalizador tributável pelo ICMS, deve ser informado no campo NR_TOT deste registro. Da mesma forma, este campo somente deve ser preenchido com o número do totalizador parcial quando o campo COD_TOT_PARC for igual a xxTnnnn e houver totalizadores distintos com a mesma carga tributária efetiva. O valor informado deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Validação: só deve ser preenchido se o campo NR TOT estiver preenchido.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD_TOT_PAR e NR_TOT.

REGISTRO D370: COMPLEMENTO DOS DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGOS 13, 14, 15 e 16 e 2E)

Este registro tem por objetivo agrupar por município de origem os valores dos totalizadores parciais da redução Z.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D370"	С	004	-	Não	О
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço,	N	007*	-	apresentar	О
		conforme a tabela IBGE					
03	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço	N	-	02		О
04	QTD_BILH	Quantidade de bilhetes emitidos	N	-	-		О
05	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS	N	-	02		OC
06	VL_ICMS	Valor total do ICMS	N	-	02		OC

Observações:

Nível hierárquico - 5

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor válido: [D370]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Validação de Registro: registro obrigatório quando o valor no campo COD_TOT_PAR, do registro D365, seguir o formato xxTnnnn, Tnnnn, Fn, In, Nn.

REGISTRO D390: REGISTRO ANALÍTICO DO MOVIMENTO DIÁRIO (CÓDIGOS 13, 14, 15, 16 E 2E).

Este registro representa a escrituração dos documentos fiscais emitidos por ECF e totalizados pela combinação de CST, CFOP e Alíquota.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D390"	C	004	-	Não	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a	N	003*	-	apresentar	О
		Tabela indicada no item 4.3.1.					
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-		О
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
05	VL_OPR	Valor da operação correspondente à combinação	N	-	02		О
		de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS,					
		incluídas as despesas acessórias e acréscimos					
06	VL_BC_ISSQN	Valor da base de cálculo do ISSQN	N	-	02		OC
07	ALIQ_ISSQN	Alíquota do ISSQN	N	006	02		OC
08	VL_ISSQN	Valor do ISSQN	N	-	02		OC
09	VL_BC_ICMS	Base de cálculo do ICMS acumulada relativa à	N	-	02		О
		alíquota informada					
10	VL_ICMS	Valor do ICMS acumulado relativo à alíquota	N	-	02		О
		informada					
11	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal	C	006	-		OC
		(campo 02 do Registro 0460)					

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor válido: [D390]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, indicada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos CST ICMS, CFOP e ALIQ ICMS.

REGISTRO D400: RESUMO DE MOVIMENTO DIÁRIO - RMD (CÓDIGO 18).

Este registro tem por objetivo a apresentação dos documentos emitidos pelas agências, postos, filiais ou veículos de estabelecimentos que executam serviços de transporte com inscrição centralizada, quando autorizados pelo fisco estadual. Para cada registro D400, obrigatoriamente deve ser apresentado, pelo menos, um registro D420, observadas as exceções abaixo relacionadas:

Exceção 1: Para documentos com código de situação (campo COD_SIT) cancelado (código "02") ou cancelado extemporâneo (código "03"), preencher somente os campos REG, COD_SIT, COD_MOD, SER, SUB e NUM_DOC. Demais campos deverão ser apresentados com conteúdo VAZIO "||".

Exceção 2: Notas Fiscais Complementares e Notas Fiscais Complementares Extemporâneas (campo COD_SIT igual a "06" ou "07"): nesta situação, somente os campos REG, COD_PART, COD_MOD, COD_SIT, SER, SUB, NUM_DOC e DT_DOC, são obrigatórios. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes). Demais registros filhos deverão ser informados, se houverem.

Exceção 3: Notas Fiscais emitidas por regime especial ou norma específica (campo COD_SIT igual a "08"). Para documentos fiscais emitidos com base em regime especial ou norma específica, deverá ser apresentado o registro D400, obrigatoriamente, e os demais registros "filhos", se estes forem exigidos pela legislação fiscal. Nesta situação, somente os campos REG, COD_PART, COD_MOD, COD_SIT, SER, SUB, NUM_DOC e DT_DOC, são obrigatórios. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D400"	С	004	ı	Não	О
02	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro	C	060	-	apresentar	О
		0150):					
		- agência, filial ou posto					
03	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	C	002*	-		О
		a Tabela 4.1.1					
04	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme	N	002*	-		0
		a Tabela 4.1.2					
05	SER	Série do documento fiscal	C	004	-		OC
06	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	-		OC
07	NUM_DOC	Número do documento fiscal resumo.	N	006	-		О
08	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-		О
09	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02		О
10	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02		OC
11	VL_SERV	Valor acumulado da prestação de serviço	N	-	02		О
12	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS	N	-	02		OC
13	VL_ICMS	Valor total do ICMS	N	-	02		OC
14	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02		OC
15	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02		OC
16	COD_CTA	Código da conta analítica contábil	С	-	-		OC
		debitada/creditada					

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência –vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [D400]

Campo 02 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

Campo 03 - Valor Válido: [18]

Campo 04 - Valores Válidos: [00, 01, 02, 03, 06, 07, 08]

Preenchimento: verificar a descrição da situação do documento na Subseção 6.3.

Campo 07 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 08 - Preenchimento: informar a data no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 16 – Preenchimento: informar o código da conta analítica. Exemplos: estoques, receitas, despesas, ativos. Deve ser a conta credora ou devedora principal, podendo ser a informada a conta sintética (nível acima da conta analítica).

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD PART, SER, NUM DOC e DT DOC.

REGISTRO D410: DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGOS 13, 14, 15 E 16).

Este registro tem por objetivo informar os documentos consolidados no Resumo de Movimento Diário (Código 18). Neste registro, deverão ser informados os documentos Bilhete de Passagem Rodoviário (Código 13), Bilhete de Passagem Aquaviário (Código 14), Bilhete de Passagem Ferroviário (Código 16) e Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem (Código 15), não emitidos por ECF.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D410"	C	004	1	Não	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	C	002*	-	apresentar	О
		a Tabela 4.1.1					
03	SER	Série do documento fiscal	C	004	-		О
04	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	-		OC
05	NUM_DOC_INI	Número do documento fiscal inicial (mesmo modelo, série e subsérie)	N	006	-		О
06	NUM_DOC_FIN	Número do documento fiscal final(mesmo modelo, série e subsérie)	N	-	-		О
07	DT_DOC	Data da emissão dos documentos fiscais	N	008*	-		О
08	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela indicada no item 4.3.1	N	003*	-		О
09	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-		О
10	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
11	VL_OPR	Valor total acumulado das operações correspondentes à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS, incluídas as despesas acessórias e acréscimos.	N	-	02		О
12	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02		OC
13	VL_SERV	Valor acumulado da prestação de serviço	N	-	02		О
14	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	_	02		О
15	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02		О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D410]

Campo 02 - Valor Válido: [13, 14, 15, 16]

Campo 05 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 06 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 07 - Preenchimento: informar a data da emissão dos documentos fiscais, no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor do campo DT FIN do registro 0000.

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Artigo 5º do Convênio SN/70.

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Anexo do Convênio SN/70.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD_MOD, SER, SUB, NUM_DOC_INI, NUM_DOC_FIN, CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS. O valor no campo DT DOC deve ser igual ao valor do campo DT DOC do registro D400.

REGISTRO D411: DOCUMENTOS CANCELADOS DOS DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGO 13, 14, 15 e 16).

Este registro por objetivo informar os números dos documentos fiscais cancelados.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D411"	C	004	-	Não	О
02	NUM_DOC_CANC	Número do documento fiscal cancelado	N	-	-	apresentar	О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência -vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [D411]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO D420: COMPLEMENTO DOS DOCUMENTOS INFORMADOS (CÓDIGO 13, 14, 15 e 16).

Este registro tem por objetivo agrupar por município de origem os valores resumidos no Registro D400.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D420"	C	004	1	Não	О
02	COD_MUN_ORIG	Código do município de origem do serviço,	N	007*	-	apresentar	О
		conforme a tabela IBGE					
03	VL_SERV	Valor total da prestação de serviço	N	-	02		О
04	VL_BC_ICMS	Valor total da base de cálculo do ICMS	N	-	02		О
05	VL_ICMS	Valor total do ICMS	N	-	02		О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D420]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

REGISTRO D500: NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21) E NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22).

Este registro tem por objetivo apresentar as notas físcais de serviços de comunicações. Na aquisição de serviço, será utilizado por todos os contribuintes; nas prestações de serviço, pelos contribuintes não enquadrados no Convênio ICMS 115/03. Empresas sujeitas ao disposto no Convênio ICMS 115/03 deverão utilizar este registro para informar os documentos emitidos nos modelos 21 e 22, nos casos não previstos no referido convênio, se houver.

Para cada registro D500, obrigatoriamente deve ser apresentado, pelo menos, um registro D590, observadas as exceções abaixo relacionadas:

Exceção 1: Para documentos com código de situação (campo COD_SIT) cancelado (código "02") ou cancelado extemporâneo (código "03"), preencher somente os campos REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_MOD, COD_SIT, SER, NUM_DOC e DT_DOC. Demais campos deverão ser informados com conteúdo VAZIO "|".

Exceção 2: Notas Fiscais emitidas por regime especial ou norma específica (campo COD_SIT igual a "08"). Para documentos fiscais emitidos com base em regime especial ou norma específica, deverão ser apresentados os registros D500 e D590, obrigatoriamente, e os demais registros "filhos", se estes forem exigidos pela legislação fiscal. Nesta situação, no registro D500, somente os campos REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, COD_SIT, SER, NUM_DOC e DT_DOC, são obrigatórios. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes). No registro D590 devrão ser observadas os campos obrigatórios.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D500"	Ĉ	004	-	О	О
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação:	С	001*	-	О	О
		0- Aquisição;					
		1- Prestação					
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	C	001*	-	О	О
		0- Emissão própria;					
		1- Terceiros					
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro	С	060	-	О	О
		0150):					
		- do prestador do serviço, no caso de aquisição;					
		- do tomador do serviço, no caso de prestação.					
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme	С	002*	-	О	О
		a Tabela 4.1.1					
06	COD_SIT	Çódigo da situação do documento fiscal, conforme	N	002*	-	О	О
	ann	a Tabela 4.1.2		004		0.7	0.0
07	SER	Série do documento fiscal	С	004	-	OC	OC
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	-	OC	OC
09	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	0	0
10	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	0	0
11	DT_A_P	Data da entrada (aquisição) ou da saída (prestação	N	008*	-	О	О
		do serviço)					
12	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02	0	О
13	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02	OC	OC
14	VL_SERV	Valor da prestação de serviços	N	-	02	О	О
15	VL_SERV_NT	Valor total dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02	OC	О
16	VL_TERC	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02	OC	О
17	VL_DA	Valor de outras despesas indicadas no documento fiscal	N	-	02	OC	О
18	VL BC ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02	OC	О
19	VL ICMS	Valor do ICMS	N	-	02	О	О
20	COD INF	Código da informação complementar (campo 02	C	006	-	OC	OC
	_	do Registro 0450)					
21	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02	OC	OC
22	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02	OC	OC
23	COD CTA	Código da conta analítica contábil	С	-	-	OC	OC
	_	debitada/creditada					
Obcerv							

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [D500]

Campo 02 - Valores Válidos: [0,1]

Campo 03 - Valores Válidos: [0,1]

Campo 04 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

Campo 05 - Valores Válidos: [21, 22]

Campo 06 - Valores Válidos: [00, 01, 02, 03, 08]

Preenchimento: verificar a descrição da situação do documento na Subseção 6.3.

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 10 - Preenchimento: informar a data da emissão dos documentos fiscais, no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 11 - Preenchimento: informar a data da entrada ou saída da prestação do serviço, no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 20 - Validação: o valor informado deve ser informado no campo COD INF do registro 0450.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a combinação de mesmos valores dos campos IND OPER, IND EMIT, COD PART, SER, SUB, NUM DOC e DT+DOC.

REGISTRO D510: ITENS DO DOCUMENTO – NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21) E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22).

Este registro tem por objetivo informar os itens das Notas Fiscais de Serviços de Comunicação (código 21 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação (código 22 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS). Não deve ser informado pelos adquirentes dos serviços.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D510"	C	004	-	Não	О
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	003	-	apresentar	О
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	•		О
04	COD_CLASS	Código de classificação do item do serviço de	N	004*	-		О
		comunicação ou de telecomunicação, conforme a					
		Tabela 4.4.1					
05	QTD	Quantidade do item	N	-	03		О
06	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	C	006	•		О
07	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02		О
08	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02		OC
09	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela indicada no item 4.3.1	N	003*	-		О
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-		О
11	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02		OC
12	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
13	VL ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	02		OC
14	VL_BC_ICMS_ST	Valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária	N	-	02		OC
15	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02		OC
16	IND_REC	Indicador do tipo de receita: 0- Receita própria - serviços prestados; 1- Receita própria - cobrança de débitos; 2- Receita própria - venda de mercadorias; 3- Receita própria - venda de serviço pré-pago; 4- Outras receitas próprias; 5- Receitas de terceiros (co-faturamento); 9- Outras receitas de terceiros	С	001*	-		0
17	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150) receptor da receita, terceiro da operação, se houver.	С	060	-		OC
18	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02		OC
19	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02		OC
20	COD_CTA	Código da conta analítica contábil debitada/creditada	С	-	-		OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D510]

Campo 03 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD ITEM do registro 0200.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Classificação de itens de Energia Elétrica, Serviços de Comunicação e Telecomunicação, constante no item 4.4.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 06 - Preenchimento: o valor informado deve constar no registro 0190, campo UNID.

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Artigo 5º do Convênio SN/70.

Campo 10 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

Não podem ser utilizados os títulos dos agrupamentos de CFOP.

Campo 11 - Validação: Este campo deve ser igual a "0" (zero) caso o valor do Campo IND_REC seja 1, 5 ou 9.

Campo 12 - Validação: Este campo deve ser igual a "0" (zero) caso o valor do Campo IND_REC seja 1, 5 ou 9.

Campo 13 - Validação: Este campo deve ser igual a "0" (zero) caso o valor do Campo IND REC seja 1, 5 ou 9.

Campo 16 - Valores Válidos: [0, 1, 2, 3, 4, 5, 9]

Validação: se o valor for 1, 5 ou 9, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser iguais a "0" (zero).

Campo 17 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

Campo 20 - Preenchimento: deve ser a conta credora ou devedora principal, podendo ser informada a conta sintética (nível acima da conta analítica).

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a combinação de mesmos valores dos campos NUM_ITEM, COD_ITEM e COD_CLASS. O primeiro caractere do campo CFOP deve ser o mesmo para todos os itens do documento.

REGISTRO D530: TERMINAL FATURADO.

Este registro tem por objetivo informar o terminal faturado de Nota Fiscal de Serviços de Comunicação (código 21 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicação (código 22 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS).

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D530"	C	004	ı	Não	О
02	IND_SERV	Indicador do tipo de serviço prestado:	C	001*	-	apresentar	О
		0- Telefonia;					
		1- Comunicação de dados;					
		2- TV por assinatura;					
		3- Provimento de acesso à Internet;					
		4- Multimídia;					
		9- Outros					
03	DT_INI_SERV	Data em que se iniciou a prestação do serviço	N	008*	ı		OC
04	DT_FIN_SERV	Data em que se encerrou a prestação do serviço	N	008*	ı		OC
05	PER_FISCAL	Período fiscal da prestação do serviço	N	006*	-		О
		(MMAAAA)					
06	COD_AREA	Código de área do terminal faturado	С	-	-		OC
07	TERMINAL	Identificação do terminal faturado	N	-	-		OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D530]

Campo 02 - Valores Válidos: [0, 1, 2, 3, 4, 9]

Campo 03 - Preenchimento: informar a data em que se iniciou a prestação de serviços, no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 04 - Preenchimento: informar a data em que encerrou a prestação de serviços, no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 05 - Preenchimento: informar o período fiscal da prestação do serviço, no formato "mmaaaa".

REGISTRO D590: REGISTRO ANALÍTICO DO DOCUMENTO (CÓDIGO 21 E 22).

Este registro tem por objetivo apresentar a escrituração das Notas Fiscais de Serviços de Comunicação (código 21 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação (código 22 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS), prestadas no registro D500 e totalizados pela combinação de CST, CFOP e Alíquota.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D590"	C	004	-	О	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a tabela indicada no item 4.3.1	N	003*	=	О	О
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme a tabela indicada no item 4.2.2	N	004*	-	О	О
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02	OC	OC
05	VL_OPR	Valor da operação correspondente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS, incluídas as despesas acessórias e acréscimos	N	1	02	0	О
06	VL_BC_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" referente à combinação CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS	N	1	02	0	О
07	VL_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à combinação CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS	N	-	02	0	О
08	VL_BC_ICMS_ST	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do ICMS" da substituição tributária referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	N	1	02	0	О
09	VL_ICMS_ST	Parcela correspondente ao valor creditado/debitado do ICMS da substituição tributária, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS.	N	-	02	О	О
10	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	N	-	02	0	О
11	COD_OBS	Código da observação (campo 02 do Registro 0460)	С	006	-	OC	OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D590]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Anexo do Convênio SN/70 e obedecer as seguintes regras: ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);

c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme anexo do Convênio SN/70.

Campo 06 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_BC_ICMS dos registros D510 (itens), se existirem, que possuam a mesma combinação dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS deste registro.

Campo 07 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS dos registros D510 (itens), que possuam a mesma combinação de CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 10 – Preenchimento: o valor deste campo só pode ser preenchido se os dois últimos dígitos do campo CST_ICMS forem iguais a 20, 70 ou 90.

Validação: o valor informado neste campo deve ser maior que "0" (zero), se os dois últimos dígitos do campo CST_ICMS forem iguais a 20 ou 70.

Campo 11 - Validação: o valor informado neste campo deve existir no campo COD_OBS do registro 0460. **Preenchimento:** informar o código da observação.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a combinação de mesmos valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS para o mesmo documento. A combinação CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS deve existir no respectivo registro de itens do C510, quando este registro for exigido.

REGISTRO D600: CONSOLIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NOTAS DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21) E DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22).

Este registro tem por objetivo consolidar as Notas Fiscais de Serviço de Comunicação (Código 21 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Notas Fiscais de Serviço de Telecomunicação (Código 22 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) para empresas não obrigadas ao Convênio ICMS 115/2003. Este registro deve ser fornecido apenas para operações de saída.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D600"	Ĉ	004	-	Não	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal,	С	002*	-	aprese	О
		conforme a Tabela 4.1.1				ntar	
03	COD_MUN	Código do município dos terminais	N	007*	-		O
		faturados, conforme a tabela IBGE] [
04	SER	Série do documento fiscal	С	004	-] [O
05	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	-		OC
06	COD_CONS	Código de classe de consumo dos serviços	N	002*	-		O
		de comunicação ou de telecomunicação,					
		conforme a Tabela 4.4.4] [
07	QTD_CONS	Quantidade de documentos consolidados	N	-	-		О
		neste registro]	
08	DT_DOC	Data dos documentos consolidados	N	008*	-] [О
09	VL_DOC	Valor total acumulado dos documentos	N	-	02		О
		fiscais] [
10	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02] [OC
11	VL_SERV	Valor acumulado das prestações de serviços	N	-	02		О
		tributados pelo ICMS] [
12	VL_SERV_N	Valor acumulado dos serviços não-	N	-	02		OC
	Т	tributados pelo ICMS] [
13	VL_TERC	Valores cobrados em nome de terceiros	N	-	02]	OC
14	VL_DA	Valor acumulado das despesas acessórias	N	-	02]	OC
15	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do	N	-	02		О
		ICMS] [
16	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02] [O
17	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02		OC

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

18	VL COFINS	Valor da COFINS	N	-	02	OC	

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [D600]

Campo 02 - Valores Válidos: [21, 22]

Preenchimento: informar o Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1

Campo 03 - Preenchimento: informar o código do município dos terminais faturados.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 06 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela 4.4.4 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 07 - Validação: o valor informado deve ser maior que "0" (zero)...

Campo 08 - Preenchimento: informar a data dos documentos consolidados, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo 05 (DT FIN) do registro 0000.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a combinação de mesmos valores dos campos COD_MOD, COD_MUN, SER, SUB, COD_CONS e DT_DOC.

REGISTRO D610: ITENS DO DOCUMENTO CONSOLIDADO (CÓDIGO 21 E 22).

Este registro tem por objetivo informar os itens das Notas Fiscais de Serviços de Comunicação (código 21 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação (código 22 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) consolidadas no registro D600.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D610"	С	004	-	Não	О
02	COD_CLASS	Código de classificação do item do serviço de	N	004*	-	apresent	О
		comunicação ou de telecomunicação, conforme				ar	
		a Tabela 4.4.1					
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-		О
04	QTD	Quantidade acumulada do item	N	-	03		О
05	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	C	006	-		О
06	VL_ITEM	Valor acumulado do item	N	-	02		О
07	VL_DESC	Valor acumulado dos descontos	N	-	02		OC
08	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a	N	003*	-		О
		Tabela indicada no item 4.3.1					
09	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-		О
		conforme tabela indicada no item 4.2.2.					
10	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
11	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02		О
12	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS debitado	N	-	02		О
13	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS substituição	N	-	02		OC
	_ST	tributária					
14	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02		OC
15	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da	N	-	02		OC
		base de cálculo do ICMS, referente à					
		combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota					
		do ICMS.					
16	VL_PIS	Valor acumulado do PIS	N	-	02		OC
17	VL_COFINS	Valor acumulado da COFINS	N	-	02		OC
18	COD_CTA	Código da conta analítica contábil	С	-	_		OC
		debitada/creditada					

Observações:

Nível hierárquico - 3 Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D610]

Campo 02 - Preenchimento: informar o código de classificação do item do serviço de comunicação ou de telecomunicação, conforme a Tabela 4.4.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 03 - Validação: o valor informado deve constar no campo 02 (COD ITEM) do registro 0200.

Campo 05 - Validação: o valor informado deve existir no registro 0190.

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Anexo do Convênio SN/70 e obedecer as seguintes regras:

ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).

Campo 09 - Preenchimento: informar o Código Fiscal de Operação e Prestação.

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme anexo Convênio SN/70.

Campo 18 - Preenchimento: informar o código da conta analítica contábil debitada/creditada.

Validação do Registro: o primeiro caractere do CFOP deve ser o mesmo para todos os itens do documento. Não podem ser informados dois ou mais registros com o mesmo valor para o campo COD_ITEM.

REGISTRO D690: REGISTRO ANALÍTICO DOS DOCUMENTOS (CÓDIGOS 21 e 22).

Este registro tem por objetivo apresentar a escrituração da consolidação das Notas Fiscais de Serviços de Comunicação (código 21 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação (código 22 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS), prestadas no registro D600 e totalizados pela combinação de CST, CFOP e Alíquota.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "D690"	C	004	-	Não	О
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a tabela	N	003*	-	apresent	О
		indicada no item 4.3.1				ar	
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme	N	004*	-		О
		a tabela indicada no item 4.2.2					
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC
05	VL_OPR	Valor da operação correspondente à combinação	N	-	02		О
		de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS,					
		incluídas as despesas acessórias e acréscimos					
06	VL_BC_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor da base de	N	-	02		О
		cálculo do ICMS" referente à combinação					
		CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS					
07	VL_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS"	N	-	02		О
		referente à combinação CST_ICMS, CFOP, e					
		alíquota do ICMS					
	VL_BC_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor da base de	N	-	02		О
08	_ST	cálculo do ICMS" da substituição tributária					
08		referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e					
		alíquota do ICMS.					

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

	VL_ICMS_ST	Parcela correspondente ao valor	N	-	02	О
09		creditado/debitado do ICMS da substituição				
09		tributária, referente à combinação de CST ICMS,				
		CFOP, e alíquota do ICMS.				
10	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base	N	-	02	О
		de cálculo do ICMS, referente à combinação de				
		CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.				
11	COD OBS	Código da observação do lançamento fiscal	С	006	-	OC
	_	(campo 02 do Registro 0460)				

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D690]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Artigo 5º Anexo do Convênio SN/70 e obedecer as seguintes regras:

ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Anexo do Convênio SN/70.

Campo 06 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS_ST dos registros D610 (itens), se existirem, que possuam a mesma combinação de valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ ICMS deste registro.

Campo 07 – Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS dos registros D610 (itens), que possuam a mesma combinação de valores dos campos CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 08 - Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_BC_ICMS_ST dos registros D610 (itens), que possuam a mesma combinação de valores dos campos CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 09 – Validação: o valor constante neste campo deve corresponder à soma dos valores do campo VL_ICMS_ST dos registros D610 (itens), que possuam a mesma combinação de valores dos campos CST, CFOP e Alíquota deste registro.

Campo 10 - Preenchimento: o valor deste campo só pode ser preenchido se os dois últimos dígitos do campo CST_ICMS forem iguais a 20, 70 ou 90.

Validação: o valor informado neste campo deve ser maior que "0" (zero), se os dois últimos dígitos do campo CST_ICMS forem iguais a 20 ou 70.

Campo 11 - Validação: O valor informado deve existir no campo COD_OBS do registro 0460.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS. A combinação CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS deve existir no respectivo registro de itens do (reg. D610), quando este registro for exigido.

REGISTRO D695: CONSOLIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NOTAS DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO (CÓDIGO 21) E DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO (CÓDIGO 22).

Este registro tem por objetivo apresentar a consolidação das Notas Fiscais de Serviços de Comunicação (código 21 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação (código 22 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) pelas empresas obrigadas ao Convênio ICMS 115/2003.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D695"	C	004	i	Não	О
02	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1.	С	002*	-	aprese ntar	О
03	SER	Série do documento fiscal	С	004	-		О
04	NRO_ORD_INI	Número de ordem inicial	N	009	-		О
05	NRO_ORD_FIN	Número de ordem final	N	009	ı		О
06	DT_DOC_INI	Data de emissão inicial dos documentos	N	008*	-		O
07	DT_DOC_FIN	Data de emissão final dos documentos	N	008*	-		О
08	NOM_MEST	Nome do arquivo Mestre de Documento Fiscal	C	015	i		О
09	CHV_COD_DIG	Chave de codificação digital do arquivo Mestre de Documento Fiscal	С	032	ı		О

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [D695]

Campo 02 - Valores Válidos: [21, 22]

Preenchimento: informar o código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1.

Campo 06 - Preenchimento: informar a data de emissão inicial dos documentos, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 07 - Preenchimento: informar a data de emissão final dos documentos, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 08 - Preenchimento: informar o nome do volume do arquivo mestre de documento fiscal, conforme Convênio ICMS 115/03.

Campo 09 - Preenchimento: informar a chave de codificação digital do arquivo mestre de documento fiscal, conforme Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Convênio ICMS 115/2003.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos COD_MOD, SER, NRO_ORD_INI e NRO_ORD_FIN.

Não pode ocorrer sobreposição de intervalos para a mesma série.

REGISTRO D696: REGISTRO ANALÍTICO DOS DOCUMENTOS (CÓDIGO 21 E 22).

Este registro tem o objetivo de resumir o tratamento tributário aplicado aos documentos fiscais de serviços de comunicação, especificados no Registro D695, totalizados pelo CST, CFOP e Alíquota.

Este registro representa a escrituração da consolidação das Notas Fiscais de Serviços de Comunicação (código 21 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) e Notas Fiscais de Serviços de Telecomunicação (código 22 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) prestadas no registro D695 e totalizadas pela combinação de CST, CFOP e Alíquota.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D696"	С	004	-	Não	O
02	CST_ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a tabela indicada no item 4.3.1	N	003*	-	aprese ntar	О
03	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme a tabela indicada no item 4.2.2	N	004*	-		О
04	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02		OC

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

05	VL_OPR	Valor da operação correspondente à combinação de CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS, incluídas as despesas acessórias e acréscimos	N	1	02	О
06	VL_BC_ICMS	CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS	N	ı	02	О
07	VL_ICMS	Parcela correspondente ao "Valor do ICMS" referente à combinação CST_ICMS, CFOP, e alíquota do ICMS	N	1	02	О
08	VL_BC_ICMS _ST	Valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária	N	1	02	О
09	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02	О
10	VL_RED_BC	Valor não tributado em função da redução da base de cálculo do ICMS, referente à combinação de CST_ICMS, CFOP e alíquota do ICMS.	N	-	02	О
11	COD_OBS	Código da observação do lançamento fiscal (campo 02 do Registro 0460)	С	006	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D696]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, constante do Anexo do Convênio SN/70 e obedecer as seguintes regras: ICMS Normal:

- a) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- b) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- c) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero).

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme anexo do Convênio SN/70.

Campo 10 - Validação: o valor informado neste campo deve ser maior que "0" (zero) se os dois últimos dígitos do campo CST_ICMS forem iguais a 20 ou 70.

Campo 11 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD_OBS do registro 0460.

Validação do Registro: não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos CST_ICMS, CFOP e ALIQ_ICMS.

REGISTRO D697: REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE ST POR UF (COD 21 E 22).

Este registro deve ser apresentado para informar os valores de ICMS retidos por Substituição Tributária.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr	Saída
01	REG	Texto fixo contendo "D697"	C	004	-	Não	О
02	UF	Sigla da unidade da federação a que se refere a	С	002*	-	apresen	О
		retenção ST				tar	
03	VL_BC_ICMS_ST	Valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária	N	-	02		О
04	VL_ICMS_ST	Valor do ICMS retido por substituição tributária	N	-	02		О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [D697]

Campo 02 - Validação: o valor deve ser a sigla de uma unidade da federação (UF) válida.

REGISTRO D990: ENCERRAMENTO DO BLOCO D.

Este registro tem por objetivo identificar o encerramento do bloco D e informar a quantidade de linhas (registros) existentes no bloco.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Entr.	Saídas
01	REG	Texto fixo contendo "D990"	C	004	-	О	О
02	QTD_LIN_D	Quantidade total de linhas do Bloco D	N	-	-	О	О

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência – um por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [D990]

Campo 02 - Preenchimento: A quantidade de linhas a ser informada deve considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco.

Validação: O número de linhas (registros) existentes no bloco D é igual ao valor informado no campo QTD LIN D.

BLOCO E: APURAÇÃO DO ICMS E DO IPI

Bloco de registros dos dados relativos à apuração do ICMS e do IPI.

REGISTRO E001: ABERTURA DO BLOCO E

Este registro tem por objetivo abrir o Bloco E e indica se há informações sobre apuração do ICMS e do IPI.

L	N^o	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
	01	REG	Texto fixo contendo "E001"	C	004	i	О
ſ	02	IND_MOV	Indicador de movimento:	C	001	-	О
ı		_	0- Bloco com dados informados;				
L			1- Bloco sem dados informados				

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência – um por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [E001]

Campo 02 - Valor Válido: [0]

Validação: além dos registros de abertura e encerramento, sempre devem ser informados os registros E100 (período de apuração) e E110 (valores da apuração própria).

REGISTRO E100: PERÍODO DA APURAÇÃO DO ICMS.

Este registro tem por objetivo informar o(s) período(s) de apuração do ICMS. Os períodos informados devem abranger todo o intervalo da escrituração fiscal, sem sobreposição ou omissão de datas ou períodos.

Não podem ser informados dois ou mais registros com a mesma combinação de valores dos campos 02 (DT_INI), 03 (DT_FIN). Não devem existir lacunas ou sobreposições de datas nos períodos de apuração informados nestes registros, em comparação com as datas informadas no registro 0000.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E100"	C	004	-	О
02	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	008*	-	О
03	DT FIN	Data final a que a apuração se refere	N	008*	_	0

Observações:

Nível hierárquico – 2

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valores válidos: [E100]

Campo 02 - Preenchimento: informar a data inicial a que se refere a apuração, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000 e maior ou igual ao valor no campo DT_INI do registro 0000. A data informada no campo DT FIN do registro E100. .

Campo 03 - Preenchimento: informar a data final a que se refere a apuração no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000 e maior ou igual ao valor no campo DT_INI do registro 0000.

REGISTRO E110: APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS.

Este registro tem por objetivo informar os valores relativos à apuração do ICMS referentes às operações próprias. O registro deve ser apresentado mesmo nos casos de períodos sem movimento, como paralisação temporária. Neste caso, os valores aparecerão zerados.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E110"	C	004	-	О
02	VL_TOT_DEBITOS	Valor total dos débitos por "Saídas e prestações	N	-	02	О
		com débito do imposto"				
03	VL_AJ_DEBITOS	Valor total dos ajustes a débito decorrentes do	N	-	02	О
		documento fiscal.				
04	VL_TOT_AJ_DEBITOS	Valor total de "Ajustes a débito"	N	-	02	О
05	VL_ESTORNOS_CRED	Valor total de Ajustes "Estornos de créditos"	N	-	02	О
06	VL_TOT_CREDITOS	Valor total dos créditos por "Entradas e	N	-	02	О
		aquisições com crédito do imposto"				
07	VL_AJ_CREDITOS	Valor total dos ajustes a crédito decorrentes do	N	-	02	О
		documento fiscal.				
08	VL_TOT_AJ_CREDITOS	Valor total de "Ajustes a crédito"	N	-	02	О
09	VL_ESTORNOS_DEB	Valor total de Ajustes "Estornos de Débitos"	N	-	02	О
10	VL_SLD_CREDOR_ANT	Valor total de "Saldo credor do período	N	-	02	О
		anterior"				
11	VL_SLD_APURADO	Valor total de "Saldo devedor	N	-	02	О
		(02+03+04+05-06-07-08-09-10) antes das				
		deduções"				
12	VL_TOT_DED	Valor total de "Deduções"	N	-	02	О
13	VL_ICMS_RECOLHER	Valor total de "ICMS a recolher (11-12)	N	-	02	О
14	VL_SLD_CREDOR_TRANSPORTAR	Valor total de "Saldo credor a transportar para o	N	-	02	О
		período seguinte"				
15	DEB_ESP	Valores recolhidos ou a recolher, extra-	N	-	02	О
		apuração.				

Observações:

Nível hierárquico – 3 – registro obrigatório

Ocorrência – um por período

Campo 01 - Valor Válido: [E110]

Campo 02 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório de todos os documentos fiscais de saída que geram débito de ICMS. Deste somatório, estão excluídos os documentos extemporâneos (COD_SIT com valor igual '01'), os documentos complementares extemporâneas (COD_SIT com valor igual '07') e os documentos fiscais com CFOP 5605. Devem ser incluídos os documentos fiscais com CFOP igual a 1605.

O valor neste campo deve ser igual à soma dos VL_ICMS de todos os registros C190, C320, C490, C590, C690, C790, D190, D300, D390, D410, D590, D690, D696, com as datas dos campos DT_DOC (C300, C405, C600, D300, D355, D400, D600) ou DT_E_S (C100, C500) ou DT_DOC_FIN (C700, D695) ou DT_A_P (D100, D500) dentro do período informado no registro E100.

Quando o campo DT_E_S ou DT_A_P não for informado, utilizar o campo DT_DOC.

Para os estados que utilizam como data da escrituração a data de emissão, todos os documentos devem ser declarados na competência da emissão. Neste caso, se a data de saída (DT_E_S ou DT_A_P) for posterior à data final informada no campo 03 do registro E100, o campo referente à data de saída não deve ser preenchido.

Para os estados que utilizam como data da escrituração a data de efetiva saída, todos os documentos devem ser declarados na competência específica da data de saída como documento regular (COD_SIT igual a '00'), obedecendo à legislação estadual pertinente.

Campo 03 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_ICMS do registro C197, se o terceiro caractere do campo COD_AJ do registro C197 for igual a '3', '4' ou '5' e o quarto caractere for igual a "0". Deste somatório, estão excluídos os documentos extemporâneos (COD_SIT com valor igual '01') e os documentos complementares extemporâneas (COD_SIT com valor igual '07'), cujos valores devem ser prestados no campo DEB_ESP juntamente com os demais valores extra-apuração.

Serão considerados os registros cujos documentos estejam compreendidos no período informado no registro E100, utilizando para tanto o campo DT_E_S (C100). Quando o campo DT_E_S (C100) for vazio, utilizar o campo DT_DOC.

Campo 04 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR dos registros E111, se o **terceiro** caractere for igual a '0' e o **quarto** caractere do campo COD AJ APUR do registro E111 for igual a '0'.

Campo 05 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR dos registros E111, se o **terceiro** caractere for igual a '0' e o **quarto** caractere do campo COD AJ APUR do registro E111 for igual a '1'.

Campo 06 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório de todos os documentos fiscais de entrada que geram crédito de ICMS. O valor neste campo deve ser igual à soma dos VL_ICMS de todos os registros C190, C590, D190 e D590. Deste somatório, estão excluídos os documentos fiscais com CFOP 1605 e incluídos os documentos fiscais com CFOP 5605. Os documentos fiscais devem ser somados conforme o período informado no registro E100 e a data informada no campo DT_E_S (C100, C500) ou campo DT_A_P (D100, D500), exceto se COD_SIT do documento for igual a "01" (extemporâneo) ou igual a 07 (NF Complementar extemporânea), cujo valor deve ser somado no primeiro período de apuração informado no registro E100.

Quando o campo DT_E_S ou DT_A_P não for informado, é utilizada a data constante no campo DT_DOC.

Campo 07 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_ICMS do registro C197, se o terceiro caractere do código de ajuste do registro C197 for '0', '1' ou '2' e o quarto caractere for '0'. Devem ser considerados os documentos fiscais compreendidos no período informado no registro E100, analisando-se a data informada no campo DT_E_S do registro C100, exceto se COD_SIT do registro C100 for igual a '01' (extemporâneo) ou igual a '07' (NF Complementar extemporânea), cujo valor deve ser somado no primeiro período de apuração informado no registro E100.

Campo 08 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório dos valores constantes dos registros E111, quando o **terceiro** caractere for igual a '0' e o **quarto** caractere for igual a '2', do COD_AJ_APUR do registro E111.

Campo 09 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do VL_AJ_APUR dos registros E111, quando o **terceiro** caractere for igual a '0' e o **quarto** caractere for igual a '3', do COD AJ APUR do registro E111.

Campo 11 - Validação: o valor informado deve ser preenchido com base na expressão: soma do total de débitos (VL_TOT_DEBITOS) com total de ajustes (VL_AJ_DEBITOS +VL_TOT_AJ_DEBITOS) com total de estorno de crédito (VL_ESTORNOS_CRED) menos a soma do total de créditos (VL_TOT_CREDITOS) com total de ajuste de créditos (VL_AJ_CREDITOS + VL_TOT_AJ_CREDITOS) com total de estorno de débito (VL_ESTORNOS_DEB) com saldo credor do período anterior (VL_SLD_CREDOR_ANT). Se o valor da expressão for maior ou igual a "0" (zero), então este valor deve ser informado neste campo e o campo 14 (VL_SLD_CREDOR_TRANSPORTAR) deve ser igual a "0" (zero). Se o valor da expressão for menor que "0" (zero), então este campo deve ser preenchido com "0" (zero) e o valor absoluto da expressão deve ser informado no campo VL_SLD_CREDOR_TRANSPORTAR.

Campo 12 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_ICMS do registro C197, se o terceiro caractere do código de ajuste do registro C197, for '6' e o quarto caractere for '0', somado ao valor total informado nos registros E111, quando o terceiro caractere for igual a '0' e o quarto caractere for igual a '4', do campo COD AJ APUR do registro E111.

Para o somatório do campo VL_ICMS do registro C197 devem ser considerados os documentos fiscais compreendidos no período informado no registro E100, comparando com a data informada no campo DT_E_S do registro C100, exceto se COD_SIT do registro C100 for igual a '01' (extemporâneo) ou igual a '07' (NF Complementar extemporânea), cujo valor deve ser somado no primeiro período de apuração informado no registro E100, quando houver mais de um período de apuração. Quando o campo DT_E_S não for informado, utilizar o campo DT_DOC.

Este campo só pode ser maior que "0" (zero) quando o valor do campo 11 (VL_SLD_APURADO) for maior que "0" (zero).

Campo 13 – Validação: o valor informado deve corresponder à diferença entre o campo VL_SLD_APURADO e o campo VL_TOT_DED.

O valor da soma deste campo com o campo DEB_ESP deve ser igual à soma dos valores do campo VL_OR do registro E116.

Campo 14 – Validação: se o valor da expressão: soma do total de débitos (VL_TOT_DEBITOS) com total de ajustes (VL_AJ_DEBITOS + VL_TOT_AJ_DEBITOS) com total de estorno de crédito (VL_ESTORNOS_CRED) menos a soma do total de créditos (VL_TOT_CREDITOS) com total de ajuste de créditos (VL_AJ_CREDITOS + VL_TOT_AJ_CREDITOS) com total de estorno de débito (VL_ESTORNOS_DEB) com saldo credor do período anterior (VL_SLD_CREDOR_ANT) for maior que "0" (zero), este campo deve ser preenchido com "0" (zero) e o campo 11 (VL_SLD_APURADO) deve ser igual ao valor do resultado. Se for menor que "0" (zero), o valor absoluto do resultado deve ser informado neste campo e o campo VL_SLD_APURADO deve ser informado com "0" (zero).

Campo 15 – Preenchimento: neste campo, devem ser informados valores não compensáveis (extra-apuração), tais como ICMS proveniente de documentos fiscais extemporâneos de saída, dentre outros.

Validação: O valor da soma deste campo com o campo VL_ICMS_RECOLHER deve ser igual à soma dos valores do campo VL OR do registro E116.

REGISTRO E111: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS.

Este registro tem por objetivo discriminar todos os ajustes lançados nos campos VL_TOT_AJ_DEBITOS, VL_ESTORNOS_CRED, VL_TOT_AJ_CREDITOS, VL_ESTORNOS_DEB e VL_TOT_DED do registro E110.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E111"	C	004	1	O
02	COD_AJ_APUR	Código do ajuste da apuração e dedução, conforme a	С	008*	-	О
		Tabela indicada no item 5.1.1.				
03	DESCR_COMPL_AJ	Descrição complementar do ajuste da apuração.	С	-	-	OC
04	VL AJ APUR	Valor do ajuste da apuração	N	-	02	0

Observações:

Nível hierárquico – 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E111]

Campo 02 - Preenchimento: o valor informado no campo deve existir na tabela de código do ajuste da apuração e dedução de cada Secretaria de Fazenda, conforme a UF do declarante, campo UF do registro 0000 ou, não havendo esta tabela, o valor informado no campo deve existir na tabela de código do ajuste da apuração e dedução, constante da observação do Item 5.1.1. do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

O código do ajuste utilizado deve ter seu terceiro caractere como "0" (zero), indicando ajuste de ICMS, não incluindo ajustes de ICMS-ST.

O quarto caractere deve ser preenchido, conforme item 5.1.1. do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, com um dos códigos abaixo:

0 – Outros débitos;
1 – Estorno de créditos;
2 – Outros créditos;
3 – Estorno de débitos;
4 – Deduções do imposto apurado;
5 – Débitos Especiais.

REGISTRO E112: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS.

Este registro tem por objetivo detalhar os ajustes do registro E111 quando forem relacionados a processos judiciais ou físcais ou a documentos de arrecadação, observada a legislação estadual pertinente. Valores recolhidos, com influência na

apuração do ICMS - Operações Próprias, devem ser detalhados neste registro, com identificação do documento de arrecadação específico.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E112"	С	004	-	О
02	NUM_DA	Número do documento de arrecadação estadual, se houver	С	ı	-	OC
03	NUM_PROC	Número do processo ao qual o ajuste está vinculado, se houver	С	015	-	OC
04	IND_PROC	Indicador da origem do processo: 0- Sefaz; 1- Justiça Federal; 2- Justiça Estadual; 9- Outros	С	001*	-	OC
05	PROC	Descrição resumida do processo que embasou o lançamento	С	-	-	OC
06	TXT_COMPL	Descrição complementar	С	-	-	OC

Observações:

Nível hierárquico – 5

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E112]

Campo 02 - Preenchimento: este campo deve ser preenchido se o ajuste for referente a um documento de arrecadação, tais como pagamentos indevidos, pagamentos antecipados e outros.

Campo 03 - Preenchimento: o valor deve ter até 15 caracteres.

Campo 04 - Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

Campo 06 - Preenchimento: Outras informações complementares.

REGISTRO E113: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS – IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS.

Este registro tem por objetivo identificar os documentos fiscais relacionados ao ajuste.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E113"	С	004	-	О
02	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do emitente do documento ou do remetente das mercadorias, no caso de entradas; - do adquirente, no caso de saídas		060	1	0
03	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	С	002*	-	О
04	SER	Série do documento fiscal	С	004	-	OC
05	SUB	Subserie do documento fiscal	N	003	-	OC
06	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	О
07	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	О
08	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	С	060	-	OC
09	VL AJ ITEM	Valor do ajuste para a operação/item	N	-	02	0

Observações:

Nível hierárquico - 5

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E113]

Campo 02 - Preenchimento: no caso de entrada, deve constar a informação referente ao emitente do documento ou ao remetente das mercadorias ou serviços. No caso de saída, deve constar a informação referente ao destinatário. O valor deve ter até 60 caracteres.

Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na tabela de Documentos Fiscais do ICMS, conforme Item 4.1.1. do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 06 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 07 - Preenchimento: informar a data de emissão do documento fiscal, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Campo 08 – Preenchimento: este campo só deve ser informado quando o ajuste se referir a um determinado item/produto do documento.

Validação: o valor informado no campo deve existir no campo COD_ITEM do registro 0200.

REGISTRO E115: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA APURAÇÃO – VALORES DECLARATÓRIOS.

Este registro tem o objetivo de informar os valores declaratórios relativos à apuração do ICMS, conforme definição da legislação estadual pertinente.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E115"	C	004	ı	О
02	COD_INF_ADIC	Código da informação adicional conforme tabela a ser	C	008*	-	О
		definida pelas SEFAZ, conforme tabela definida no				
		item 5.2.				
03	VL_INF_ADIC	Valor referente à informação adicional	N	_	02	О
04	DESCR_COMPL_AJ	Descrição complementar do ajuste	C	-	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E115]

Campo 02 - Preenchimento: o código da informação adicional deve obedecer à tabela definida pelas Secretarias de Fazenda dos Estados ou do Distrito Federal. Caso não haja publicação da referida tabela, o registro não deve ser apresentado.

REGISTRO E116: OBRIGAÇÕES DO ICMS A RECOLHER – OPERAÇÕES PRÓPRIAS.

Este registro tem o objetivo de discriminar os pagamentos realizados ou a realizar, referentes à apuração do ICMS – Operações Próprias do período. A soma do valor das obrigações deste registro deve ser igual à soma dos campos VL_ICMS_RECOLHER e DEB_ESP, do registro E110.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E116"	C	004	i	О
02	COD_OR	Código da obrigação a recolher, conforme a Tabela 5.4	C	003*	ı	О
03	VL_OR	Valor da obrigação a recolher	N	-	02	О
04	DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação	N	008*	-	О
05	COD_REC	Código de receita referente à obrigação, próprio da unidade da federação, conforme legislação estadual,	С	-	-	О
06	NUM_PROC	Número do processo ou auto de infração ao qual a obrigação está vinculada, se houver.	С	015	-	OC
07	IND_PROC	Indicador da origem do processo: 0- Sefaz; 1- Justiça Federal; 2- Justiça Estadual; 9- Outros	С	001*	-	OC
08	PROC	Descrição resumida do processo que embasou o lançamento	С	-	-	OC
09	TXT_COMPL	Descrição complementar das obrigações a recolher.	С	-	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 4 Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E116]

Campo 02 - Valores válidos: [000, 003, 004, 005, 006, 090]

Campo 03 – Preenchimento: o valor da soma deste campo deve corresponder à soma dos campos VL ICMS RECOLHER e DEB ESP do registro E110.

Campo 04 - Preenchimento: informar a data de vencimento da obrigação, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser uma data válida.

Campo 06 - Preenchimento: o valor deve ter até 15 caracteres.

Validação: se este campo estiver preenchido, os campos IND PROC e PROC também devem estar preenchidos.

Campo 07 - Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

REGISTRO E200: PERÍODO DA APURAÇÃO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

Este registro tem por objetivo informar o(s) período(s) de apuração do ICMS – Substituição Tributária para cada UF onde o informante seja inscrito como substituto tributário, inclusive para o seu estado, nas operações internas que envolvam substituição, e também para UF para a qual o declarante tenha comercializado e que não tenha inscrição como substituto. Os períodos informados devem abranger todo o período previsto no registro 0000, sem haver sobreposição ou omissão de datas, por UF.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E200"	C	004	ı	О
02	UF	Sigla da unidade da federação a que se refere a apuração do ICMS ST	С	002*	i	О
03	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	008*	-	О
04	DT_FIN	Data final a que a apuração se refere	N	008*	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E200]

Campo 02 - Validação o valor informado no campo deve existir na tabela de UF.

Campo 03 - Preenchimento: informar a data inicial a que a apuração se refere, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: verifica se a data informada é maior ou igual ao valor no campo DT_INI do registro 0000 e menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000. A data informada no campo deve ser menor ou igual ao valor do campo DT_FIN deste registro.

Campo 04 - Preenchimento: informar a data final a que a apuração se refere, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: verifica se a data informada é maior ou igual ao valor no campo DT_INI do registro 0000 e menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000.

Validação do Registro:

o registro é obrigatório se a soma, por UF, dos valores do campo VL_ICMS_ST dos registros C190, C590, C690, C791, D590, D690 e D697 for maior que "0" (zero), ou se existir registro 0015 (substituto tributário) para a UF.

Não pode haver mais de um registro com a mesma combinação de valores para os campos UF, DT_INI e DT_FIN, nem sobreposição ou omissão de períodos para a combinação.

REGISTRO E210: APURAÇÃO DO ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

Este registro tem por objetivo informar valores relativos à apuração do ICMS de substituição tributária, mesmo nos casos de períodos sem movimento.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E210"	C	004	-	О
02	IND_MOV_ST	Indicador de movimento:	C	001	-	О
		0 – Sem operações com ST				
		1 – Com operações de ST				
03	VL_SLD_CRED_ANT_ST	Valor do "Saldo credor de período anterior –	N	-	02	О
		Substituição Tributária"				
04	VL_DEVOL_ST	Valor total do ICMS ST de devolução de	N	-	02	О
		mercadorias				
05	VL_RESSARC_ST	Valor total do ICMS ST de ressarcimentos	N	-	02	О
06	VL_OUT_CRED_ST	Valor total de Ajustes "Outros créditos ST" e	N	-	02	О
		"Estorno de débitos ST"				
07	VL_AJ_CREDITOS_ST	Valor total dos ajustes a crédito de ICMS ST,	N	-	02	О
		provenientes de ajustes do documento fiscal.				
08	VL_RETENÇAO_ST	Valor Total do ICMS retido por Substituição	N	-	02	О
		Tributária				
09	VL_OUT_DEB_ST	Valor Total dos ajustes "Outros débitos ST" " e	N	-	02	О
		"Estorno de créditos ST"				
10	VL_AJ_DEBITOS_ST	Valor total dos ajustes a débito de ICMS ST,	N	-	02	О
		provenientes de ajustes do documento fiscal.				
11	VL_SLD_DEV_ANT_ST	Valor total de "Saldo devedor antes das	N	-	02	О
	~	deduções'' = (08+09+10)-(03+04+05+06+07)]				
12	VL_DEDUÇÕES_ST	Valor total dos ajustes "Deduções ST"	N	-	02	О
13	VL_ICMS_RECOL_ST	Imposto a recolher ST (11-12)	N	-	02	О
14	VL_SLD_CRED_ST_TRAN	Saldo credor de ST a transportar para o período	N	-	02	О
	SPORTAR	seguinte [(03+04+05+06+07)– (08+09+10)].				
15	DEB_ESP_ST	Valores recolhidos ou a recolher, extra-	N	-	02	О
		apuração.				

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência – um por período

Campo 01 - Valor Válido: [E210]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 04 - Validação: o valor informado deve corresponder à soma do campo VL_ICMS_ST do registro C190, quando o valor do campo CFOP for igual a 1410, 1411, 1660, 1661, 1662, 2410, 2411, 2660, 2661 ou 2662 e para documentos com data (campo DT_E_S ou DT_DOC do registro C100) compreendida no período de apuração do registro E200. Só será considerada a data do campo DT_DOC, quando o campo DT_E_S estiver em branco.

Campo 05 – Preenchimento: só deve ser informado valor neste campo se o ressarcimento tiver origem em documento fiscal.

Validação: o valor informado deve corresponder à soma do campo VL_ICMS_ST do registro C190, quando o valor do campo CFOP for igual a 1603 ou 2603 e para documentos com data, campo DT_E_S ou campo DT_DOC do registro C100, compreendida no período de apuração do registro E200. Só será considerada a data do campo DT_DOC, quando o campo DT_E_S estiver em branco.

Campo 06 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR dos registros E220 quando o terceiro caractere for igual a '1' e o quarto caractere do campo COD_AJ_APUR for igual a '2' ou '3' mais a soma do campo VL_ICMS_ST do registro C190, quando o primeiro caractere do campo CFOP for '1' ou '2', exceto se o valor do campo CFOP for 1410, 1411, 1660, 1661, 1662, 2410, 2411, 2660, 2661 ou 2662 , para documentos com data (campo DT_E_S ou DT_DOC do Registro C100) compreendida no período de apuração do Registro E200. Só será considerada a data do Campo DT_DOC, quando o Campo DT_E_S estiver em branco.

Campo 07 – Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_ICMS do registro C197, por UF, se o **terceiro** caractere do código de ajuste no campo COD_AJ do registro C197 for "0", "1" ou "2" e o **quarto** caractere for "1"(um) para todos os registros onde os documentos estejam compreendidos no período informado no registro E200, considerando a UF, utilizando para tanto o campo DT_E_S (C100). Quando o campo DT_E_S (C100) não estiver preenchido, a data considerada é a informada no campo DT DOC.

Para os documentos extemporâneos (campo COD_SIT, do registro C100, com valor igual '01'), assim como para os documentos complementares extemporâneas (campo COD_SIT, do registro C100, com valor igual '07'), estes valores devem ser informados no primeiro período no registro E200, para a UF.

Campo 08 – Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_ICMS_ST de todos os registros C190, C590, C690, C791, D590, D690 e D697, por UF, se o primeiro caractere do campo CFOP for igual a 5 ou 6, considerando o período, por UF. Para os registros C791 e D697, o CFOP a ser considerado é o do registro pai C790 e D696, respectivamente. Nesta soma, devem constar apenas os documentos fiscais compreendidos no período informado no registro E200, utilizando-se, para tanto, os campos DT_DOC (C600, D600) ou DT_E_S (C100, C500, D500) ou DT DOC FIN (C700, D695).

Quando a data do campo DT E S não for informada, será utilizada a data do campo DT DOC.

Campo 09 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR do Registro E220, quando o **terceiro** caractere for igual a '1' e o **quarto** for igual a '0' ou '1', ambos do campo COD_AJ_APUR do registro E220.

Campo 10 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_ICMS do registro C197, por UF, se o **terceiro** caractere do código de ajuste (campo COD_AJ) do registro C197 for '3', '4' ou '5' e o **quarto** caractere for '1', para todos os registros onde os documentos estejam compreendidos no período informado no registro E200, por UF, utilizando-se, para tanto, o campo DT E S (C100).

Quando a data do campo DT_E_S (C100) não estiver preenchida, é utilizada a data do campo DT_DOC.

Devem ser excluídos os documentos extemporâneos (campo COD_SIT do registro C100 com valor igual '01') e os documentos complementares extemporâneas (campo COD_SIT do registro C100 com valor igual '07'), cujos valores devem ser informados no campo DEB_ESP_ST junto com os demais valores extra-apuração.

Campo 11 - Validação: o valor informado deve ser preenchido com base na expressão: soma do total de retenção por ST, campo VL_RETENCAO_ST, com total de outros débitos por ST, campo VL_OUT_DEB_ST, com total de ajustes de débito por ST, campo VL_AJ_DEBITOS_ST, menos a soma do saldo credor do período anterior por ST, campo VL_SLD_CRED_ANT_ST, com total de devolução por ST, campo VL_DEVOL_ST, com total de ressarcimento por ST, campo VL_RESSARC_ST, com o total de outros créditos por ST, campo VL_OUT_CRED_ST, com o total de ajustes de crédito por ST, campo VL_AJ_CREDITOS_ST. Se o valor da expressão for maior ou igual a "0" (zero), então este valor deve ser informado neste campo e o campo VL_SLD_CRED_ST_TRANSPORTAR deve ser igual a "0" (zero). Se o valor da expressão for menor que "0" (zero), então este campo deve ser preenchido com "0" (zero) e o valor absoluto da expressão deve ser informado no campo VL_SLD_CRED_ST_TRANSPORTAR.

Campo 12 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ_APUR do Registro E220, por UF, quando o **terceiro** caractere for igual a '1' e o **quarto** caractere do campo COD_AJ_APUR for igual a '4', **mais** a soma do campo VL_ICMS do registro C197, se o **terceiro** caractere do campo COD_AJ for '6' e o **quarto** caractere for '1', para todos os registros onde os documentos estejam compreendidos no período informado no registro E200, por UF, utilizando-se, para tanto, o campo DT_E_S, do registro C100. Quando o campo DT_E_S do registro C100 não estiver preenchido, utilizar o campo DT_DOC do mesmo registro.

Campo 13 - Validação: o valor informado deve corresponder à diferença entre o campo VL_SLD_DEV_ANT_ST e o campo VL_DEDUCOES_ST.

O valor da soma deste campo com o campo DEB_ESP_ST deve corresponder à soma dos valores do campo VL_OR do registro E250.

Campo 14 - Validação: se o valor da expressão: soma do total de retenção por ST, campo VL_RETENCAO_ST, com total de outros débitos por ST, campo VL_OUT_DEB_ST, com total de ajustes de débito por ST, campo VL_AJ_DEBITOS_ST, menos a soma do saldo credor do período anterior por ST, campo VL_SLD_CRED_ANT_ST, com total de devolução por ST, campo VL_DEVOL_ST, com total de ressarcimento por ST, campo VL_RESSARC_ST, com o total de outros créditos por ST, campo VL_OUT_CRED_ST, com o total de ajustes de crédito por ST, campo VL_AJ_CREDITOS_ST, for maior ou igual a "0" (zero), este campo deve ser preenchido com "0" (zero). Se for menor que "0" (zero), o valor absoluto do resultado deve ser informado.

Campo 15 – Preenchimento: neste campo, devem ser informados valores não compensáveis (extra-apuração), tais como ICMS proveniente de documentos fiscais extemporâneos de saída, dentre outros.

O valor da soma deste campo com o campo VL_ICMS_RECOL_ST deve corresponder à soma dos valores do campo VL OR do registro E250.

REGISTRO E220: AJUSTE/BENEFÍCIO/INCENTIVO DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

Este registro deve ser apresentado para discriminar os ajustes lançados nos campos VL_OUT_CRED_ST, VL_OUT_DEB_ST e VL_DEDUÇOES_ST do registro E210.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E220"	C	004	-	О
02	COD_AJ_APUR	Código do ajuste da apuração e dedução, conforme a	C	008*	-	О
		Tabela indicada no item 5.1.1				
03	DESCR_COMPL_AJ	Descrição complementar do ajuste da apuração	C	-	-	OC
04	VL_AJ_APUR	Valor do ajuste da apuração	N	-	02	О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E220]

Campo 02 - o valor informado no campo deve existir na tabela de código do ajuste da apuração e dedução de cada Secretaria de Fazenda, conforme a UF do contribuinte substituído ou, não havendo esta tabela, o valor informado no campo deve existir na tabela de código do ajuste da apuração e dedução constante na observação do Item 5.1.1. do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008 (tabela genérica).

O código do ajuste utilizado deve ter seu terceiro caractere como um, indicando ajuste de ICMS-ST.

O quarto caractere deve ser preenchido, conforme item 5.1.1. do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, com um dos códigos abaixo:

0 – Outros débitos;
1 – Estorno de créditos;
2 – Outros créditos;
3 – Estorno de débitos;
4 – Deduções do imposto apurado;
5 – Débitos Especiais.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO E230: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

Este registro deve ser apresentado para detalhar os ajustes do registro E220 quando forem relacionados a processos judiciais ou fiscais ou a documentos de arrecadação, observada a legislação estadual pertinente. Valores recolhidos, com influência na apuração do ICMS-ST, devem ser informados neste registro, com identificação do documento de arrecadação específico.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E230"	C	004	-	О
02	NUM_DA	Número do documento de arrecadação estadual, se	C	-	-	OC
		houver				
03	NUM_PROC	Número do processo ao qual o ajuste está vinculado, se	C	015	-	OC
		houver				
04	IND_PROC	Indicador da origem do processo:	N	001*	-	OC
		0- Sefaz;				
		1- Justiça Federal;				
		2- Justiça Estadual;				
		9- Outros				
05	PROC	Descrição resumida do processo que embasou o	C	-	-	OC
		lançamento				
06	TXT_COMPL	Descrição complementar	C	-	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 5

Ocorrência - 1:N

Campo 02 - Preenchimento: este campo deve ser preenchido se o ajuste for referente a um documento de arrecadação conforme dispuser a legislação pertinente.

Campo 03 - Preenchimento: o valor deve ter até 15 caracteres.

Campo 04 - Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

Campo 06 - Preenchimento: Outras informações complementares.

REGISTRO E240: INFORMAÇÕES ADICIONAIS DOS AJUSTES DA APURAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IDENTIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS.

Este registro deve ser apresentado para identificação dos documentos fiscais relacionados ao ajuste.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E240"	C	004	-	О
02	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150): - do emitente do documento ou do remetente das mercadorias, no caso de entradas; - do adquirente, no caso de saídas	С	060	ı	0
03	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1	С	002*	-	О
04	SER	Série do documento fiscal	C	004	-	OC
05	SUB	Subserie do documento fiscal	N	003	1	OC
06	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	0
07	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	О
08	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	С	060	-	OC
09	VL_AJ_ITEM	Valor do ajuste para a operação/item	N	-	02	О

Observações:

Nível hierárquico - 5

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E240]

Campo 02 - Preenchimento: no caso de entrada, deve constar a informação referente ao emitente do documento ou do remetente das mercadorias. No caso de saída, deve constar a informação referente ao adquirente. O valor deve ter até 15 caracteres.

Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir na tabela de Documentos Fiscais do ICMS, conforme Item 4.1.1. do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 06 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 07 - Preenchimento: informar a data de emissão do documento fiscal, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 08 – Preenchimento: este campo só deve ser informado quando o ajuste se referir a um determinado item/produto do documento.

Validação: o valor informado no campo deve existir no campo COD ITEM do registro 0200.

REGISTRO E250: OBRIGAÇÕES DO ICMS A RECOLHER – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

Este registro deve ser apresentado para discriminar os pagamentos realizados ou a realizar, referentes à apuração do ICMS devido por Substituição Tributária do período, por UF. A soma do valor das obrigações deste registro deve ser igual ao campo VL_ICMS_RECOL_ST somado ao campo DEB_ESP_ST, ambos do registro E210.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
----	-------	-----------	------	-----	-----	--------

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

01	REG	Texto fixo contendo "E250"	C	004	-	0
02	COD_OR	Código da obrigação a recolher, conforme a Tabela 5.4	С	003*	-	0
03	VL_OR	Valor da obrigação ICMS ST a recolher	N	-	02	0
04	DT_VCTO	Data de vencimento da obrigação	N	008*	-	0
05	COD_REC	Código de receita referente à obrigação, próprio da unidade da federação	С	-	-	О
06	NUM_PROC	Número do processo ou auto de infração ao qual a obrigação está vinculada, se houver	С	015	-	OC
07	IND_PROC	Indicador da origem do processo: 0- Sefaz; 1- Justiça Federal; 2- Justiça Estadual; 9- Outros	С	001*	-	OC
08	PROC	Descrição resumida do processo que embasou o lançamento	С	-	-	OC
09	TXT_COMPL	Descrição complementar das obrigações a recolher	С	-	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E250]

Campo 02 - Valores válidos: [001, 002, 999]

Campo 03 – Validação: o valor da soma deste campo deve corresponder à soma dos campos VL_ICMS_RECOL_ST e DEB ESP ST do registro E210.

Campo 04 - Preenchimento: informar a data de vencimento da obrigação, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser uma data válida.

Campo 06 - Validação: se este campo estiver preenchido, os campos IND_PROC e PROC deverão estar preenchidos. Se este campo não estiver preenchido, os campos IND_PROC e PROC não deverão estar preenchidos. O valor deve ter até 15 caracteres.

Campo 07 - Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

REGISTRO E500: PERÍODO DE APURAÇÃO DO IPI.

Este registro deve ser apresentado pelos estabelecimentos industriais ou equiparados, conforme dispõe o Regulamento do IPI, para identificação do(s) período(s) de apuração. O(s) período(s) informado(s) deve(m) abranger todo o período previsto no registro 0000. Poderão coexistir um período mensal com períodos decendiais. Para os períodos decendiais, não poderá haver sobreposição ou omissão de datas.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E500"	C	004	ı	О
02	IND_APUR	Indicador de período de apuração do IPI:	С	1*	-	О
	_	0 - Mensal;				
		1 - Decendial				
03	DT_INI	Data inicial a que a apuração se refere	N	008*	-	О
04	DT_FIN	Data final a que a apuração se refere	N	008*	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência -um ou vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [E500]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 03 - Preenchimento: informar a data inicial a que a apuração se refere, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: verifica se a data informada é maior ou igual ao campo DT_INI do registro 0000 e menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000.

Campo 04 - Preenchimento: informar a data final a que a apuração se refere, no formato "ddmmaaaa", sem os separadores de formatação.

Validação: verifica se a data informada é maior ou igual ao valor no campo DT_INI do registro 0000 e menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000.

REGISTRO E510: CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES DO IPI.

Este registro deve ser preenchido com os valores consolidados do IPI, de acordo com o período informado no registro E500.

A consolidação se dará pela sumarização do valor contábil, base de cálculo e imposto relativo às operações tributadas, conforme a combinação de CFOP e código da situação tributária do IPI (CST_IPI).

As informações oriundas dos itens dos documentos fiscais – registro C170 – serão consideradas no período de apuração mensal ou decendial, conforme preenchimento do campo IND APUR.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E510"	C	004	ı	О
02	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação do agrupamento de itens	N	004*	ı	О
03	CST_IPI	Código da Situação Tributária referente ao IPI, conforme a Tabela indicada no item 4.3.2.	С	002*	ı	О
04	VL_CONT_IPI	Parcela correspondente ao "Valor Contábil" referente ao CFOP e ao Código de Tributação do IPI	N	-	02	О
05	VL_BC_IPI	Parcela correspondente ao "Valor da base de cálculo do IPI" referente ao CFOP e ao Código de Tributação do IPI, para operações tributadas	N	-	02	О
06	VL_IPI	Parcela correspondente ao "Valor do IPI" referente ao CFOP e ao Código de Tributação do IPI, para operações tributadas	N	-	02	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [E510]

Campo 02 - Preenchimento: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

REGISTRO E520: APURAÇÃO DO IPI.

Este registro deve ser preenchido para demonstração da apuração do IPI no período.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "E520"	C	004	ı	О
02	VL_SD_ANT_IPI	Saldo credor do IPI transferido do período anterior	N	-	02	О
03	VL_DEB_IPI	Valor total dos débitos por "Saídas com débito do	N	-	02	О
		imposto"				
04	VL_CRED_IPI	Valor total dos créditos por "Entradas e aquisições com	N	-	02	О
		crédito do imposto"				
05	VL_OD_IPI	Valor de "Outros débitos" do IPI (inclusive estornos de	N	-	02	О
		crédito)				
06	VL_OC_IPI	Valor de "Outros créditos" do IPI (inclusive estornos de	N	-	02	О
		débitos)				
07	VL_SC_IPI	Valor do saldo credor do IPI a transportar para o período	N	-	02	O

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

		seguinte				
08	VL SD IPI	Valor do saldo devedor do IPI a recolher	N	-	02	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:1

Campo 01 - Valor Válido: [E520]

Campo 03 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_IPI do registro E510, quando o CFOP iniciar por '5' ou '6.

Campo 04 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_IPI do registro E510, quando o CFOP iniciar por '1', '2' ou '3'.

Campo 05 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ do registro E530, quando o campo IND AJ do registro E530 for igual a '0'.

Campo 06 - Validação: o valor informado deve corresponder ao somatório do campo VL_AJ do registro E530, quando o campo IND AJ do registro E530 for igual a '1'.

Campo 07 - Validação: se a soma dos campos VL_DEB_IPI e VL_OD_IPI menos a soma dos campos VL_SD_ANT_IPI, VL_CRED_IPI e VL_OC_IPI for menor que "0" (zero), então o campo VL_SC_IPI deve ser igual ao valor absoluto da expressão, e o valor do campo VL_SD_IPI deve ser igual a "0" (zero).

Campo 08 - Validação: se a soma dos campos VL_DEB_IPI e VL_OD_IPI menos a soma dos campos VL_SD_ANT_IPI, VL_CRED_IPI e VL_OC_IPI for maior ou igual a "0" (zero), então o campo 08 (VL_SD_IPI) deve ser igual ao resultado da expressão, e o valor do campo VL_SC_IPI deve ser igual a "0" (zero).

REGISTRO E530: AJUSTES DA APURAÇÃO DO IPI.

Este registro deve ser apresentado para discriminar os ajustes lançados nos Campos Outros Débitos e Outros Créditos do registro E520.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E530"	C	004	ı	О
02	IND_AJ	Indicador do tipo de ajuste:	C	001*	•	О
		0- Ajuste a débito;				
		1- Ajuste a crédito				
03	VL_AJ	Valor do ajuste	N	-	02	О
04	COD_AJ	Código do ajuste da apuração, conforme a Tabela	C	003*		О
		indicada no item 4.5.4.				
05	IND_DOC	Indicador da origem do documento vinculado ao ajuste:	C	001*	-	OC
		0 - Processo Judicial;				
		1 - Processo Administrativo;				
		2 - PER/DCOMP;				
		9 – Outros.				
06	NUM_DOC	Número do documento / processo / declaração ao qual o	С	-	-	OC
		ajuste está vinculado, se houver				
07	DESCR_AJ	Descrição resumida do ajuste.	C	-	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência – 1:N por Período

Campo 01 - Valor Válido: [E530]

Campo 02 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 03 – Preenchimento: informar o valor dos ajustes lançados nos campos outros débitos e outros créditos que não constam dos documentos fiscais, exceto no caso de transferência de crédito de IPI, conforme o disposto na IN SRF 600 de 2005.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Ajustes da Apuração IPI, publicada pela RFB.

Campo 05 - Valores válidos: [0, 1, 2, 9]

Campo 07 – Preenchimento: informar a descrição resumida do ajuste, incluindo, se for o caso, o período a que se refere o ajuste, especialmente quando se tratar de períodos de apuração anteriores.

REGISTRO E990: ENCERRAMENTO DO BLOCO E

Este registro destina-se a identificar o encerramento do Bloco E e a informar a quantidade de linhas (registros) existentes no bloco.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "E990"	C	004	-	О
02	OTD LIN E	Ouantidade total de linhas do Bloco E	N	-	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência – um por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [E990]

Campo 02 - Preenchimento: s quantidade de linhas a ser informada deve considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco.

Validação: o número de linhas (registros) existentes no bloco E é igual ao valor informado no campo QTD LIN E.

BLOCO H: INVENTÁRIO FÍSICO

Este bloco destina-se a informar o inventário físico do estabelecimento, nos casos e prazos previstos na legislação pertinente.

REGISTRO H001: ABERTURA DO BLOCO H

Este registro deve ser gerado para abertura do Bloco H, indicando se há registros de informações no bloco.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "H001"	C	004	ı	О
02	IND_MO	Indicador de movimento:	С	001*	-	О
	V	0- Bloco com dados informados;				
		1- Bloco sem dados informados				

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência – um por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [H001]

Campo 02 - Valores Válidos: [0,1]

Validação: se preenchido com "1" (um), então somente pode ser informado o registro H990 (encerramento do Bloco). Se preenchido com "0" (zero), então deve ser informado pelo menos um registro além do registro H990 (encerramento do Bloco).

REGISTRO H005: TOTAIS DO INVENTÁRIO

Este registro deve ser apresentado para discriminar os valores totais do inventário por itens/produtos existentes à data do balanço. Se a escrituração se referir ao mês de fevereiro, este registro deve obrigatoriamente ser informado, iniciando a apresentação do inventário de 31/12/08, juntamente com a movimentação do período. Neste caso, os dados apresentados devem considerar a posição em 31 de dezembro do exercício anterior. Em outros meses, pode ou não ser informado, conforme previsão legal da obrigação de inventariar o estoque. Caso haja balanço trimestral deverá ser apresentado juntamente com a movimentação do segundo mês subseqüente ao evento.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "H005"	C	004	ı	О

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

02	DT_INV	Data do inventário	N	008*	-	О
03	VL_INV	Valor total do estoque	N	-	02	О

Observações:

Nível hierárquico - 2 Ocorrência – 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [H005]

Campo 02 - Preenchimento: informar a data do inventário no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação. Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 03 - Validação: deve ser igual à soma do campo VL_ITEM do registro H010. Se não houver registro H010, o valor neste campo deve ser "0" (zero).

REGISTRO H010: INVENTÁRIO.

Este registro deve ser informado para discriminar os itens existentes no estoque. Este registro não pode ser fornecido se o campo 03 (VL_INV) do registro H005 for igual a "0" (zero).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "H010"	C	004	-	О
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-	О
03	UNID	Unidade do item	C	006	-	О
04	QTD	Quantidade do item	N	-	03	О
05	VL_UNIT	Valor unitário do item	N	-	06	О
06	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02	О
07	IND_PROP	Indicador de propriedade/posse do item:	C	001*	-	О
		0- Item de propriedade do informante e em seu poder;				
		1- Item de propriedade do informante em posse de terceiros;				
		2- Item de propriedade de terceiros em posse do informante				
08	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150):	C	060	-	OC
		- proprietário/possuidor que não seja o informante do arquivo				
09	TXT_COMPL	Descrição complementar.	C	-	-	OC
10	COD_CTA	Código da conta analítica contábil debitada/creditada	C	-	_	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [H010]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir no campo COD ITEM do registro 0200.

Campo 03 - Validação: o valor deve ser informado no registro 0200, campo UNID INV.

Campo 07 - Valores Válidos: [0, 1, 2]

Validação: se preenchido com valor '1' (posse de terceiros) ou '2' (propriedade de terceiros), o campo COD_PART será obrigatório.

Campo 08 - Preenchimento obrigatório quando o indicador de propriedade do item do campo 07 for "1" ou "2".

Validação: o valor fornecido deve constar no campo COD PART do registro 0150.

Campo 10 - Preenchimento: informar o código da conta analítica contábil correspondente. Deve ser a conta credora ou devedora principal, podendo ser a informada a conta sintética (nível acima da conta analítica).

REGISTRO H990: ENCERRAMENTO DO BLOCO H.

Este registro destina-se a identificar o encerramento do bloco H e a informar a quantidade de linhas (registros) existentes no bloco.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "H990"	C	004	ı	О

00	OED IDI II	O (1.1) (1.1 11.1 1.1 1.1 III	N.T.			
1 02	IQID LIN H	Quantidade total de linhas do Bloco H	N	-	-	O

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência -um por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [H990]

Campo 02 - Preenchimento: a quantidade de linhas a ser informada deve considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco.

Validação: o número de linhas (registros) existentes no bloco H é igual ao valor informado no campo QTD_LIN_H.

BLOCO 1: OUTRAS INFORMAÇÕES

Este bloco destina-se à prestação de outras informações exigidas pelo fisco.

REGISTRO 1001: ABERTURA DO BLOCO 1

Este registro deverá ser gerado para abertura do Bloco 1 e indicará se há informações no bloco.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1001"	С	004	•	О
02	_	Indicador de movimento: 0- Bloco com dados informados; 1- Bloco sem dados informados	N	001*	-	О

Observações:

Nível hierárquico – 1

Ocorrência - um por arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [1001]

Campo 02 - Valores Válidos: [0, 1]

Validação: se preenchido com '1' (sem dados informados), então somente pode ser informado o registro 1990 (encerramento do Bloco). Se preenchido com '0', então deve ser informado pelo menos um registro além dos registros 1001 (abertura do Bloco) e 1990 (encerramento do Bloco).

REGISTRO 1100: REGISTRO DE INFORMAÇÕES SOBRE EXPORTAÇÃO.

Este registro deve ser preenchido no mês em que se concluir a exportação direta ou indireta.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1100"	С	004	-	О
02	IND_DOC	Informe o tipo de documento:	N	001*	-	О
		0 – Declaração de Exportação;				
		1 - Declaração Simplificada de Exportação.				
03	NRO_DE	Número da declaração	N	011	ı	О
04	DT_DE	Data da declaração (DDMMAAAA)	N	008*	-	О
05	NAT_EXP	Preencher com:	N	001*	-	О
		0 - Exportação Direta				
		1 - Exportação Indireta				
06	NRO_RE	Nº do registro de Exportação	N	012	-	OC
07	DT_RE	Data do Registro de Exportação (DDMMAAAA)	N	008*	-	OC
08	CHC_EMB	Nº do conhecimento de embarque	С	016	-	OC
09	DT_CHC	Data do conhecimento de embarque (DDMMAAAA)	N	008*	-	OC
10	DT_AVB	Data da averbação da Declaração de exportação (ddmmaaaa)	N	008*	-	О
11	TP_CHC	Informação do tipo de conhecimento de transporte :	N	002*	-	О
		01 – AWB;				
		02 - MAWB;				
		03 – HAWB;				
		04 – COMAT;				

Guia Prático EFD - Versão 1.0.3

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

		0.	tiiria ataanzagao	. 2 0 ac c	CZCIIIDI	0 40 200
		06 – R. EXPRESSAS;				
		07 – ETIQ. REXPRESSAS;				
		08 – HR. EXPRESSAS;				
		09 - AV7;				
		10 – BL;				
		11 – MBL;				
		12 – HBL;				
		13 – CRT;				
		14 – DSIC;				
		16 – COMAT BL;				
		17 – RWB;				
		18 – HRWB;				
		19 – TIF/DTA;				
		20 – CP2;				
		91 – NÂO IATA;				
		92 – MNAO IATA;				
		93 – HNAO IATA;				
		99 – OUTROS.				
				1		
12	PAIS	Código do país de destino da mercadoria (Preencher	N	003	-	О
		conforme tabela do SISCOMEX)				

Observações:

Nível hierárquico - 2 Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1100]

Campo 02 - Valores Válidos: [0, 1]

Campo 04 - Preenchimento: informar a data da declaração no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação. **Validação:** o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 05 - Valores Válidos: [0, 1]

Campo 06 – Preenchimento: este campo deve ser preenchido se o campo IND DOC for "0" (zero).

Campo 07 - Preenchimento: informar a data do registro de exportação no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação. Este campo deve ser preenchido se o campo IND DOC for "0" (zero).

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 09 - Preenchimento: informar a data do conhecimento de embarque no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000.

Campo 10 - Preenchimento: informar a data da averbação da declaração de exportação no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000

REGISTRO 1105: DOCUMENTOS FISCAIS DE EXPORTAÇÃO.

Este registro deve ser apresentado para discriminar os documentos fiscais vinculados à exportação.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1105"	C	004	ı	О
02	COD_MOD	Código do modelo da NF, conforme tabela 4.1.1	C	002*	ı	О
03	SERIE	Série da Nota Fiscal	С	003	-	OC
04	NUM_DOC	Número de Nota Fiscal de Exportação emitida pelo Exportador	N	009	ı	О
05	CHV_NFE	Chave da Nota Fiscal Eletrônica	N	044*	-	OC
06	DT_DOC	Data da emissão da NF de exportação	N	008*	ı	О
07	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 3 Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1105]

Campo 02 - Valores Válidos: [0, 1]

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 05 - Validação: se modelo da nota fiscal for 55, o campo é obrigatório.

O dígito verificador da chave NF-e será validado.

Para confirmação inequívoca de que a chave da NF-e informada corresponde aos dados informados sobre o documento, será comparado o CNPJ existente na CHV_NFE com o campo CNPJ do registro 0000, que corresponde ao CNPJ do informante do arquivo. Será verificada a consistência da informação do campo NUM_DOC e o número do documento contido na chave da NFe. Será também comparada a UF codificada na Chave da NF-e com o campo 09 (UF) no registro 0000.

Campo 06 - Preenchimento: informar a data da emissão da nota fiscal de exportação no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual ao valor no campo DT_FIN do registro 0000.

Campo 07 - Validação: o valor informado no campo deve existir no campo COD_ITEM do registro 0200.

REGISTRO 1110: OPERAÇÕES DE EXPORTAÇÃO INDIRETA DE PRODUTOS NÃO INDUSTRIALIZADOS PELO ESTABELECIMENTO EMITENTE.

Este registro deve ser apresentado para informar a origem das mercadorias adquiridas para a exportação.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1110"	C	004	ı	О
02	COD_PART	Código do participante-Fornecedor da Mercadoria destinada à	С	060	-	О
02	COD MOD	exportação (campo 02 do Registro 0150)	С	002*		0
03	COD_MOD	Código do documento fiscal, conforme a Tabela 4.1.1		_		
04	SER	Série do documento fiscal recebido com fins específicos de exportação.	С	004	ı	OC
05	NUM_DOC	Número do documento fiscal recebido com fins específicos de exportação.	N	009	İ	О
06	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal recebido com fins específicos de exportação	N	008*	-	О
07	CHV_NFE	Chave da Nota Fiscal Eletrônica	N	044*	-	OC
08	NR_MEMO	Número do Memorando de Exportação	N			О
09	QTD	Quantidade do item efetivamente exportado.	N	-	03	О
10	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	С	006	-	0

Observações:

Nível hierárquico - 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1110]

Campo 02 - Validação: o valor fornecido deve estar no campo COD_PART do registro 0150.

Campo 03 - Valores Válidos: [01, 1B, 04, 55]

Campo 05 – Preenchimento: informar o número do documento fiscal emitido pelo participante para o exportador.

Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 06 - Preenchimento: informar a data da emissão do documento fiscal no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser uma data válida.

Campo 07 – Preenchimento: informar a chave da NF-e emitida pelo participante para o exportador.

Validação: se o modelo da nota fiscal for 55, o campo é obrigatório.

O dígito verificador da Chave da NF-e será validado.

Será verificada a consistência da informação do campo NUM_DOC e o número do documento contido na chave da NFE. Será verificado o CNPJ constante da chave da Nota Fiscal Eletrônica com o CNPJ constante do registro 0150.

Campo 08 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero)

Campo 10 - Validação: o valor deve estar informado no registro 0190.

REGISTRO 1200: CONTROLE DE CRÉDITOS FISCAIS - ICMS.

Este registro demonstra a conta corrente dos créditos fiscais de ICMS, controlados extra-apuração. Cada UF determinará a obrigatoriedade de apresentação deste registro.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1200"	C	004	1	О
02	COD_AJ_APUR	Código de ajuste, conforme informado na Tabela	С	008*	-	О
		indicada no item 5.1.1.				
03	SLD_CRED	Saldo de créditos fiscais de períodos anteriores	N	-	02	О
04	CRÉD_APR	Total de crédito apropriado no mês	N	-	02	О
05	CRED_RECEB	Total de créditos recebidos por transferência	N	-	02	О
06	CRED_UTIL	Total de créditos utilizados no período	N	-	02	О
07	SLD CRED FIM	Saldo de crédito fiscal acumulado a transportar para o	N	-	02	О
07	SLD_CKED_FIM	período seguinte				

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1200]

Campo 02 - Validação: O valor informado deve existir na Tabela 5.1.1 (Tabela de Códigos de Ajustes da Apuração do ICMS) do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, que discrimina os códigos de ajustes previstos pelos Estados para a apuração do ICMS.

Campo 04 – Preenchimento: o valor a ser informado neste campo corresponde ao valor do crédito fiscal que o contribuinte apropriou ou adquiriu durante o período.

Campo 06 – Preenchimento: o valor a ser informado neste campo corresponde ao valor total dos créditos utilizados no período, que aparecem de forma detalhada nos registros 1210.

Validação: Se o valor for maior que zero devem existir registros 1210, detalhando este valor.

Campo 07 – Preenchimento: informar o valor do saldo de crédito fiscal após a utilização (informado nos registros 1210) no período, saldo este a ser transportado para o período seguinte. Este valor representa a soma dos campos SLD_CRED, CRÉD_APR e CRED_RECEB, menos o campo CRED_UTIL.

REGISTRO 1210: UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – ICMS.

Este registro deve ser apresentado para detalhar a utilização de créditos fiscais de ICMS no período.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1210"	С	004	-	О
02	TIPO_UTIL	Tipo de utilização do crédito, conforme tabela indicada no item 5.5.	С	004*	-	О
03	NR_DOC	Número do documento utilizado na baixa de créditos	С	-	-	OC
04	VL_CRED_U TIL	Total de crédito utilizado	N	-	02	О

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válid: [1210]

Campo 02 - Validação: o valor informado deve estar de acordo com a tabela publicada pela UF do informante do arquivo. Em caso de não publicação, pela UF, a tabela a ser informada é a constante no item 5.5 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008, constante também da subseção 6.5 deste guia.

Campo 04 - Preenchimento: informar o total de crédito utilizado para esta situação, que é definida pelo campo TIPO UTIL deste registro.

Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO 1300: MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS

Este registro deve ser apresentado pelos contribuintes do ramo varejista de combustíveis (postos de combustíveis). Este registro se refere à movimentação diária de combustíveis, havendo apenas um registro por tipo de combustível e por data do fechamento da movimentação (campo COD_ITEM e campo DT_FECH), independente de ocorrerem intervenções. Não pode haver mais de um registro com o mesmo código de combustível e mesma data de fechamento.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1300"	C	004	-	О
02	COD_ITEM	Código do Produto, constante do registro 0200	C	060	-	О
03	DT_FECH	Data do fechamento da movimentação	N	008*	-	О
04	ESTQ_ABERT	Estoque no inicio do dia, em litros	N	-	03	О
05	VOL_ENTR	Volume Recebido no dia (em litros)	N	ı	03	О
06	VOL_DISP	Volume Disponível (04 + 05), em litros	N	ı	03	О
07	VOL_SAIDAS	Volume Total das Saídas, em litros	N	-	03	О
08	ESTQ_ESCR	Estoque Escritural (06 – 07), litros	N	-	03	О
09	VAL_AJ_PERDA	Valor da Perda, em litros	N	-	03	О
10	VAL_AJ_GANHO	Valor do ganho, em litros	N	-	03	О
11	FECH_FISICO	Estoque de Fechamento, em litros	N	-	03	О

Observações:

Nível hierárquico – 2

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1300]

Campo 02 - Validação: o valor informado no campo deve existir no campo COD ITEM do registro 0200.

Campo 03 - Preenchimento: informar a data da movimentação no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação. **Validação:** o valor informado no campo deve ser uma data válida. A data informada deve ser maior ou igual ao campo DT INI do registro 0000 e menor ou igual ao valor no campo DT FIN do registro 0000.

Campo 04 - Preenchimento: informar o estoque do início do dia, mesmo que tenha ocorrido intervenção posterior.

Campo 05 - Preenchimento: informar o volume de combustível recebido no dia da movimentação (registro C171).

Campo 06 - Preenchimento: informar o volume disponível, que corresponde à soma dos campos ESTQ_ABERT e VOL ENTR.

Campo 07 - Preenchimento: informar o volume (em litros) total das saídas, que corresponde à soma dos registros de volume de vendas.

Campo 08 - Preenchimento: informar o estoque escritural, que corresponde ao valor constante no campo VOL_DISP menos o valor constante no campo VOL_SAIDAS.

Campo 11 - Preenchimento: informar o estoque do fim do dia.

REGISTRO 1310: MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE COMBUSTÍVEIS POR TANQUE

Este registro deve ser apresentado para informar a movimentação diária por tanque. Não pode haver mais de um registro com o mesmo número de tanque.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1310"	C	004	1	О
02	NUM_TANQUE	Tanque que armazena o combustível.	N	ı	ı	О
03	ESTQ_ABERT	Estoque no inicio do dia, em litros	N	ı	03	О
04	VOL_ENTR	Volume Recebido no dia (em litros)	N	-	03	О
05	VOL_DISP	Volume Disponível (03 + 04), em litros	N	ı	03	О
06	VOL_SAIDAS	Volume Total das Saídas, em litros	N	ı	03	О
07	ESTQ_ESCR	Estoque Escritural(05 – 06), litros	N	1	03	О
08	VAL_AJ_PERDA	Valor da Perda, em litros	N	ı	03	О
09	VAL_AJ_GANHO	Valor do ganho, em litros	N	ı	03	О
10	FECH_FISICO	Volume aferido no tanque, em litros. Estoque de	N	-	03	О
		fechamento físico do tanque.				

Observações:

Nível hierárquico – 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1310]

Campo 03 - Preenchimento: informar o estoque do início do dia para o tanque especificado no campo NUM_TANQUE, mesmo que tenha ocorrido intervenção posterior na bomba.

Campo 04 - Preenchimento: o valor fornecido deve corresponder ao volume de combustível informado nos documentos fiscais (registro C171), especificado por tanque, para o dia da movimentação.

Campo 05 - Preenchimento: informar o volume disponível, que corresponde à soma dos campos ESTQ_ABERT e VOL_ENTR, para o tanque especificado no campo NUM_TANQUE.

Campo 06 - Preenchimento: informar o volume (em litros) total das saídas, que corresponde à soma dos registros de volume de vendas, para o tanque especificado no campo NUM TANQUE.

Campo 07 - Preenchimento: informar o estoque escritural, que corresponde ao valor constante no campo VOL_DISP menos o valor constante no campo VOL_SAIDAS, para o tanque especificado no campo NUM_TANQUE.

Campo 10 - Preenchimento: informar o estoque do fim do dia para o tanque especificado no campo NUM_TANQUE.

REGISTRO 1320: VOLUME DE VENDAS

Este registro deve ser apresentado para discriminar o volume das vendas no dia, considerando-se vendas todas as saídas promovidas a qualquer título. Não havendo intervenção, haverá apenas um registro por bico e os campos NR_INTERV, MOT_INTERV, NOM_INTERV, CNPJ_INTERV e CPF_INTERV estarão sem informação. Para cada intervenção ocorrida na bomba associada ao bico, um novo registro deve ser preenchido com dados da intervenção e os valores totalizados desde a intervenção até uma próxima intervenção ou o fim do dia.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1320"	C	004	-	О
02	NUM_BICO	Bico Ligado à Bomba	N	-	-	О
03	NR_INTERV	Número da intervenção	N	-	-	OC
04	MOT_INTERV	Motivo da Intervenção	C	050	-	OC
05	NOM_INTERV	Nome do Interventor	C	030	•	OC
06	CNPJ_INTERV	CNPJ da empresa responsável pela intervenção	N	014*	•	OC
07	CPF_INTERV	CPF do técnico responsável pela intervenção	N	011*	•	OC
08	VAL_FECHA	Valor da leitura final do contador, no fechamento do bico.	N	-	03	О
09	VAL_ABERT	Valor da leitura inicial do contador, na abertura do bico.	N	-	03	О
10	VOL_AFERI	Aferições da Bomba, em litros	N	-	03	OC
11	VOL_VENDAS	Vendas (08 – 09 - 10) do bico, em litros	N	-	03	О

Observações:

Nível hierárquico – 4

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1320]

Campo 02 - Preenchimento: informar o número do bico associado ao tanque do respectivo registro pai.

Campo 03 - Preenchimento: numeração atribuída à intervenção pelo órgão competente ou, na falta deste, um número sequencial criado pelo próprio declarante. Se não ocorrer intervenção no bico este campo não deverá ser preenchido.

Campo 04 - Preenchimento: nome da empresa responsável pela intervenção. Se não ocorrer intervenção no bico este campo não deverá ser preenchido.

Campo 05 - Preenchimento: NOM_INTERV: nome do técnico autorizado (mecânico) pelo INMETRO (através de suas unidades estaduais) para atuar em manutenção de bombas medidoras de combustível (a autorização é especifica para essas). Se não ocorrer intervenção no bico este campo não deverá ser preenchido.

Campo 06 - Preenchimento: CNPJ_INTERV: CNPJ da empresa responsável pelo contrato de manutenção, para quem o técnico autorizado trabalha (quando houver). Se não ocorrer intervenção no bico este campo não deverá ser preenchido.

Campo 07 - Preenchimento: CPF_INT ERV: CPF do técnico autorizado (mecânico), vinculado ao campo [NOM INTERV]. Se não ocorrer intervenção no bico este campo não deverá ser preenchido.

Campo 08 - Preenchimento: fornecer a leitura final do contador (encerrante), no momento do fechamento. O valor aqui é o do contador, e não em litros.

Campo 09 - Preenchimento: fornecer a leitura inicial do contador (encerrante), no momento da abertura. O valor aqui é o do contador, e não em litros.

Campo 10 - Preenchimento: informar o volume, em litros, relativo às aferições efetuadas.

Campo 11 - Preenchimento: informar o volume de vendas por bico, ligado ao tanque, que corresponde ao valor fornecido no campo VAL_FECHA menos a soma do campo VAL_ABERT com o campo VOL_AFERI.

REGISTRO 1350: BOMBAS

Este registro deve ser apresentado para discriminar as bombas pertencentes ao varejista.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1350"	C	004	-	О
02	SERIE	Número de Série da Bomba	C	-	-	О
03	FABRICANTE	Nome do Fabricante da Bomba	C	060	-	О
04	MODELO	Modelo da Bomba	C	-	-	О
05	TIPO_MEDICAO	Identificador de medição:	C	001	-	О
		0 - analógico;				
		1 – digital				

Observações:

Nível hierárquico – 2

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido [1350]

Campo 05 - Valores Válidos: [0, 1]

REGISTRO 1360: LACRES DA BOMBA

Este registro deve ser apresentado para discriminar os lacres aplicados à bomba referenciada no registro pai.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1360"	C	004	-	О
02	NUM_LACRE	Número do Lacre associado na Bomba	С	020	-	О
03	DT APLICACAO	Data de aplicação do Lacre	N	008*	_	0

Observações: Nível hierárquico – 3 Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1360]

Campo 03 - Preenchimento: informar a data de aplicação do lacre no formato "ddmmaaaa", sem separadores de formatação.

Validação: o valor informado no campo deve ser uma data válida.

REGISTRO 1370: BICOS DA BOMBA

Este registro deve ser apresentado para discriminar os bicos pertencentes à bomba referenciada no registro pai.

N°	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1370"	C	004	ı	О
02	NUM_BICO	Número sequencial do bico ligado a bomba	N	003	-	О
03	COD_ITEM	Código do Produto, constante do registro 0200	С	060	-	О
04	NUM TANOUE	Tanque que armazena o combustível.	N	_	-	0

Observações:

Nível hierárquico – 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido [1370]

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir no campo COD ITEM do registro 0200.

REGISTRO 1400: INFORMAÇÃO SOBRE VALORES AGREGADOS

Este registro tem como objetivo fornecer informações para o cálculo do valor adicionado por Município, sendo utilizado para subsidiar cálculos de índices de participação e deve ser apresentado apenas se a unidade federada do declarante assim o exigir.

Deve ser preenchido pelos seguintes contribuintes:

- empresas que adquirirem, diretamente de produtor, produtos agrícolas, pastoris, extrativos minerais, pescados ou outros produtos extrativos ou agropecuários;
- empresas que emitem documentos fiscais de entrada de produção própria, de produtos agrícolas, pastoris, extrativos minerais, pescados ou outros produtos extrativos ou agropecuários;
- empresas de transporte intermunicipal e interestadual;
- empresas de telecomunicação e comunicação;
- empresas de energia;
- serviço de utilidade pública de distribuição de água;
- inscrição centralizada;
- demais casos que influenciem no valor agregado.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1400"	C	004	ı	О
02	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	С	060	-	OC
03	MUN	Código do Município de origem	N	007*	-	О
04	VALOR	Valor mensal correspondente ao município	N	-	2	О

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1400]

Campo 02 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD_ITEM do registro 0200.

Campo 03 – **Preenchimento:** regras para os contribuintes obrigados, conforme o tipo de empresa:

- 1. empresas que adquirirem produtos agrícolas, pastoris, extrativos minerais, pescados ou outros produtos, de pessoa física ou pessoa jurídica não inscrita no cadastro da Fazenda Estadual, oriundos de municípios do Estado do informante, através de nota físcal de entrada, modelos 1, 1A ou 55, ou nota físcal avulsa a elas destinada. Excetuam-se, destes casos, as notas físcais de venda futura. Preenchimento: município de origem dos produtos;
- 2. empresas que emitem documentos fiscais de entrada de produção própria, de produtos agrícolas, pastoris, extrativos minerais, pescados ou outros produtos extrativos ou agropecuários. Preenchimento: município de origem dos produtos;
- 3. transporte intermunicipal e interestadual Preenchimento: município onde ocorreu o fato gerador, ou seja, o município onde ocorreu o início da prestação do serviço;
- 4. telecomunicação e comunicação Preenchimento: município onde ocorreu a prestação de serviço;
- 5. energia Preenchimento: se distribuidora município onde ocorreu o fornecimento;
- 6. serviço de utilidade pública de distribuição de água Preenchimento: se distribuidora município onde ocorreu a distribuição;

Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Municípios do IBGE, possuindo 7 dígitos.

Campo 04 – Preenchimento: regras para os contribuintes obrigados, conforme o tipo de empresa:

- 1. transporte intermunicipal e interestadual Preenchimento: valor contábil, dos serviços prestados, por municípios onde foram cobrados, deduzido as aquisições ou prestações de serviço;
- 2. telecomunicação e comunicação Preenchimento: valor contábil, dos serviços prestados, por municípios onde foram cobrados, deduzido as aquisições ou prestações de serviço;
- 3. energia Preenchimento: se distribuidora valor contábil total do fornecimento de energia, deduzido o valor do suprimento (compra de energia de outras concessionárias e ou custo da geração própria);
- 4. serviço de utilidade pública de distribuição de água –se for distribuidora, o valor contábil total do fornecimento, deduzido o valor do suprimento e/ou do custo da geração própria;
- 5. para as demais empresas, o valor referente às entradas.

Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

REGISTRO 1500: NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06) – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS.

Este registro deve ser apresentado, nas operações de saída interestaduais, pelos contribuintes do segmento de energia elétrica, obrigados ao Convênio 115/2003.

Para apresentação do registro 1500 e filhos devem ser observadas as exceções abaixo relacionadas:

Exceção 1: Notas Fiscais Complementares e Notas Fiscais Complementares Extemporâneas (campo COD_SIT igual a "06" ou "07"): nesta situação, somente os campos REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, COD_SIT, SER, SUB, NUM_DOC e DT_DOC são obrigatórios. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes). Os registros filhos do registro 1500 deverão ser informados, se existirem

Exceção 2: Notas Fiscais emitidas por regime especial ou norma específica (campo COD_SIT igual a "08"). Para documentos fiscais emitidos com base em regime especial ou norma específica, deverá ser apresentado o registro 1500, obrigatoriamente, e os registros "filhos", se estes forem exigidos pela legislação fiscal. Nesta situação, somente os campos REG, IND_OPER, IND_EMIT, COD_PART, COD_MOD, COD_SIT, SER, SUB, NUM_DOC e DT_DOC são obrigatórios. Os demais campos são facultativos (se forem preenchidos, serão validados e aplicadas as regras de campos existentes).

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "1500"	C	004	ı	О
02	IND_OPER	Indicador do tipo de operação:	С	001*	-	О
	_	1- Saída				
03	IND_EMIT	Indicador do emitente do documento fiscal:	С	001*	-	О
	_	0- Emissão própria;				
04	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150):	С	060	-	О
	_	- do adquirente, no caso das saídas.				
05	COD_MOD	Código do modelo do documento fiscal, conforme a Tabela	С	002*	-	О

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

		Ottilla atdaliza				<u> </u>
		4.1.1				
06	COD_SIT	Código da situação do documento fiscal, conforme a Tabela	N	002*	-	О
07	SER	4.1.2 Série do documento fiscal	С	004	_	OC
08	SUB	Subsérie do documento fiscal	N	003	_	OC
09	COD_CONS	Código de classe de consumo de energia elétrica, conforme a	N	003	_	0
09	COD_CONS	Tabela 4.4.5	IN	002	_	U
10	NUM_DOC	Número do documento fiscal	N	009	-	О
11	DT_DOC	Data da emissão do documento fiscal	N	008*	-	О
12	DT_E_S	Data da entrada ou da saída	N	008*	-	О
13	VL_DOC	Valor total do documento fiscal	N	-	02	О
14	VL_DESC	Valor total do desconto	N	-	02	OC
15	VL_FORN	Valor total fornecido/consumido	N	-	02	О
16	VL_SERV_NT	Valor total dos serviços não-tributados pelo ICMS	N	-	02	OC
17	VL_TERC	Valor total cobrado em nome de terceiros	N	-	02	OC
18	VL_DA	Valor total de despesas acessórias indicadas no documento fiscal	N	-	02	OC
19	VL_BC_ICMS	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS	N	-	02	OC
20	VL_ICMS	Valor acumulado do ICMS	N	-	02	OC
21	VL_BC_ICMS_ST	Valor acumulado da base de cálculo do ICMS substituição tributária	N	-	02	OC
22	VL ICMS ST	Valor acumulado do ICMS retido por substituição tributária	N	_	02	OC
23	COD_INF	Código da informação complementar do documento fiscal	С	006	-	OC
	_	(campo 02 do Registro 0450)				
24	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02	OC
25	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02	OC

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários (por arquivo)

Campo 01 - Valor válido: [1500]

Campo 02 - Valor válido: [1]

Campo 03 - Valor válido: [0]

Campo 04 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD_PART do registro 0150.

Campo 05 - Valor válido: [06]

Campo 06 - Valores válidos: [00, 01, 06, 07, 08]

Preenchimento: verificar a descrição da situação do documento na Subseção 6.3.

Campo 10 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 11 - Preenchimento: data de emissão da nota fiscal no formato "ddmmaaaa".

Validação: o valor informado no campo deve ser menor ou igual que o valor do campo DT_FIN do registro 0000.

Campo 12 - Preenchimento: data de entrada ou saída da nota fiscal no formato "ddmmaaaa".

Campo 13 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 15 - Validação: o valor informado no campo deve ser maior que "0" (zero).

Campo 23 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0450.

REGISTRO 1510: ITENS DO DOCUMENTO NOTA FISCAL/CONTA ENERGIA ELÉTRICA (CÓDIGO 06)

Este registro deve ser apresentado para informar os itens das Notas Fiscais/Contas de Energia Elétrica (código 06 da Tabela Documentos Fiscais do ICMS) apresentadas nos registros 1500.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	De	Obrig.
					c	
01	REG	Texto fixo contendo "1510"	С	004	-	О
02	NUM_ITEM	Número sequencial do item no documento fiscal	N	003	-	О
03	COD_ITEM	Código do item (campo 02 do Registro 0200)	C	060	-	О
04	COD_CLASS	Código de classificação do item de energia elétrica, conforme	N	004*	-	О
		a Tabela 4.4.1				
05	QTD	Quantidade do item	N	-	03	OC
06	UNID	Unidade do item (Campo 02 do registro 0190)	С	006	-	OC
07	VL_ITEM	Valor do item	N	-	02	О
08	VL DESC	Valor total do desconto	N	-	02	OC
09	CST ICMS	Código da Situação Tributária, conforme a Tabela indicada	N	003*	-	О
	_	no item 4.3.1				
10	CFOP	Código Fiscal de Operação e Prestação	N	004*	-	О
11	VL_BC_ICMS	Valor da base de cálculo do ICMS	N	-	02	OC
12	ALIQ_ICMS	Alíquota do ICMS	N	006	02	OC
13	VL ICMS	Valor do ICMS creditado/debitado	N	-	02	OC
14	VL BC ICMS ST	Valor da base de cálculo referente à substituição tributária	N	-	02	OC
15	ALIQ_ST	Alíquota do ICMS da substituição tributária na unidade da	N	-	02	OC
	_	federação de destino				
16	VL ICMS ST	Valor do ICMS referente à substituição tributária	N	-	02	OC
17	IND_REC	Indicador do tipo de receita:	С	001*	-	О
	_	0- Receita própria;				
		1- Receita de terceiros				
18	COD_PART	Código do participante receptor da receita, terceiro da	С	060		OC
	_	operação (campo 02 do Registro 0150)				
19	VL_PIS	Valor do PIS	N	-	02	OC
20	VL_COFINS	Valor da COFINS	N	-	02	OC
21	COD_CTA	Código da conta analítica contábil debitada/creditada	С	-	-	OC

Observações:

Nível hierárquico - 3

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1510]

Campo 03 - Validação: o valor informado no campo deve existir no registro 0200, campo COD_ITEM.

Campo 04 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Classificação de Itens de Energia Elétrica, Serviços de Comunicação e Telecomunicação, constante no item 4.4.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

Campo 06 - Validação: o valor deve estar informado no registro 0190.

Campo 09 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela da Situação Tributária referente ao ICMS, referenciada no item 4.3.1 do Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008.

ICMS Normal:

- d) se os dois últimos dígitos deste campo forem 30, 40, 41, 50, ou 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser iguais a "0" (zero);
- e) se os dois últimos dígitos deste campo forem diferentes de 30, 40, 41, 50, e 60, então os valores dos campos VL_BC_ICMS, ALIQ_ICMS e VL_ICMS deverão ser maiores que "0" (zero);
- f) se os dois últimos dígitos deste campo forem iguais a 51 ou 90, então os valores dos campos VL BC ICMS, ALIQ ICMS e VL ICMS deverão ser maiores ou iguais a "0" (zero);

ICMS ST:

d) se os dois últimos caracteres deste campo forem 10, 30 ou 70, os valores dos campos VL_BC_ST, ALIQ_ST e VL_ICMS_ST deverão ser maiores ou iguais "0" (zero).

b)

f) se os dois últimos caracteres deste campo forem diferentes de 10, 30 ou 70, os valores dos campos VL BC ST, ALIQ ST e VL ICMS ST deverão ser iguais a "0" (zero).

Campo 10 - Validação: o valor informado no campo deve existir na Tabela de Código Fiscal de Operação e Prestação, conforme Ajuste SINIEF 07/01.

O primeiro caractere do CFOP deve ser igual a 6.

O primeiro caractere do CFOP deve ser o mesmo para todos os itens do documento.

Não podem ser utilizados códigos que correspondam aos títulos dos agrupamentos de CFOP.

Campo 17 - Valores válidos: [0, 1]

Campo 18 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

REGISTRO 1600: TOTAL DAS OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO E/ OU DÉBITO

Este registro destina-se a identificar o valor total das operações realizadas pelo declarante cujo recebimento pelo estabelecimento tenha sido por cartão de débito ou de crédito, discriminado por administradora. A obrigatoriedade deste registro deve ser verificada junto a cada uma das unidade federativa.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig.
01	REG	Texto fixo contendo "1600"	C	004	-	О
02	COD_PART	Código do participante (campo 02 do Registro 0150):	С	060	-	О
	_	identificação da administradora do cartão de débito/crédito				
03	TOT_CREDITO	Valor total das operações realizadas no período referente a	N	-	002	О
	_	Cartão de Crédito				
04	TOT_DEBITO	Valor total das operações realizadas no período referente a	N	-	002	О
		Cartão de Débito				

Observações:

Nível hierárquico – 2

Ocorrência - 1:N

Campo 01 - Valor Válido: [1600]

Campo 02 - Validação: o valor informado deve existir no campo COD PART do registro 0150.

REGISTRO 1990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 1

Este registro destina-se a identificar o encerramento do Bloco 1 e a informar a quantidade de linhas (registros) existentes no bloco.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "1990"	C	004	ı	О
02	QTD_LIN_1	Quantidade total de linhas do Bloco 1	N	-	ı	О

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência – um por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [1990]

Campo 02 - Preenchimento: a quantidade de linhas a ser informada deve considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco.

Validação: o número de linhas (registros) existentes no bloco 1 é igual ao valor informado no campo QTD LIN 1.

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

BLOCO 9: CONTROLE E ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL

Este bloco representa os totais de registros e serve como forma de controle para batimentos e verificações.

REGISTRO 9001: ABERTURA DO BLOCO 9

Este registro deve sempre ser gerado e representa a abertura do Bloco 9.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "9001".	C	004	ı	О
02	IND_MOV	Indicador de movimento:	N	001*	-	О
		0- Bloco com dados informados;				
		1- Bloco sem dados informados.				

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência – um por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [9001]

Campo 02 - Valor Válido: [0]

REGISTRO 9900: REGISTROS DO ARQUIVO.

Todos os registros referenciados neste arquivo, inclusive os posteriores a este registro, devem ter uma linha totalizadora do seu número de ocorrências.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "9900".	С	004	-	О
02	REG_BLC	Registro que será totalizado no próximo campo.	С	004	-	О
03	QTD REG BLC	Total de registros do tipo informado no campo anterior.	N	-	-	0

Observações:

Nível hierárquico - 2

Ocorrência - vários por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [9900]

Campo 02 - Preenchimento: informar cada um dos códigos de registros válidos deste arquivo, que será totalizado no próximo campo QTD_REG_BLC.

Campo 03 - Validação: verifica se o número de linhas no arquivo do tipo informado no campo REG_BLC do registro 9900 é igual ao valor informado neste campo.

REGISTRO 9990: ENCERRAMENTO DO BLOCO 9

Este registro destina-se a identificar o encerramento do Bloco 9 e a informar a quantidade de linhas (registros) existentes no bloco.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "9990".	C	004	-	О
02	QTD_LIN_9	Quantidade total de linhas do Bloco 9.	N	-	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 1

Ocorrência – um por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [9990]

Campo 02 - Preenchimento: a quantidade de linhas a ser informada deve considerar também os próprios registros de abertura e encerramento do bloco. Para este cálculo, o Registro 9999, apesar de não pertencer ao Bloco 9, também deve ser contabilizado nesta soma.

Validação: o número de linhas (registros) existentes no bloco 9 é igual ao valor informado no campo QTD LIN 9.

REGISTRO 9999: ENCERRAMENTO DO ARQUIVO DIGITAL.

Este registro destina-se a identificar o encerramento do arquivo digital e a informar a quantidade de linhas (registros) existentes no arquivo.

Nº	Campo	Descrição	Tipo	Tam	Dec	Obrig
01	REG	Texto fixo contendo "9999".	С	004	ı	О
02	QTD LIN	Quantidade total de linhas do arquivo digital.	N	-	-	О

Observações:

Nível hierárquico - 0

Ocorrência – um por Arquivo

Campo 01 - Valor Válido: [9999]

Campo 02 - Preenchimento: a quantidade de linhas a ser informada deve considerar também o próprio registro 9999. Validação: o número de linhas (registros) existentes no arquivo inteiro é igual ao valor informado no campo QTD LIN.

Seção 5 – Obrigatoriedade dos Registros

Os estabelecimentos obrigados a EFD, mesmo com atividades paralisadas no período, devem apresentar o arquivo informando, no mínimo, os registros obrigatórios, conforme as tabelas abaixo.

Tabela 2.6.1.1 – Abertura do arquivo digital e Bloco 0

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade do registro (Todos
					contribuintes)
0	Abertura do Arquivo Digital e Identificação da entidade	0000	0	1	0
0	Abertura do Bloco 0	0001	1	1	0
0	Dados Complementares da entidade	0005	2	1	0
0	Dados do Contribuinte Substituto	0015	2	V	OC
0	Dados do Contabilista	0100	2	1	0
0	Tabela de Cadastro do Participante	0150	2	V	OC
0	Alteração da Tabela de Cadastro de Participante	0175	3	1:N	ОС
0	Identificação das unidades de medida	0190	2	V	OC
0	Tabela de Identificação do Item (Produtos e Serviços)	0200	2	V	ОС
0	Alteração do Item	0205	3	1:N	OC
0	Código de produto conforme Tabela ANP (Combustíveis)	0206	3	1:1	ОС
0	Fatores de Conversão de Unidades	0220	3	1:N	OC
0	Tabela de Natureza da Operação/ Prestação	0400	2	V	ОС
0	Tabela de Informação Complementar do documento fiscal	0450	2	V	ОС
0	Tabela de Observações do Lançamento Fiscal	0460	2	V	ОС
0	Encerramento do Bloco 0	0990	1	1	0

Tabela 2.6.1.2 – Bloco C

								dezembro de 2008
							toriedade do l	
<u>_</u>						Perfil A	 	Perfil B
Bloco		Registro			Entradas	Saídas	Entradas	Saídas
С	Abertura do Bloco C	C001	1	1	0	0	0	0
С	Documento - Nota Fiscal (código 01), Nota Fiscal Avulsa (código 1B), Nota Fiscal de Produtor (código 04) e Nota Fiscal Eletrônica	C100	2	>	OC	oc	OC	OC
С	(código 55) Complemento de Documento - Informação Complementar da Nota Fiscal (código 01, 1B, 55)	C110	3	1:N	OC	OC	OC	OC
С	Complemento de Documento – Processo referenciado	C111	4	1:N	OC	oc	OC	OC
С	Complemento de Documento – Documento de Arrecadação Referenciado	C112	4	1:N	oc	ос	ОС	OC
С	Complemento de Documento – Documento Fiscal Referenciado	C113	4	1:N	OC	OC	ОС	OC
С	Complemento de Documento – Cupom Fiscal Referenciado	C114	4	1:N	OC	ос	ОС	OC
С	LOCAL DE COLETA E/OU ENTREGA (CÓDIGOS 01, 1B e 04)	C115	4	1:N	N	ос	N	oc
С	Complemento de Documento – Operações de Importação (código 01)	C120	3	1:N	OC	N	OC	N
С	Complemento de Documento – ISSQN, IRRF e Previdência Social	C130	3	1:1	N	ос	N	OC
С	Complemento	C140	3	1:1	ОС	ОС	ОС	OC

						Ultima atualiza	açao: 23 de	dezembro de 2008
	de Documento							
	Fatura							
	(código 01)		ļ					
С	Complemento	C141	4	1:N	O(Se	O(Se existir	O(Se	O(Se existir C140)
	de Documento				existir	C140)	existir	
	- Vencimento				C140)		C140)	
	da Fatura							
	(código 01)	0.100	<u> </u>		<u> </u>			
С	Complemento	C160	3	1:1	N	ОС	N	OC
	de Documento							
	– Volumes							
	Transportados							
	(código 01 e 04) Exceto							
	Combustíveis							
С	Complemento	C165	3	1:N	N	OC	N	OC
١٠	de Documento	0 103	3	1.18	IN IN	00	IN	00
	Operações							
	com							
	combustíveis							
	(código 01,55)							
С	Complemento	C170	3	1:N	O(Se	O(Se existir	O(Se	O(Se existir C100)
	de Documento		1		existir	C100)	existir	- (
	– Itens do				C100)	· /	C100)	
	Documento				'			
	(código 01,							
	1B, 04 e 55)							
С	Complemento	C171	4	1:N	OC	N	OC	N
	de Item –							
	Armazenamen							
	to de							
	Combustíveis							
	(código 01,55)		ļ					
С	Complemento	C172	4	1:1	N	ОС	N	OC
	de Item –							
	Operações							
	com ISSQN							
С	(código 01)	C472	1	1.01	- 00	00	00	00
	Complemento	C173	4	1:N	OC	ОС	OC	OC
	de Item –							
	Operações com							
	Medicamentos							
	(código 01,55)							
С	Complemento	C174	4	1:N	N	OC	N	OC
٦	de Item –	51/7	7	'.'\	14		"	00
	Operações							
	com Armas de							
	Fogo (código							
	01)							
С	Complemento	C175	4	1:N	ОС	OC	OC	OC
	de Item –							
	Operações							
	com Veículos							
	Novos (código							
	01,55)							
С	Complemento	C176	4	1:1	OC	OC	OC	OC
	de Item –							
	Ressarcimento							
	de ICMS em							
	operações							
	com							
	Substituição	L	1					

						Ultima atualiza	ação: 23 de	dezembro de 2008
	Tributária (código 01,55)							
С	Complemento de Item – Operações com Produtos Sujeitos a Selo de Controle IPI (código 01)	C177	4	1:1	N	OC	Z	OC
С	Complemento de Item – Operações com Produtos Sujeitos a Tributação de IPI por Unidade ou Quantidade de produto	C178	4	1:1	N	OC	N	OC
С	Complemento de Item – Informações Complementar es ST (código 01)	C179	4	1:1	N	oc	N	oc
С	Registro Analítico do Documento (código 01, 1B, 04 e 55)	C190	3	1:N	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)	O(Se existir C100)
С	Complemento do Registro Analítico - Observações do Lançamento Fiscal (código 01, 1B e 55)	C195	3	1:N	OC	oc	oc	oc
С	Outras Obrigações Tributárias, Ajustes e Informações provenientes de Documento Fiscal	C197	4	1:N	OC	OC	oc	OC
С	Documento - Resumo Diário das Notas Fiscais de Venda a Consumidor (código 02)	C300	2	V	N	N	N	OC
С	Documentos Cancelados de Nota Fiscal de Venda a Consumidor (código 02)	C310	3	1:N	N	N	N	OC
С	Registro Analítico das Notas Fiscais de Venda a	C320	3	1:N	N	N	N	O(Se existir C300 e VL_DOC(C300) > 0)

	-					Ultima atualiza	ição: 23 d	le dezembro de 2008
	Consumidor (código 02)							
С	Itens dos Resumos Diários dos Documentos (código 02)	C321	4	1:N	N	N	N	O(Se existir C320 e VL_DOC(C300) > 0)
С	Nota Fiscal de venda a consumidor (código 02)	C350	2	V	N	ОС	N	N
С	Itens do documento (código 02)	C370	3	1:N	N	O(Se existir C350)	N	N
С	Registro Analítico das Notas Fiscais de Venda a Consumidor (código 02)	C390	3	1:N	N	O(Se existir C350)	N	N
С	Equipamento ECF (código 02 e 2D)	C400	2	1:N	N	OC	N	OC
С	Redução Z (código 02 e 2D)	C405	3	1:N	N	O(Se existir C400)	N	O(Se existir C400)
С	PIS e COFINS Totalizados no Dia (código 02 e 2D)	C410	4	1:1	N	OC	N	OC
С	Registro dos Totalizadores Parciais da Redução Z (código 02 e 2D)	C420	4	1:N	N	O(Se existir C400)	N	O(Se existir C400)
С	Resumo de itens do movimento diário (código 02 e 2D)	C425	5	1:N	N	N	N	O(se existir C420 e não existir C495 e COD_TOT_PAR(C420)= xxTnnnn ou Tnnnn ou Fn ou In ou Nn)
С	Documento Fiscal Emitido por ECF (código 02 e 2D)	C460	4	1:N	N	O(Se existir C400 e não existir C495)	N	N
С	Itens do Documento Fiscal Emitido por ECF (código 02 e 2D)	C470	5	1:N	N	O(Se existir C460)	N	N
С	Registro Analítico do movimento diário (código 02 e 2D)	C490	4	1:N	N	O(Se existir C400)	N	O(Se existir C400)

								e dezembro de 2008
С	Resumo Mensal de Itens do ECF por Estabelecimen to (código 02 e	C495	2	V	N	O(Se informante for BA(UF(0000) =BA) e não for informado C460	N	O(Se informante for BA(UF(0000)=BA) e não existir C425)
	2D e 2E)					N – demais UF´s		N – demais UF´s
С	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06) e Nota Fiscal/Consum	C500	2	V	ОС	OC OC	ОС	N
	o Fornecimento de Gás (Código 28)							
С	Itens do Documento - Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06) e Nota Fiscal/Conta Fornecimento de Gás (Código 28)	C510	3	1:N	N	O(Se existin C500)	N	Z
С	Registro Analítico do Documento - Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica (código 06) e Nota Fiscal/Conta Fornecimento de Gás (Código 28)	C590	3	1:N	O(Se existir C500)	O(Se existir C500)	O(Se existir C500)	N
С	Consolidação Diária de Notas Fiscais/ Contas de Energia Elétrica (Código 06), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d'água (código 29) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (Código 28) - (Empresas	C600	2	V	N	N	N	OC

						Ullima alualiza	ação: 23 de	dezembro de 2008
	não obrigadas ao Convênio ICMS 115/03)							
С	Documentos cancelados – Consolidação diária de notas fiscais/conta de energia elétrica (Código 06), nota fiscal/conta de fornecimento de água (código 29) e nota fiscal/conta de fornecimento de gás (código 28)	C601	3	1:N	N	N	N	OC
С	Itens do Documento Consolidado - Notas Fiscais/ Contas de Energia Elétrica (Código 06), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d'água (código 29) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (Código 28) - (Empresas não obrigadas ao Convênio ICMS 115/03)	C610	3	1:N	N	N	N	O(Se existir C600)
С	Registro Analítico dos Documentos - Notas Fiscais/ Contas de Energia Elétrica (Código 06), Nota Fiscal/Conta de Fornecimento d'água (código 29) e Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás (Código 28)	C690	3	1:N	N	N	N	O(Se existir C600)

Guia Prático EFD – Versão 1.0.3

							Ultima atualiza	ação: 23 de	e dezembro de 2008
С	Consolidação	C700	2	V		N	OC	N	OC
	dos								
	Documentos								
	Nota								
	Fiscal/Conta								
	Energia								
	Elétrica								
	(código 06)								
	emitidas em								
	via única -								
	(Empresas								
	obrigadas ao								
	Convênio								
	ICMS 115/03)								
	e Nota Fiscal/								
	Conta de								
	Fornecimento								
	de Gás								
	Canalizado								
	(Código 28)				Ц				
С	Registro	C790	3	1:N		N	O(Se existir	N	O(Se existir C700)
	Analítico dos						C700)		
	Documentos - Nota								
	Fiscal/Conta								
	Energia								
	Elétrica								
	(código 06)								
	emitidas em								
	via única				Ц				
С	Registro de	C791	4	1:N		N	ОС	N	OC
	Informações								
	de ICMS ST por UF								
С	Encerramento	C990	1	1	Н	0	0	0	0
	do Bloco C		1'	'					

Tabela 2.6.1.3 – Bloco D

	Obrigatoriedade do registro								
						Perfil A		Perfil B	
Bloc	Descrição	Registro	Níve	Ocorrência		Entradas	Saídas	Entrada	Saídas
0			I					S	
D	Abertura do Bloco D	D001	1	1		0	0	0	0
D	Nota Fiscal de Serviço de Transporte (código 07) e Conhecimento s de Transporte Rodoviário de Cargas (código 08), Conhecimento de Transporte de Cargas Avulso (Código 8B), Aquaviário de	D10 0	2	V		OC	OC	OC	OC

1	0	1	ı	1	1 1	Ultima atualização: 23 d	e dezembi ⊤	0 de 2008
	Cargas (código 09), Aéreo (código 10),							
	Ferroviário de Cargas (código 11) e Multimodal de							
	Cargas (código 26) e Nota Fiscal de Transporte							
	Ferroviário de Cargas(código 27), .							
D	Itens do documento – Nota Fiscal de Serviços de Transporte (código 07)	D110	3	1:N	N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Complemento da Nota Fiscal de Serviços de Transporte (código 07)	D120	4	1:1	N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Complemento do Conhecimento Rodoviário de Cargas (código 08) e Conhecimento de Transporte de Cargas Avulso (Código 8B)	D130	3	1:N	N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Complemento do Conhecimento Aquaviário de Cargas (código 09)	D140	3	1:1	N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Complemento do Conhecimento Aéreo de Cargas (código 10)	D150	3	1:1	N	O (Se existir D100)	N	O (Se existir D100)
D	Carga Transportada (CÓDIGO 08, 8B, 09, 10, 11, 26 E 27)	D160	3	1:N	N	O (Se modelo diferente de "07" e não existir CFOP (D190) = 5359 ou 6359)	N	O (Se modelo diferente de "07" e não existir CFOP (D190) = 5359 ou 6359)
D	Local de Coleta e Entrega (códigos 08,	D161	4	1:1	N	ОС	N	N

1	100.00.40.44	I	1	i i	1	Ultima atualização: 23 d	e dezembr	o de 2008
	8B, 09, 10, 11							
D	e 26) Identificação dos	D162	4	1:N	N	OC	N	OC
	documentos							
	fiscais (código 08,8B,							
	09,10,11,26 e 27)							
D	Complemento	D170	3	1:1	N	O (Se existir D100)	N	O (Se
	do Conhecimento							existir D100)
	Multimodal de Cargas							
	(código 26)							
D	Modais (código 26)	D180	3	1:N	N	OC	N	OC
D	Registro Analítico dos	D190	3	1:N	O(Se existir	O(Se existir D100)	O(Se existir	O(Se existir
	Documentos				D100)		D100)	D100)
	(CÓDIGO 07, 08, 8B, 09, 10,							
D	11, 26 e 27) Registro	D300	2	V	N	OC	N	ОС
	Analítico dos	D300	-	V		00		
	bilhetes consolidados							
	de Passagem Rodoviário							
	(código 13),							
	de Passagem Aquaviário							
	(código 14), de Passagem							
	e Nota de							
	Bagagem (código 15) e							
	de Passagem Ferroviário							
	(código 16)	D004		4.51	NI NI		N.I.	00
D	Documentos cancelados	D301	3	1:N	N	OC	N	OC
	dos Bilhetes de Passagem							
	Rodoviário							
	(código 13), de Passagem							
	Aquaviário (código 14),							
	de Passagem							
	e Nota de Bagagem							
	(código 15) e de Passagem							
	Ferroviário							
D	(código 16) Complemento	D310	3	1:N	N	O (Se existir D300)	N	O (Se
	dos Bilhetes (código 13,							existir D300)
	código 14,							
	código 15 e código 16)							
D	Equipamento	D350	2	1:N	N	OC	N	OC

1	1	l.	1	I.	1 1	Ultima atualização: 23 d	ie dezem	ibro de 2008
	ECF (Códigos 2E, 13, 14, 15 e 16)							
D	Redução Z (Códigos 2E, 13, 14, 15 e 16)	D355	3	1:N	N	O(Se existir D350)	N	O(Se existir D350)
D	PIŚ E COFINS totalizados no dia (Códigos 2E, 13, 14, 15 e 16)	D360	4	1:1	N	OC	N	OC
D	Registro dos Totalizadores Parciais da Redução Z (Códigos 2E, 13, 14, 15 e 16)	D365	4	1:N	N	O(Se existir D350)	N	O(Se existir D350)
D	Complemento dos documentos informados (Códigos 13, 14, 15, 16 E 2E)	D370	5	1:N	N	O(Se existir D350 e COD_TOT_PAR(D365) = xxTnnnn ou Tnnnn ou Fn ou In ou Nn)	N	N
D	Registro analítico do movimento diário (Códigos 13, 14, 15, 16 E 2E)	D390	4	1:N	N	O(Se existir D350)	N	O(Se existir D350)
D	Resumo do Movimento Diário (código 18)	D400	2	V	N	OC	N	OC
D	Documentos Informados (Códigos 13, 14, 15 e 16)	D410	3	1:N	N	O (Se existir D400)	N	N
D	Documentos Cancelados dos Documentos Informados (Códigos 13, 14, 15 e 16)	D411	4	1:N	N	OC	N	N
D	Complemento dos Documentos Informados (Códigos 13, 14, 15 e 16)	D420	3	1:N	N	O(Se existir D400)	N	O (Se existir D400)
D	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (código 21) e Serviço de Telecomunica ção (código 22)	D500	2	V	oc	OC	OC	N

1		1				Ultima atualização: 23 d		
D	Itens do Documento – Nota Fiscal de Serviço de Comunicação (código 21) e Serviço de Telecomunica ção (código 22)	D510	3	1:N	N	O (Se existir D500)	N	N
D	Terminal Faturado	D530	3	1:N	N	OC	N	N
D	Registro Analítico do Documento (códigos 21 e 22)	D590	3	1:N	O(Se existir D500)	O(Se existir D500)	O(Se existir D500)	N
D	Consolidação da Prestação de Serviços – Notas de Serviço de Comunicação (código 21) e de Serviço de Telecomunica ção (código 22)	D600	2	V	N	N	N	OC
D	Itens do Documento Consolidado (códigos 21 e 22)	D610	3	1:N	N	N	N	O (Se existir D600)
D	Registro Analítico dos Documentos (códigos 21 e 22)	D690	3	1:N	N	N	N	O(Se existir D600)
D	Consolidação da Prestação de Serviços – Notas de Serviço de Comunicação (código 21) e de Serviço de Telecomunica ção (código 22)	D695	2	V	N	OC	N	N
D	Registro Analítico dos Documentos (códigos 21 e 22)	D696	3	1:N	N	O(Se existir D695)	N	N
D	Registro de Informações de ICMS ST POR UF	D697	4	1:N	N	OC	N	N
D	Encerramento do Bloco D	D990	1	1 -	0	0	0	0

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

	·				ie dezembro de zo
Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade
					do registro
					(Todos
					contribuintes)
Е	Abertura do Bloco E	E001	1	1	0
Е	Período de Apuração do ICMS	E100	2	1:N	0
Е	Apuração do ICMS – Operações Próprias	E110	3	1:1	0
Е	Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS	E111	4	1:N	OC
E	Informações Adicionais dos Ajustes da	E112	5	1:N	ос
	Apuração do ICMS				OC
E	Informações Adicionais dos Ajustes da	E113	5	1:N	
	Apuração do ICMS – Identificação dos				OC
	documentos fiscais				
E	Informações Adicionais da Apuração do ICMS –	E115	4	1:N	ОС
	Valores Declaratórios				OC
E	Obrigações do ICMS a Recolher – Obrigações	E116	4	1:N	ос
	Próprias				00
E	Período de Apuração do ICMS – Substituição	E200	2	1:N	ос
	Tributária				00
E	Apuração do ICMS – Substituição Tributária	E210	3	1:1	O(Se existir
					E200)
E	Ajuste/Benefício/Incentivo da Apuração do ICMS	E220	4	1:N	oc
	– Substituição Tributária				00
E	Informações Adicionais dos Ajustes da	E230	5	1:N	ос
	Apuração do ICMS Substituição Tributária				00
E	Informações Adicionais dos Ajustes da	E240	5	1:N	
	Apuração do ICMS Substituição Tributária –				OC
	Identificação dos documentos fiscais				
E	Obrigações do ICMS a Recolher – Substituição	E250	4	1:N	ос
	Tributária				
E	Período de Apuração do IPI	E500	2	1:N	OC
E	Consolidação dos Valores de IPI	E510	3	1:N	OC
E	Apuração do IPI	E520	3	1:1	O(Se existir
					E500)
E	Ajustes da Apuração do IPI	E530	4	1:N	OC
E	Encerramento do Bloco E	E990	1	1	0

Tabela 2.6.1.5 – Bloco H

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade
					do registro
					(Todos
					contribuintes)
Н	Abertura do Bloco H	H001	1	1	0
Н	Totais do Inventário	H005	2	1:N	OC
Н	Inventário	H010	3	1:N	OC
Н	Encerramento do Bloco H	H990	1	1	0

Tabela 2.6.1.6 - Bloco 1

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade do registro (Todos contribuintes)
1	Abertura do Bloco 1	1001	1	1	0
1	Registro de Informações sobre Exportação	1100	2	1:N	OC
1	Documentos Fiscais de Exportação	1105	3	1:N	OC
1	Operações de Exportação Indireta – Produtos não Industrializados pelo Estabelecimento Emitente	1110	4	1:N	ОС
1	Controle de Créditos Fiscais - ICMS	1200	2	1:N	OC
1	Utilização de Créditos Fiscais - ICMS	1210	3	1:N	OC
1	Movimentação diária de combustíveis	1300	2	1:N	OC
1	Movimentação diária de combustíveis por	1310	3	1:N	OC

	tanque				
1	Volume de vendas	1320	4	1:N	OC
1	Bombas	1350	2	1:N	OC
1	Lacres das bombas	1360	3	1:N	OC
1	Bicos da bomba	1370	3	1:N	OC
1	Informação sobre Valor Agregado	1400	2	1:N	OC
1	Nota fiscal/Conta de energia elétrica (código	1500	2	1:N	ОС
	06) – Operações Interestaduais				00
1	Itens do documento Nota fiscal/Conta de	1510	3	1:N	ОС
	energia elétrica (código 06)				00
1	Total das operações com cartão de crédito	1600	2	1:N	ОС
	e/ou débito				
1	Encerramento do Bloco 1	1990	1	1	0

Tabela 2.6.1.7 – Bloco 9 e Encerramento do arquivo digital

Bloco	Descrição	Registro	Nível	Ocorrência	Obrigatoriedade
					do registro
					(Todos
					contribuintes)
9	Abertura do Bloco 9	9001	1	1	О
9	Registros do Arquivo	9900	2	V	О
9	Encerramento do Bloco 9	9990	1	1	0
9	Encerramento do Arquivo Digital	• 9999	0	1	О

Seção 6 – Tabelas utilizadas pelo validador.

Subseção 6.1: Situação Tributária do ICMS

Considerações sobre o Código de Situação Tributária do ICMS (CST ICMS):

O Código de Situação Tributária – CST é composto pelo código da tabela A, que corresponde à origem da mercadoria, e o código da Tabela B correspondente à tributação.

O código da Tabela A, Origem da Mercadoria ou Serviço, poderá assumir os seguintes valores, conforme sua origem:

- 0 Nacional;
- 1 Estrangeira Importação direta;
- 2 Estrangeira Adquirida no mercado interno.

O código da Tabela B poderá assumir os seguintes valores, conforme a tributação do produto na operação:

- 00 Tributada integralmente;
- 10 Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária;
- 20 Com redução de base de cálculo;
- 30 Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária;
- 40 Isenta;
- 41 Não tributada;
- 50 Suspensão;
- 51 Diferimento;
- 60 ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária;
- 70 Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária;
- 90 Outros.

O preenchimento dos campos de ICMS, inclusive ICMS ST e suas respectivas bases de cálculo, depende do conteúdo informado no CST - Código da Situação Tributária, que pode assumir um dos seguintes valores:

		TABE	LAB-	CST								
Campo	Descrição	00	10	20	30	40	41	50	51	60	70	90
Origem	Origem da mercadoria (Tabela A)	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
CST	Tributação ICMS	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
ALIQ_ICMS	Alíquota ICMS	S	S	S	N	N	N	N	?	N	S	S
VL_BC_ICMS	Valor da BC do ICMS	S	S	S	N	N	N	N	?	N	S	S
VL_ICMS	Valor ICMS	S	S	S	N	N	N	N	?	N	S	S
VL_BC_ICMS_ST	Valor da BC do ICMS ST	N	S	N	S	N	N	N	N	N	S	?
VL_ICMS_ST	Valor do ICMS ST	N	S	N	S	N	N	N	N	N	S	?
VL_RED_BC	Percentual de redução BC	N	N	S	N	N	N	N	?	N	S	?

^{* &}quot;S" – o campo deve ser informado, "N" – o campo não deve ser informado e "?" – a exigência do campo depende da situação fática.

Subseção 6.2: Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP)

Considerações sobre o Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP)

A informação do CFOP refere-se à operação do ponto de vista do contribuinte informante da EFD, ou seja, nas suas aquisições/entradas de mercadorias ou serviços, o contribuinte deve indicar, neste campo, o CFOP de entrada (iniciado por 1, 2 ou 3), e não o CFOP (iniciado por 5, 6 ou 7) constante no documento fiscal que acobertou a operação, que se refere a operação de saída/prestação do emitente do documento fiscal.

Os CFOPs relacionados abaixo não devem ser utilizados na EFD, visto ser considerados títulos:

 $1000,\ 1100,\ 1150,\ 1200,\ 1250,\ 1300,\ 1350,\ 1400,\ 1450,\ 1500,\ 1550,\ 1600,\ 1900,\ 2000,\ 2100,\ 2150,\ 2200,\ 2250,\ 2300,\ 2350,\ 2400,\ 2500,\ 2550,\ 2600,\ 2900,\ 3000,\ 3100,\ 3200,\ 3250,\ 3300,\ 3350,\ 3500,\ 3550,\ 3650,\ 3900,\ 5000,\ 5150,\ 5200,\ 5250,\ 5300,\ 5350,\ 5400,\ 5450,\ 5500,\ 5550,\ 5600,\ 5650,\ 5900,\ 6000,\ 6150,\ 6200,\ 6250,\ 6300,\ 6350,\ 6400,\ 6550,\ 6650,\ 6650,\ 6650,\ 7000,\ 7100,\ 7200,\ 7250,\ 7300,\ 7350,\ 7550,\ 7650,\ 7900.$

Subseção 6.3: Código da Situação do Documento (COD SIT)

Considerações sobre o Código da Situação do Documento (COD_SIT)

Com relação ao campo COD_SIT, incluso em diversos registros do arquivo, o Código da Situação do Documento pode assumir os valores da tabela (item 4.1.2- Tabela Situação do Documento do AtoCOTEPE/ICMS nº 09, de 2008), conforme abaixo:

Código	Descrição
00	Documento regular
01	Documento regular extemporâneo
02	Documento cancelado
03	Documento cancelado extemporâneo
04	NF-e ou CT-e denegado
05	NF-e ou CT-e – Numeração inutilizada
06	Documento Fiscal Complementar
07	Documento Fiscal Complementar extemporâneo.
08	Documento Fiscal emitido com base em Regime Especial ou Norma Específica

Subseção 6.4: Tabela Documentos Fiscais do ICMS

Código	Descrição	modelo	Registro Pai
01	Nota Fiscal	1/1A	C100
1B	Nota Fiscal Avulsa	-	C100
02	Nota Fiscal de Venda a Consumidor	2	C300 ou C350 ou C400 (emissão por ECF)
2D	Cupom Fiscal	-	C400
2E	Cupom Fiscal Bilhete de Passagem	-	D350 (emissão por ECF)
04	Nota Fiscal de Produtor	4	C100
06	Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	6	Se aquisição C500; Se fornecimento: C500 ou C600; C700 (empresas obrigadas ao Convênio 115/03)
07	Nota Fiscal de Serviço de Transporte	7	D100
08	Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas	8	D100
8B	Conhecimento de Transporte de Cargas Avulso	-	D100
09	Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas	9	D100
10	Conhecimento Aéreo	10	D100
11	Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas	11	D100
13	Bilhete de Passagem Rodoviário	13	D300
14	Bilhete de Passagem Aquaviário	14	D300
15	Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem	15	D300
16	Bilhete de Passagem Ferroviário	16	D300
18	Resumo de Movimento Diário	18	D400
21	Nota Fiscal de Serviço de Comunicação	21	Se aquisição: D500; Se prestação: D500 ou D600; D695 (empresas obrigadas ao Convênio 115/03)
22	Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação	22	Se aquisição: D500; Se prestação: D500 ou D600; D695 (empresas obrigadas ao Convênio 115/03)
26	Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas	26	D100
27	Nota Fiscal De Transporte Ferroviário De		D100

	Carga		
28	Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Gás	-	C500 ou C600
	Canalizado		
29	Nota Fiscal/Conta de Fornecimento de Água	-	C600
	Canalizada		
55	Nota Fiscal Eletrônica	55	C100
57	Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-	57	D100
	e)		

Subseção 6.5: TABELA DE TIPOS DE UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS - ICMS.

XX01 – Dedução;

XX21 – Compensação; XX41 – Transferência;

XX61 – Restituição;

XX81 – Estorno;

XX99 – Outros.

Onde XX será a UF do declarante da EFD.

Subseção 6.6: Tabela de Códigos dos Totalizadores Parciais da REDUÇÃO Z (Tabela 4.4.6)

Código	Nome do Totalizador	Conteúdo do Totalizador
Tnnnn	Tributado ICMS	Valores de operações tributadas pelo ICMS, onde "nnnn" representa a carga tributária efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: T1800 (carga tributária efetiva = 18,00%)
XxTnnnn	Tributado ICMS	Valores de operações tributadas pelo ICMS, onde "xx" representa o nº do totalizador, podendo variar de 01 a 30 e "nnnn" representa a carga tributária efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02T1800 (carga tributária efetiva = 18,00%)
Snnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "nnnn" representa a carga tributária efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: S0500 (carga tributária efetiva = 5,00%)
XxSnnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "xx" representa o nº do totalizador, podendo variar de 01 a 30 e "nnnn" representa a carga tributária efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S1800 (carga tributária efetiva = 18,00%)
Fn		Valores de operações sujeitas ao ICMS, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
In	Isento – ICMS	Valores de operações Isentas do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
Nn		Valores de operações com Não Incidência do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
FSn	Substituição Tributária – ISSQN	Valores de operações sujeitas ao ISSQN, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
ISn	Isento – ISSQN	Valores de operações Isentas do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.
NSn		Valores de operações com Não Incidência do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.
OPNF	Operações Não Fiscais	Somatório dos valores acumulados nos totalizadores relativos às Operações Não Fiscais registradas no ECF.
DT	Desconto – ICMS	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
DS	Desconto – ISSQN	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
DO	Desconto – Operações Não Fiscais	Valores relativos a descontos incidentes sobre Operações Não Fiscais
AT	Acréscimo – ICMS	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
AS	Acréscimo – ISSQN	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
AO	Acréscimo – Operações Não Fiscais	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre Operações Não Fiscais
Can-T	Cancelamento – ICMS	Valores das operações sujeitas ao ICMS, canceladas.
Can-S	Cancelamento – ISSQN	Valores das operações sujeitas ao ISSQN, canceladas.

Can-O	Cancelamento –	Valores relativos a Operações Não Fiscais, canceladas.
	Operações Não Fiscais	
IOF	Imposto sobre	Valores relativos ao Imposto sobre Operações Financeiras, acrescido ao valor
	Operações Financeiras	das operações.

Subseção 6.7: Tabela Gênero do Item de Mercadoria/Serviço(Tabela 4.2.1)

Código	Descrição		
00	Serviço		
01	Animais vivos		
02	Carnes e miudezas, comestíveis		
03	Peixes e crustáceos, moluscos e os outros invertebrados aquáticos		
04	Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nen		
04	compreendidos em outros Capítulos da TIPI		
05	Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos da TIPI		
06	Plantas vivas e produtos de floricultura		
07	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis		
08	Frutas; cascas de cítricos e de melões		
09			
10	Café, chá, mate e especiarias		
11	Cereais De detende in l'estimate de management de la constitución de		
	Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo		
12	Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; palha e forragem		
13	Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais		
14	Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificadas nem compreendidas em outros Capítulos da NCM		
15	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal		
16	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos		
17	Açúcares e produtos de confeitaria		
18	Cacau e suas preparações		
19	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria		
20	Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas		
21	Preparações alimentícias diversas		
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres		
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais		
24	Fumo (tabaco) e seus sucedâneos, manufaturados		
25	Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento		
26	Minérios, escórias e cinzas		
27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos de sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais		
28	Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos		
20	radioativos, de metais das terras raras ou de isótopos		
29	Produtos químicos orgânicos		
30	Produtos farmacêuticos		
31	Adubos ou fertilizantes		
32	Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes, tintas e		
32	vernizes, mástiques; tintas de escrever		
33	Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas		
34	Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras		
34	artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou		
	pastas para modelar, "ceras para dentistas" e composições para dentistas à base de gesso		
35	Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas		
36	Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis		
37	Produtos para fotografia e cinematografia		
38	Produtos diversos das indústrias químicas		
39	Plásticos e suas obras		
40	Borracha e suas obras		
41	Peles, exceto a peleteria (peles com pêlo*), e couros		
42	Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes; obras		
	de tripa		

Última atualização: 23 de dezembro de 2008

Peleteria (peles com pêlo*) e suas obras; peleteria (peles com pêlo*) artificial 44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira 45 Cortiça e suas obras 46 Obras de espartaria ou de cestaria Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão de reciclar (desperdícios e 48 Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão 49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas; textos manuscritos ou datilografados, planos e plantas 50 Seda 51 Lã e pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina 52 53 Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecido de fios de papel Filamentos sintéticos ou artificiais 54 55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas 56 Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos; artigos de cordoaria 57 Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados 58 59 Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis Tecidos de malha 61 Vestuário e seus acessórios, de malha Vestuário e seus acessórios, exceto de malha 62 Outros artefatos têxteis confeccionados; sortidos; artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos 63 de uso semelhante, usados; trapos 64 Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes 65 Chapéus e artefatos de uso semelhante, e suas partes Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, bengalas-assentos, chicotes, e suas partes 66 Penas e penugem preparadas, e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo 67 68 Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes 69 Produtos cerâmicos 70 Vidro e suas obras 71 Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras; bijuterias; moedas Ferro fundido, ferro e aço Obras de ferro fundido, ferro ou aço 74 Cobre e suas obras 75 Níquel e suas obras Alumínio e suas obras 76 77 (Reservado para uma eventual utilização futura no SH) 78 Chumbo e suas obras 79 Zinco e suas obras 80 Estanho e suas obras 81 Outros metais comuns; ceramais ("cermets"); obras dessas matérias 82 Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns 83 Obras diversas de metais comuns Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes 84 85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização para vias de comunicação 87 Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios 88 Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes 89 Embarcações e estruturas flutuantes 90 Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografía ou cinematografía, medida, controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios 91 Aparelhos de relojoaria e suas partes Instrumentos musicais, suas partes e acessórios 93 Armas e munições; suas partes e acessórios 94 Móveis, mobiliário médico-cirúrgico; colchões; iluminação e construção pré-fabricadas 95 Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios 96 Obras diversas

97	Objetos de arte, de coleção e antiguidades
98	(Reservado para usos especiais pelas Partes Contratantes)
99	Operações especiais (utilizado exclusivamente pelo Brasil para classificar operações especiais na
	exportação)

Subseção 6.8: Código da Situação Tributária referente ao Imposto sobre Produtos Industrializados – CST IPI:

Código	Descrição	
00	Entrada com recuperação de crédito	
01	Entrada tributada com alíquota zero	
02	Entrada isenta	
03	Entrada não-tributada	
04	Entrada imune	
05	Entrada com suspensão	
49	Outras entradas	
50	Saída tributada	
51	Saída tributada com alíquota zero	
52	Saída isenta	
53	Saída não-tributada	
54	Saída imune	
55	Saída com suspensão	
99	Outras saídas	

Subseção 6.9: Código da Situação Tributária referente ao PIS/PASEP – CST_PIS:

Código	Descrição	
01	Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo)).	
02	Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota diferenciada)).	
03	Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por unidade de produto).	
04	Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero)).	
06	Operação Tributável (alíquota zero).	
07	Operação Isenta da Contribuição.	
08	Operação Sem Incidência da Contribuição.	
09	Operação com Suspensão da Contribuição.	
99	Outras Operações.	

Subseção 6.10: Código da Situação Tributária referente à Cofins – CST_COFINS:

Código	Descrição	
01	Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal	
	(cumulativo/não cumulativo)).	
02	Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação (alíquota	
	diferenciada)).	
03	Operação Tributável (base de cálculo = quantidade vendida x alíquota por	
	unidade de produto).	
04	Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero)).	
06	Operação Tributável (alíquota zero).	
07	Operação Isenta da Contribuição.	
08	Operação Sem Incidência da Contribuição.	
09	Operação com Suspensão da Contribuição.	

99 Outras Operações.

Subseção 6.10: Código de Ajuste da Apuração do Imposto sobre Produtos Industrializados:

Código	Descrição	Natureza (*)	Detalhamento
001	Estorno de débito	С	Valor do débito do IPI estornado
002	Crédito recebido por transferência	С	Valor do crédito do IPI recebidos por transferência, de outro(s) estabelecimento(s) da mesma empresa
010	Crédito Presumido de IPI - ressarcimento do PIS/Pasep e da Cofins - Lei nº 9.363/1996	С	valor do crédito presumido de IPI decorrente do ressarcimento do PIS/Pasep e da Cofins nas operações de exportação de produtos industrializados (Lei nº 9.363/1996, art. 1º)
011	Crédito Presumido de IPI - ressarcimento do PIS/Pasep e da Cofins - Lei nº 10.276/2001	С	valor do crédito presumido de IPI decorrente do ressarcimento do PIS/Pasep e da Cofins nas operações de exportação de produtos industrializados (Lei nº 10.276/2001, art. 1º)
012	Crédito Presumido de IPI - regiões incentivadas - Lei nº 9.826/1999	С	valor do crédito presumido relativo ao IPI incidente nas saídas, do estabelecimento industrial, dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da Tipi (Lei nº 9.826/1999, art. 1°)
013	Crédito Presumido de IPI - frete - MP 2.158/2001	С	valor do crédito presumido de IPI relativamente à parcela do frete cobrado pela prestação do serviço de transporte dos produtos classificados nos códigos 8433.53.00, 8433.59.1, 8701.10.00, 8701.30.00, 8701.90.00, 8702.10.00 Ex 01, 8702.90.90 Ex 01, 8703, 8704.2, 8704.3 e 87.06.00.20, da TIPI (MP nº 2.158/2001, art. 56)
019	Crédito Presumido de IPI - outros	С	outros valores de crédito presumido de IPI
098	Créditos decorrentes de medida judicial	С	valores de crédito de IPI decorrentes de medida judicial
099	Outros créditos	С	Valor de outros créditos do IPI
101	Estorno de crédito	D	Valor do crédito do IPI estornado
102	Transferência de crédito	D	Valor do crédito do IPI transferido no período, para outro(s) estabelecimento(s) da mesma empresa, conforme previsto na legislação tributária.
103	Ressarcimento / compensação de créditos de IPI	D	Valor do crédito de IPI, solicitado junto à RFB/MF
199	Outros débitos	D	Valor de outros débitos do IPI